PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 10.805/2025

De: Ana B. - AAG

Para: SAGRO - Secretaria de Agricultura

Data: 13/10/2025 às 14:20:12

Setores envolvidos:

AAG, SAGRO

Licitação - MAQUINÁRIO AGRICULTURA (SEAB)

Prezado Secretário.

Venho por meio deste, solicitar a vossa autorização para a abertura do processo. Em anexo, segue o DFD

At.at.

–

Ana Rúbia Furlan Batista
Auxiliar Administrativo

Administração da Agricultura

Anexos:
40_1_DOCUMENTO_FORMALIZACAO_DEMANDA_MAQUINARIO_AGRICULTURA_SEAB_.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA RUBIA FURLAN BATISTA e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/06A9-567E-7EC6-B2C1 e informe o código 06A9-567E-7EC6-B2C1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguaçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição sucinta do objeto:
Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, uma pá carregadeira e um rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos relacionados à manutenção e conservação de vias rurais, bem como ao apoio em obras de infraestrutura e demais atividades executadas pela secretaria competente.
Atualmente, o maquinário disponível encontra-se insuficiente e/ou com alto grau de desgaste, o que tem comprometido a execução dos serviços, aumentando custos de manutenção e reduzindo a produtividade.
A renovação e ampliação da frota de máquinas e equipamentos permitirá maior agilidade nas ações de recuperação de estradas, pavimentação, transporte de materiais e compactação de solo, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura municipal e da mobilidade local.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Item	Unidade	Quantidade
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do municipio, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S)	unidade	2
2	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40° cada lado, sistema de iluminação para	unidade	1

Assinado por 2 pessoas: ANA RUBIA FURLAN BATISTA e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/06A9-567E-7EC6-B2C1 e informe o código 06A9-567E-7EC6-B2C1

		trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).			
	3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo -Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Ar□culação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm): mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).	unidade	1	

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Setor/Secretaria):
Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Assinado por 2 pessoas: ANA RUBIA FURLAN BATISTA e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/06A9-567E-7EC6-B2C1 e informe o código 06A9-567E-7EC6-B2C1

5- Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Ana Rúbia Furlan Batista	
Matrícula: 201735	**Cargo/Função:** Auxiliar Administrativo

Assinado por 2 pessoas: ANA RUBIA FURLAN BATISTA e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/06A9-567E-7EC6-B2C1 e informe o código 06A9-567E-7EC6-B2C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06A9-567E-7EC6-B2C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANA RUBIA FURLAN BATISTA (CPF 079.XXX.XXX-40) em 13/10/2025 14:21:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GABRIEL CODALE VOLPATO (CPF 119.XXX.XXX-35) em 13/10/2025 14:23:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/06A9-567E-7EC6-B2C1

Memorando 1- 10.805/2025

De: Ana B. - AAG

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 13/10/2025 às 15:39:11

Setores envolvidos:

AAG, SAGRO, CTBC

Licitação - MAQUINÁRIO AGRICULTURA (SEAB)

Segue ETP Juntamente com o MAPA comparativo de preços para parecer contábil.

At.te.

--

Ana Rúbia Furlan Batista
Auxiliar Administrativo

Administração da Agricultura

Anexos:
30_1_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS_MAQUINARIO_AGRICULTURA_SEAB_.pdf
45_1_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_MAQUINARIO_AGRICULTURA_SEAB_.pdf
45_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_MAQUINARIO_AGRICULTURA_SEAB_.doc

Assinado por 2 pessoas: ANA RUBIA FURLAN BATISTA e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C3DB-DA31-9DD1-6248 e informe o código C3DB-DA31-9DD1-6248

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguaçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Mandaguaçu, 13 de outubro de 2025

OBJETO: Aquisição de maquinários sendo, dois caminhões, uma pá e um rolo

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Orçamento Fornecedor VOLVO	Orçamento Fornecedor MERCEDES	Orçamento Fornecedor IVECO	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	unidade	2	R$ 790.000,00	R$ 750.000,00	R$ 900.000,00	R$ 813.333,33	R$ 1.626.666,66
Nº	**Item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Orçamento Fornecedor FORZA**	**Orçamento Fornecedor VENEZA**	**Orçamento Fornecedor PESA CAT**	**MÉDIA DE PREÇOS**	**VALOR TOTAL**
2	PÁ CARREGADEIRA	unidade	1	R$ 820.000,00	R$ 900.000,00	R$ 785.000,00	R$ 835.000,00	R$ 835.000,00
Nº	**Item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Orçamento Fornecedor FORZA**	**Orçamento Fornecedor VENEZA**	**Orçamento Fornecedor PESA CAT**	**MÉDIA DE PREÇOS**	**VALOR TOTAL**
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	unidade	1	R$ 730.000,00	R$ 720.000,00	R$ 715.000,00	R$ 721.666,67	R$ 721.666,67
			TOTAL					**R$ 3.183.333,33**

Método estatístico: Média aritmética, devido ao fato de que os preços coletados apresentarem homogeneidade e equilíbrio

Responsável pela pesquisa: Gabriel Codale Volpato

Justificativas:
I) o art. 23 da Lei 14.133/2021 determina que a estimativa de preço pode ser obtida a partir de diversas fontes, diferentemente da Lei 8.666/93, que frequentemente exigia três cotações como praxe administrativa, a Lei 14.133/21 permite maior flexibilidade na obtenção do valor estimado, desde que seja justificado e documentado. Assim, se for possível comprovar a estimativa de preço por outro método confiável, não é obrigatório apresentar três orçamentos.

II) Orçamento de sitio online e governamental: Optou-se pela solicitação direta de orçamentos junto a três fornecedores do ramo, visando maior assertividade e agilidade na obtenção das cotações. Essa medida permitiu identificar propostas compatíveis com o objeto pretendido, obtidas de empresas que atuam diretamente no segmento, garantindo maior precisão nos valores levantados e confiabilidade nas informações apresentadas, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública

III) Orçamento de fornecedor: Foram contactados fornecedores conhecidos pela Secretaria de Agricultura. Dentre os consultados, 6 enviaram orçamentos. Assim, foram considerados adequados e representativos do mercado para subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

Assinado por 2 pessoas: ANA RUBIA FURLAN BATISTA e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C3DB-DA31-9DD1-6248 e informe o código C3DB-DA31-9DD1-6248

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade de disponibilização de maquinários adequados para execução de serviços de manutenção e recuperação de via rurais e demais atividades correlatas.
Atualmente, o município enfrenta limitações operacionais em razão da insuficiência e desgaste dos equipamentos disponíveis, o que tem comprometido a agilidade e a eficiência na execução dos serviços. Assim, busca-se garantir a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos, assegurando a execução adequada das atividades e a otimização dos recursos.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Seguir as normas da Lei 14.133/2021, demais requisitos serão disciplinados no Termo de Referência.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução A – Compra de equipamentos e execução própria:
A aquisição dos maquinários possibilita ao município maior autonomia na execução dos serviços, incorporação dos bens ao patrimônio público e redução de custos a médio e longo prazo.
Os equipamentos poderão ser utilizados em diversas frentes de trabalho e em situações emergenciais, aumentando a capacidade de resposta da Administração. Além disso, a propriedade dos bens elimina despesas contínuas com locações e contratos temporários, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos e retorno econômico duradouro.

Solução B – Contratação de empresa especializada:
Embora facilite o início imediato das operações e reduza a necessidade de investimento inicial, a terceirização gera custos fixos mais elevados ao longo do tempo, sem geração de patrimônio público.
Depende da qualidade e compromisso da contratada, exige fiscalização constante e pode comprometer a continuidade e o controle direto das atividades, especialmente diante de rescisões ou inadimplências contratuais.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida é a "A", tendo em vista que a aquisição dos maquinários representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, técnico e estratégico.
Com os equipamentos próprios, o município poderá planejar e executar suas atividades com maior flexibilidade e eficiência, atendendo prontamente demandas emergenciais e otimizando a utilização dos recursos públicos.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS / CONTRATADAS:

Assinado por 2 pessoas: ANA RUBIA FURLAN BATISTA e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C3DB-DA31-9DD1-6248 e informe o código C3DB-DA31-9DD1-6248

Nº	Item	Unidade	Quantidades
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do município, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S)	Unidade	2
2	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40° cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).	Unidade	1
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR: Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo - Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Articulação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm): mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de	Unidade	1

Assinado por 2 pessoas: ANA RUBIA FURLAN BATISTA e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C3DB-DA31-9DD1-6248 e informe o código C3DB-DA31-9DD1-6248

	240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).		

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Valor estimado aproximadamente R$ 3.183.333,33 (*três milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).*

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza dos objetos, o parcelamento será considerado por item.

09 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para administração pública.

11- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Maior autonomia e capacidade operacional do município, redução de custos a médio e longo prazo com locações e serviços terceirizados, disponibilidade imediata de equipamentos para diversas frentes de trabalho, agilidade no atendimento de demandas emergenciais e manutenção de vias, patrimonialização de bens duráveis, garantindo retorno ao erário público, melhoria da eficiência e produtividade das equipes de campo, entre outros.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de adoção de providências prévias.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A operação dos equipamentos poderá gerar emissão de gases e ruídos, impactos típicos de máquinas pesadas. Entretanto, tais efeitos serão minimizados mediante o uso de equipamentos novos e modernos, com motores de menor emissão e manutenção regular. A Administração adotará boas práticas de sustentabilidade, priorizando combustível de qualidade, manutenção preventiva e descarte ambientalmente correto de resíduos e lubrificantes.

Assinado por 2 pessoas: ANA RUBIA FURLAN BATISTA e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C3DB-DA31-9DD1-6248 e informe o código C3DB-DA31-9DD1-6248

14 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Optou-se pela aquisição dos maquinários, por se tratar da opção que proporciona melhor custo-benefício e maior autonomia operacional ao município, garantindo disponibilidade permanente dos equipamentos, permitindo que a Administração atenda às demandas com agilidade, eficiência e controle direto sobre os serviços. A escolha baseia-se na análise técnica e econômica, demonstrando que a aquisição própria é a alternativa mais vantajosa.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do estudo consideramos viáveis as aquisições. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para um bom desenvolvimento urbano e rural do município.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis. Recomendamos a contratação proposta.

16 - Responsáveis

Mandaguaçu,13 de outubro de 2025.

GABRIEL CODALE VOLPATO
Secretário de Agricultura e Pecuária
Gestor

ANA RÚBIA FURLAN BATISTA
Responsável pelo E.T.P.

Assinado por 2 pessoas: ANA RUBIA FURLAN BATISTA e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C3DB-DA31-9DD1-6248 e informe o código C3DB-DA31-9DD1-6248

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C3DB-DA31-9DD1-6248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANA RUBIA FURLAN BATISTA (CPF 079.XXX.XXX-40) em 13/10/2025 15:40:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GABRIEL CODALE VOLPATO (CPF 119.XXX.XXX-35) em 13/10/2025 16:23:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C3DB-DA31-9DD1-6248

Memorando 2- 10.805/2025

De: Ana B. - AAG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2025 às 09:14:08

Barbara Bortoli Ribeiro - CCP

–

Ana Rúbia Furlan Batista
Auxiliar Administrativo

Administração da Agricultura

Memorando 3- 10.805/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 11:34:17

Olá!

Se possível, peço que concentrem o máximo de informações possíveis ref. à esse RECURSO e CONVÊNIO.

Aproveito para destacar alguns dados ref. ao Convênio:

Fonte 0847 - Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Contrapartida, se necessário, Fonte 0000 - Recurso Livre.

–

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal e do RPPS

Memorando 4- 10.805/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 11:35:27

Segue Parecer Contábil.

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal e do RPPS

Anexos:

PAR_CONTABIL_AGRIC_EQUIP_Convenio_N_200_2025_SEAB_Aquisicao_de_Maquinas_e_Equipamentos_Agricolas_2025_10_15.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ederson Fabio Pereira da S...	15/10/2025 11:35:52	1Doc	EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8401-78B2-0F63-8764**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, em atendimento à solicitação de Parecer Contábil para composição do Memorando 10.805/2025, Despacho nº 01, informamos que para:

Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, o nosso plano de contas para o **Exercício 2025** contempla as seguintes rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	0847	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

Esse Contador deixa claro que se limitará a apenas fornecer os códigos de dotações existentes e seus saldos disponíveis no momento, não tendo qualquer responsabilidade além dessa, principalmente, nos empenhos feitos com Fontes não adequadas para a finalidade pretendida, já que a classificação, e a indicação está sendo feita pela própria Secretaria requisitante.

É importante frisar que a gestão dos saldos de dotações existentes é responsabilidade dos gestores, ou seja, não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Sendo o que tinha para o momento, saldo melhor juízo, este é meu Parecer.

Mandaguaçu-PR, 15/10/2025

Ederson Fabio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063867-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8401-78B2-0F63-8764 e informe o código 8401-78B2-0F63-8764

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8401-78B2-0F63-8764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 15/10/2025 11:35:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8401-78B2-0F63-8764

Memorando 5- 10.805/2025

De: Ana B. - AAG

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 15/10/2025 às 13:45:57

Setores envolvidos:

ADP, SAGRO, CCP, CTBC, AAG

Licitação - MAQUINÁRIO AGRICULTURA (SEAB)

Segue TR e demais documentos para minuta de edital e prosseguimento.

At.at.

–

Ana Rúbia Furlan Batista
Auxiliar Administrativo

Administração da Agricultura

Anexos:
18_1_ANALISE_DE_RISCO_MAQUINARIO_AGRICULTURA_SEAB_.pdf
43_1_TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINARIO_AGRICULTURA_SEAB_.pdf
43_TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINARIO_AGRICULTURA_SEAB_.docx
ORCAMENTO_CASE_1__PA_CARREGADEIRA.pdf
ORCAMENTO_CASE_ROLO_COMPACTADOR.pdf
ORCAMENTO_CAT_1__PA_CARREGADEIRA.pdf
ORCAMENTO_CAT_ROLO_COMPACTADOR.pdf
ORCAMENTO_IVECO_1_UNID_CAMINHAO.pdf
ORCAMENTO_JOHN_DEERE_PA_CARREGADEIRA.pdf
ORCAMENTO_JOHN_DEERE_ROLO_COMPACTADOR.pdf
ORCAMENTO_MERCEDES_1_UNID_CAMINHAO.pdf
ORCAMENTO_VOLVO_CAMINHAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguaçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

1. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Impugnação ao Edital	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos, edital e documentos elaborados com clareza, legalidade e critérios técnicos objetivos, evitando exigências restritivas ou injustificadas. A revisão prévia por equipe técnica e jurídica, a definição de prazos razoáveis, entre outros.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Secretaria de Licitação e Compras/ Secretaria de Agricultura e Pecuária
Licitação sem vencedor habilitado	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Secretaria de Licitação e Compras/ Secretaria de Agricultura e Pecuária

2. RISCOS – GESTÃO DA ATA/CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço / entregar o produto.	Média	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Secretaria de Licitações e Compras / Fiscal/Gestor da ATA/contrato.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

			Aplicação de penalidades; Convocar segunda colocada para conclusão da entrega.	
Produto de baixa qualidade ou insatisfatório.	Média	Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, conferindo se o produto atende plenamente o descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para realização de troca de produto. Aplicação de penalidades, caso não atendido.	Secretaria de Licitações e Compras / Fiscal/Gestor da ATA/contrato.
Extinção anormal da ATA: Por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; Resolução por caso fortuito ou força maior; Resilição do contrato por desinteresse da administração; Rescisão por desequilíbrio econômico.	Média	Incluir sanções no edital e documentos; documentar as tomadas de decisões; solicitar orientação jurídica; acompanhamento por parte do gestor e fiscal.	Aplicação de penalidades; Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Secretaria de Licitações e Compras / Fiscal/Gestor da ATA/contrato.

GABRIEL CODALE VOLPATO
Gestor

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do municipio, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).	Unidade	2	R$ 813.333,33	R$ 1.626.666,66
2	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro	Unidade	1	R$ 835.000,00	R$ 835.000,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

	mínimo 40º cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo - Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Articulação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm): mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão	Unidade	1	R$ 721.666,67	R$ 721.666,67

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

	fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
	Total				**R$ 3.183.333,33**

1.2. Os objetos desta aquisição são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Mandaguaçu possui vasta extensão territorial, com 294,019 km² e uma população de 32.000 habitantes, sendo mais de dois mil residentes em áreas rurais. A principal atividade econômica local é a agropecuária, destacando-se a produção de soja, milho, cana-de-açúcar, aveia, mandioca, olerícolas e avicultura, distribuídas entre 14 comunidades rurais organizadas em cooperativas e associações. Esse contexto demonstra a importância da agricultura como base produtiva e fonte de renda de expressiva parcela da população local.

2.2. Diante da malha viária rural de aproximadamente 160 km de estradas não pavimentadas e de intenso uso, torna-se necessária a contratação de serviços e equipamentos que viabilizem a readequação, conservação e melhoria das vias vicinais. Tais melhorias são essenciais não apenas para o escoamento da produção agrícola, mas também para garantir acesso de qualidade a serviços públicos como saúde, educação e transporte, assegurando a cidadania e a qualidade de vida da população rural.

2.3. A demanda é reforçada pela existência de 1.150 produtores rurais cadastrados no município, incluindo 202 agricultores familiares. A precariedade das estradas compromete diretamente o escoamento da produção, eleva os custos logísticos e limita a competitividade do setor agropecuário. A contratação ora justificada busca, portanto, reforçar a capacidade do município em executar ações permanentes de infraestrutura rural, com foco em trafegabilidade, segurança, desenvolvimento econômico e proteção ambiental.

2.4. A parceria com a SEAB objetiva fortalecer esse processo de manutenção e adequação das estradas vicinais, respeitando princípios conservacionistas e otimizando os recursos públicos, promovendo economia a longo prazo com a redução de manutenções corretivas e ampliando o acesso dos produtores ao mercado consumidor urbano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada é a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição dos objetos.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

4.1. Seguir os padrões das normas da Lei 14.133/2021;

4.2. Produto novos com garantia;

4.3. Que atendam as especificidades do descritivo do objeto.

Sustentabilidade

4.4. A aquisição dos maquinários observa os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando equipamentos com menor emissão de poluentes e maior eficiência energética, em conformidade com as normas ambientais vigentes. A escolha por maquinários novos e duráveis contribui para a redução de resíduos e otimiza o uso de recursos públicos. Além disso, serão adotadas práticas de manutenção preventiva e descarte ambientalmente adequado de resíduos, assegurando responsabilidade socioambiental e promovendo desenvolvimento econômico local de forma sustentável.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues pelo fornecedor no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado na plataforma BLL, utilizada para a realização da disputa licitatória;

5.1.1. Em caso de descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

5.2. Local de entrega: Rua João Camilo de Souza, 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu - PR, (Garagem Municipal).

5.3. Horário de entrega: A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

5.4. Os objetos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

5.5. Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

Prazo de Vigência

5.6. O prazo do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. ° 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido no contrato, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

5.7. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

Outras Condições

5.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato, conforme Art. 4º do decreto municipal 8481/2023.

Fiscalização

5.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. GABRIEL CODALE VOLPATO**, pelo Fiscal o **Sr. VAGNER GONZAGA GALVANI,** que desempenhará as funções de fiscalização técnica e administrativa, e fiscal substituto o **Sr. ISRAEL SILVA** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

5.10. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA acompanhará a execução dos mesmos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e/ou em ATA, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.11. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA anotará no histórico de gerenciamento do contrato e/ou ATA, todas as ocorrências relacionadas à execução do(s) mesmo(s), com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

5.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato e/ou ATA, emitirá notificações para a correção da execução do contrato e/ou ATA, determinando prazo para a correção.

5.13. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA, informará ao gestor do contrato e/ou ATA, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e/ou ATA, nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato e/ou ATA, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e/ou ATA.

5.15. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA, comunicará ao gestor do contrato e/ou ATA, em tempo hábil, o término do contrato e/ou ATA sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Fiscalização Administrativa

5.16. O fiscal administrativo do contrato e/ou ATA verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal administrativo do contrato e/ou ATA atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato e/ou ATA para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

5.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10,II).

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

5.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

5.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. O recebimento dos objetos será condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como ao cumprimento dos prazos estipulados no cronograma. A medição será realizada com base na quantidade e na qualidade dos itens efetivamente entregues ou dos serviços efetivamente prestados.

6.2. O recebimento dos objetos dar-se-á em duas etapas:

I) Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

II) Recebimento definitivo, após a aprovação técnica pela área requisitante, com o prazo máximo de até **5 (cinco)** dias após o recebimento provisório.

6.3. A verificação e o recebimento dos objetos serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração, que emitirá(ão) o respectivo atesto de recebimento provisório e definitivo, conforme o caso.

6.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única fiscalização de produtos e serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

I) a data da emissão;

II) os dados do contrato e do órgão contratante;

III) o período respectivo de execução do contrato;

IV) o valor a pagar;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

V) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

6.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

6.12. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma única, conforme o modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

7.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital ou instrumento convocatório.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.183.333,33 (*três milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),* conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Tabela 02

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	0847	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu 13 de outubro de 2025.

GABRIEL CODALE VOLPATO
Secretário de Agricultura e Pecuária
Gestor

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.492.141/0022-10
Telefone: 41 33515577
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - Curitiba/PR

Número: 14255

Código Interno: 2504260951129946232
Situação: Orçamento Concluído
Data do Oçamento: 26/04/2025

DEPARTAMENTO COMERCIAL - ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
Telefone 1: 4432458400
Telefone 2:

CNPJ/CPF: 76.285.329/0001-08
E-mail:

Prazo de validade da presente proposta: 26/05/2025

Prazo estimado de entrega do produto: 31/07/2025

Apresentamos somente para fins de conhecimento de preços o(s) produto(s) abaixo especificado

Quant.	Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total (R$)
1	PA CARREGADEIRA 12 TON - CASE CONSTRUCAO - 621E- 621E - PA CARREGADEIRA 621E ZBAR - Descricao adicional: PA CARREGADEIRA CASE, FAB NACIONAL, NOVA, MODELO 621E ZBAR CHASSI COR LARANJA MOTOR DIESEL Nº POTENCIA DE 137HP PESO OPERACIONAL 12.100KG COD FINAME 04074603	R$ 820.000,00	R$ 820.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO **R$ 820.000,00**

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

Recurso Próprio (100%) :	R$ 820.000,00
Financiado (0%):	R$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-56BD-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-56BD-A4B1

Observações: PÁ CARREGADEIRA CASE MOD. 621 E, última série, nova, zero hora

Motor FPT com potência mínima de 137HP, Certificação Tier 3 / MAR-I, turbo alimentado, diesel
Tensionador automático da correia do alternador.

Sistema integrado de arrefecimento. Ventilador do motor de acionamento hidráulico
Filtro de combustível com coletor de água
Filtro de ar com duplo elemento
Sistema elétrico 24 Volts

Peso operacional de 11.945 kg

Número de marcha 4(quatro) a frente e 3 (três) a ré;

Sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo PowerShift com DeCluchct

Bomba hidráulica de pistão axial e fluxo variável.

Ângulo de articulação lateral de 40°

Caçamba padrão de 2.10mts³, com bora cortante, dentes aparafusados e segmentos

02 cilindros de elevação e 01 de basculamento

Força de desagregação de 11.841kgs

Direção hidráulica tipo orbital

Medias de pneus 20.5 x 25 16 lonas L3

Garantia de 24 meses, com PMP de 2000 horas durante a garantia.

Sistema de telemetria e monitoramento de fábrica, sem custo durante a garantia

Tanque de combustível cheio, com capacidade de 189 lts

Treinamento operacional no município

Frete por conta do fornecedor, posto no município local

Adesivagem especifica de programa do município

Consultor de Vendas:

JULIO CESAR HANNEL

E-mail: julioch@forzajmalucelli.com.br

Telefone: null

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Caso o equipamento seja financiado, em todo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro , correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso do repasse, devendo tais custos ser calculados com base nas práticas de mercado.

2 - Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja disponível para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo .

3 - Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidades que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc... insentando-se totaltmene a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 - A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 - Caso deseje realizar o cancelamento INJUSTIFICADAMENTE após a assinatura do pedido, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento À VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo DESISTENTE. não havendo o pagamento neste prazo, passam a incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo NPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, independente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

6 - Caso haja diferença de ICMS, a mesma correrá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. Caso o responsável pelo contrato não figure como sócio estatutário, o Comprador deverá apresentar procuração, dando-lhe pelno poder devidamente registrado em cartório.

8 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

10 - As Partes declaram que tem plena ciência do Código de Ética e do Manual de Conduta de Terceiros mantidos pelas Partes, sendo o da Forza JMalucelli disponível em seu site (forzajmalucelli.com.br), bem como declaram que se comprometem a observá-los para o bom e fiel desenvolvimento deste contrato.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.492.141/0022-10
Telefone: 41 33515577
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - Curitiba/PR

Número: 14256

Código Interno: 2504260954308296232
Situação: Orçamento Concluído
Data do Oçamento: 26/04/2025

DEPARTAMENTO COMERCIAL - ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
Telefone 1: 4432458400
Telefone 2:

CNPJ/CPF: 76.285.329/0001-08
E-mail:

Prazo de validade da presente proposta: 26/05/2025

Prazo estimado de entrega do produto: 31/07/2025

Apresentamos somente para fins de conhecimento de preços o(s) produto(s) abaixo especificado

Quant.	Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total (R$)
1	ROLO COMPACTADOR - CASE CONSTRUCAO - 1107EX- 1107EX - ROLO COMPACTADOR - Descricao adicional: ROLO COMPACTADOR MARCA CASE, MODELO 1107 EX CHASSI: MOTOR DIESEL DE 110HP Nº AMPLITUDE DD 1,8 - 0,8MM AMPLITUDE PD 1,3MM PESO OPERACIONAL DD 11.380KG PEDO OPERACIONAL PD 12.560KG	R$ 730.000,00	R$ 730.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO **R$ 730.000,00**

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

Recurso Próprio (100%) :	R$ 730.000,00
Financiado (0%):	R$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

Observações: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CASE mod. 1107 EX última série, novo, zero hora.

Potência efetiva líquida mínima de 110 HP,

Motor com Certificação MAR I, TIER III

Transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático

Pneus tipo balão 23,1X26/RP10.

Peso operacional de 11.380 kg até 12.560 kg.

Sistema elétrico de 24 V.

Direção hidrostática, manobrabilidade articulado.

Cabine fechada com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS.

Oscilação de no mínimo 09° para cada lado.

Articulação de 37° para cada lado, com oscilação de até 15°

Compactação/Vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, .

Rolo Liso Modo 1: Frequência 2.040 rpm (34 Hz) Amplitude 0,8 mm (,032 in) Força centrifuga 145 kN (32.686 lbs)
Modo 2: Frequência 1.860 RPM (31 Hz) Amplitude 1,8 mm (,071 in) Força centrifuga 263 kN (59.117 lbs

Pata de Carneiro: Frequência 2.040 rpm (34 Hz) Amplitude 0,6 mm (,024 in) Força centrifuga 221 kN (49.750 lbs)

Cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%.

Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as revisões de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas.

Entrega: com tanque cheio, capacidade mínima de 200 lts

Treinamento operacional incluso com fornecimento de certificado.

Adesivo especifico do programa de fornecimento do municipio.

Consultor de Vendas:

JULIO CESAR HANNEL

E-mail: julioch@forzajmalucelli.com.br

Telefone: null

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Caso o equipamento seja financiado, em todo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro , correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso do repasse, devendo tais custos ser calculados com base nas práticas de mercado.

2 - Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja disponível para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo .

3 - Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidades que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitar do, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc... insentando-se totaltmene a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 - A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 - Caso deseje realizar o cancelamento INJUSTIFICADAMENTE após a assinatura do pedido, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento À VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo DESISTENTE não havendo o pagamento neste prazo, passam a incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo NPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, independente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

6 - Caso haja diferença de ICMS, a mesma correrá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. Caso o responsável pelo contrato não figure como sócio estatutário, o Comprador deverá apresentar procuração, dando-lhe pelno poder devidamente registrado em cartório.

8 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

10 - As Partes declaram que tem plena ciência do Código de Ética e do Manual de Conduta de Terceiros mantidos pelas Partes, sendo o da Forza JMalucelli disponível em seu site (forzajmalucelli.com.br), bem como declaram que se comprometem a observá-los para o bom e fiel desenvolvimento deste contrato.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **ORCAMENTO_CAT_1__PA_CARREGADEIRA.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 5- 10.805/2025

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **ORCAMENTO_CAT_ROLO_COMPACTADOR.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 5- 10.805/2025

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

IVECO

TURIM
Diesel

Maringá, 24 de abril de 2025.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU- PR-

CNPJ: 76.285.329/00001-08

Gabriel Codale Volpato 44 9904-5326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CAMINHÃO 6X4 - CAÇAMBA.

MARCA: IVECO – MODELO: TECTOR 27.320

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2025/2025, de fabricação nacional, PBT homologado de 23.000 Kg, tração 6x4, CMT 44.000 KG, motor com potência mínima de 320 CV, injeção eletrônica common rail, direção hidráulica, cambio manual 10 marchas à frente e 03 a ré, rodas em aço 22,5 x 7,5 pneus 27,5 x 80 R 22,5 de uso misto, tanque de 275l, sistema de emissões SCR, cabine avançada em aço, ar condicionado, vidros elétricos, pneus e roda reserva, freios a ar, Equipado com BASCULANTE 12 M³, de acordo com as normas do CONTRAN - **Garantia de 12 meses.**

Preço unitário: R$ 900.000,00 (novecentos mil reis)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA/

PRAZO DE ENTREGA: Até 120 (cento e vinte) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Jonas Renato Capucim
Vendas a Governo
(43)98444-0080

Turim Diesel

End.	Rod. PR-317,6555	End.	Rod. BR 376, km 110
CEP	87065-005 – MARINGA – PR	CEP	87701-970 – Paranavaí - PR
Fone	(44) 2101-4100	Fone	(44) 3141-4100
CNPJ	24.380.089/0001-27	CNPJ	24.380.089/0002-08
I.E.	90763251-27	I.E.	90763252-08
E-mail	turim@turimdiesel.com.br	E-mail	turim.paranavai@turimdiesel.com.br

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

IVECO

TURIM Diesel

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AO ENVELOPE DA PROPOSTA DE VENDA:

Para que a Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU/ PR se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser adquirido, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

- PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PM
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA.
- DECLARAÇÃO DA EMPRESA QUE TENHA POSSUI MANUTENÇÃO PROPRIA

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

Turim Diesel

End.	Rod. PR-317,6555	End.	Rod. BR 376, km 110
CEP	87065-005 – MARINGA – PR	CEP	87701-970 – Paranavaí - PR
Fone	(44) 2101-4100	Fone	(44) 3141-4100
CNPJ	24.380.089/0001-27	CNPJ	24.380.089/0002-08
I.E.	90763251-27	I.E.	90763252-08
E-mail	turim@turimdiesel.com.br	E-mail	turim.paranavai@turimdiesel.com.br

Curitiba, 24 de Abril de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

Proposta Comercial

Prezados Senhores:

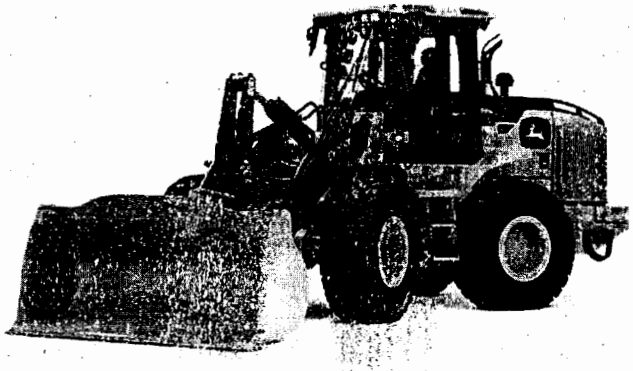
A Veneza Equipamentos é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil e agora também distribuidores Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul. Atualmente, a JOHN DERRE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.

A Ciber Equipamentos Rodoviários, no Brasil, além de montar equipamentos da marca Wirtgen, Vögele, Hamm e Ciber em sua fábrica localizada em Porto Alegre, também é responsável pela distribuição, através de sua rede de revendedores, de toda linha de produtos WIRTGEN GROUP, como fresadoras, recicladoras, pavimentadoras de concreto e mineradoras de superfície da marca WIRTGEN, pavimentadoras de asfalto da marca VÖGELE, rolos compactadores da marca HAMM e britadores e peneiras móveis da marca KLEEMANN.



Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1



PÁ CARREGADEIRA , NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524P

Pá Carregadeira, nova de fabricação nacional, marca John Deere, modelo 524P, equipada com Motor John Deere PowerTech E 6068H, 6.8L, 6 cilindros, este motor possui certificação de emissões Tier III, potência líquida de 142hp a 1900rpm, cabine silenciosa ROPS/FOPS com ar condicionado, transmissão PowerShift™ do tipo contra eixo de 5 velocidades a frente e 3 à ré, Bomba de pistões axiais de deslocamento variável de centro fechado, joystick de alavanca simples comanda articulação e caçamba, filtro de combustível com separador de água para serviço extremo, Carga de tombamento articulada em 40° para cada lado, força de desagregação na caçamba de 9.638 kgf, carga operacional de 4.369 kg, pneus Michelin 20.5 R 25, 1 Star L-3, caçamba 1,9m³ coroada e borda cortante, com dentes e segmentos, Tanque de Combustível 220 L, retrovisor interno e 2 retrovisores externos, peso operacional 12.282 kg. **Sistema de monitoramento e gerenciamento JDLINK**, incluindo hardware integrado, desenvolvido e instalado pelo fabricante. Demais especificações conforme catálogo anexo.

Classificação fiscal: **84295199** Código Finame: **04192523**

Obs: Garantia de 24 meses e Plano de Manutenção Preventiva durante o período de garantia ou até 2000 hrs (o que ocorrer primeiro) incluso peças, filtros, óleo, mão de obra e deslocamento, sem nenhum custo ao município.

INVESTIMENTO

Valor Unitário: .....R$ 900.000,00

(Novecentos mil reais)

Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela **Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda** - Curitiba- Pr.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

À vista, através de recursos próprios ou financiamento bancário com taxas e condições especiais via Banco John Deere ou banco de sua preferência, conforme condições e taxas vigentes.
Obs.: Sujeito a análise e aprovação de crédito pelo agente financeiro.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1.

IMPOSTOS

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: 12% (PR)
- Diferença de impostos na barreira, por conta do cliente.
- IPI/ PIS/ COFINS : 0%.

GARANTIA

- Os equipamentos John Deere / Wirtgen são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Entrega em Mandaguaçu - PR – Pátio da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
- Prazo de entrega: Até 60 dias após homologado, salvo venda prévia.

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere / Wirtgen, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 dias, salvo venda prévia.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Sul se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

OBSERVAÇÕES GERAIS / INSTRUÇÕES:

" 1. As Partes (que para os fins desta Cláusula incluem todos os seus respectivos sócios, colaboradores, administradores, agentes, afiliadas, representantes e subcontratados) se comprometem a realizar toda e qualquer atividade de tratamento relacionada a dados pessoais de titulares envolvidos com o objeto deste contrato de forma adequada ao atingimento das finalidades objetivadas, bem como declaram e garantem o cumprimento com toda legislação pertinente e vigente no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação e conforme alteradas, a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (" Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), conforme regulamentado pelo Decreto n,º 8.771 de 11 de maio de 2016, e, se aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (2016/679/UE) (GDPR).

2. Os dados pessoais tratados a partir desta proposta serão compartilhados com a as empresas do Grupo John Deere no Brasil e serão utilizados com a finalidade de gerar estatísticas de mercado, analisar e gerenciar políticas comerciais, não sendo utilizados para finalidade diversa. Você poderá encontrar, detalhadamente, a forma como seus dados são tratados pela John Deere, na Declaração de Privacidade, disponível em https://www.deere.com.br/pt/privacidade-e-dados/". ".

Atenciosamente

ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2025.04.24 09:00:45 -03'00'

29.644.666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 520 Ld - Bairro CIC
CEP 81290-000 - Curitiba/PR

Veneza Equipamentos Sul
CNPJ: 29.644.666/0001-64

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

Curitiba, 24 de Abril de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

Proposta Comercial

Prezados Senhores:

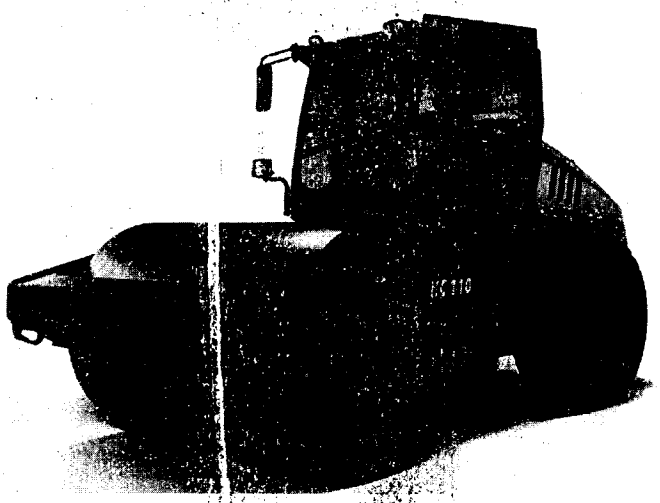
A Veneza Equipamentos é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil e agora também distribuidores Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul. Atualmente, a JOHN DERRE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.

A Ciber Equipamentos Rodoviários, no Brasil, além de montar equipamentos da marca Wirtgen, Vögele, Hamm e Ciber em sua fábrica localizada em Porto Alegre, também é responsável pela distribuição, através de sua rede de revendedores, de toda linha de produtos WIRTGEN GROUP, como fresadoras, recicladoras, pavimentadoras de concreto e mineradoras de superfície da marca WIRTGEN, pavimentadoras de asfalto da marca VÖGELE, rolos compactadores da marca HAMM e britadores e peneiras móveis da marca KLEEMANN.



Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1



ROLO COMPACTADOR, MARCA HAMM, MODELO HC110G;

Rolo Compactador, marca Hamm, modelo HC110G, novo (zero hora), motor diesel 4 cilindros, marca John Deere modelo JDPS 4045PTE, potencia de 135 HP, Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente EU nível IIIA/EPA Tier 3, Transmissão Hidrostática, Cabine ROPS/FOPS, Diereção articulada, ângulo de direção 33° para cada lado, ângulo pendular 10°, plataforma do operador desacoplada por vibração, Sistema de vibração automática, Capacidade de subida, com/sem vibração de 52 / 58%.. COM KIT PATAS.
Dimensões: Peso operacional de 11.595 Kg; Comprimento total a 5.989 mm; Largura a 2.271 mm; Altura total com cabine a 3.030 mm, Capacidade do tanque de combustível de 270 litros.
Cilindro: Liso, com diâmetro a 1.504 mm; com largura a 2.140 mm; espessura a 25 mm; Amplitude de vibração máxima alta a 1,95 mm e baixa de 0,35mm, frequencia de 30/35 Hz, força centrífuga dianteira maxima de 250kN e baixa de 145kN, articulado **Demais itens conforme catalogo de especificações anexo.**

Obs: Garantia de 24 meses e Plano de Manutenção Preventiva durante o período de garantia ou até 2000 hrs (o que ocorrer primeiro) incluso peças, filtros, óleo, mão de obra e deslocamento, sem nenhum custo ao município

INVESTIMENTO

Valor Unitário: ..... R$ 720.000,00
(Setecentos e vinte mil Reais)

Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela **Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda** - Curitiba- Pr.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

À vista, através de recursos próprios ou financiamento bancário com taxas e condições especiais via Banco John Deere ou banco de sua preferência, conforme condições e taxas vigentes.
Obs.: Sujeito a análise e aprovação de crédito pelo agente financeiro.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

IMPOSTOS

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: 12% (PR)
- Diferença de impostos na barreira, por conta do cliente.
- IPI/ PIS/ COFINS : 0%.

GARANTIA

- Os equipamentos John Deere / Wirtgen são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere / Wirtgen conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Entrega no pátio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR, sem custo adicional.
- Prazo de entrega: Até 60 dias após homologado, salvo venda prévia.

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere / Wirtgen, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 dias, salvo venda prévia.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Sul se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

OBSERVAÇÕES GERAIS / INSTRUÇÕES:

" 1. As Partes (que para os fins desta Cláusula incluem todos os seus respectivos sócios, colaboradores, administradores, agentes, afiliadas, representantes e subcontratados) se comprometem a realizar toda e qualquer atividade de tratamento relacionada a dados pessoais de titulares envolvidos com o objeto deste contrato de forma adequada ao atingimento das finalidades objetivadas, bem como declaram e garantem o cumprimento com toda legislação pertinente e vigente no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação e conforme alteradas, a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), conforme regulamentado pelo Decreto n,º 8.771 de 11 de maio de 2016, e, se aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (2016/679/UE) (GDPR).

2. Os dados pessoais tratados a partir desta proposta serão compartilhados com a as empresas do Grupo John Deere no Brasil e serão utilizados com a finalidade de gerar estatísticas de mercado, analisar e gerenciar políticas comerciais, não sendo utilizados para finalidade diversa. Você poderá encontrar, detalhadamente, a forma como seus dados são tratados pela John Deere, na Declaração de Privacidade, disponível em https://www.deere.com.br/pt/privacidade-e-dados/". ".

Atenciosamente

ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2025.04.24 09:00:45 -03'00'

29.644.666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 520 Ld - Bairro CIC
CEP 81290-000 - Curitiba/PR

Veneza Equipamentos Sul
CNPJ: 29.644.666/0001-64

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

Maringá,24 de ABRIL de 2025

1) ORCAMENTO ATEGO 2730k/36 6X4 BlueTec6 Para: Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU.

Conforme vossa solicitação segue abaixo preço do nosso veículo 0 Km.

Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Uni	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³,	**R$750.000,00**	**R$ 750.000,00**

02) PRAZO DE ENTREGA

Previsão de entrega 90 dias.

03) FORMA DE PAGAMENTO

A definir

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

A proposta é válida até 60 dias..

05) GARANTIA DO PRODUTO

Garantia válida por 01 ano conforme manual de garantia.Mais 01 ano de garantia da Ingá veiculos. Total de 02 anos.

01.994.951/0001-96
I.E. 90137834-78
INGÁ VEÍCULOS LTDA
ROD. PR-317, 8173 – SAÍDA P/CAMPO MOURÃO
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-005
MARINGÁ – PR

Aldenei Ayres Dalpont Alves
Consultor de vendas
44 99961 2788.

GRUPO Ingá Veículos

Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Sttutgart - A manha

Ingá Veículos Ltda
Rod. PR 317 – KM 08
Maringá, Paraná, Brasil
Fone: +55 44 3355-1620
Fax: +55 44 3355-1621
atendimento@ingaveiculos.com.br

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

Maringá, 24 de abril de 2025

Ao
Município de Mandaguaçú
CNPJ – 76.402.882/0001-83
Paraná

Conforme solicitado segue cotação do veículo com as características abaixo:

Caminhão:
Marca: Volvo
Modelo: VM 290 6x4R

Características:
Caminhão novo, zero Km (0) km, configuração 6x4R (traçado), ano/modelo 2025/2025, com motor Volvo D8K diesel de potência de 290 CV e torque de 1.050 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,7 dm^3, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico, sistema tratamento de emissões atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove P8 (Euro 6), com caixa manual ZF, modelo ZT1309 com 9 marchas à frente (8+1 supereduzida) e 01 ré, com eixo traseiro de simples redução, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de 200 litros, com PBT (legal) de 23.000 kgf e CMT de 35.000 kgf

Garantia do caminhão:
Doze (12) meses para todo o veículo e mais doze (12) meses ou 200.000 km, o que primeiro vencer para o trem-de-força (motor, caixa e eixo traseiro), conforme Normas descritas no Manual do Proprietário do Veículo

Caçamba:
Capacidade: 12 m^3

Descrição:
Carroceria caçamba basculante instalada. Características adicionais: tampa traseira com abertura e fechamento automático durante o basculamento, reforçada por colunas e travessas.

Informações Complementares:
Sistema hidráulico de um ou dois cilindros de um estágio, com acionamento com comando pneumático e/ou a cabo do interior da cabine. Dispositivo de segurança: alarme sonoro de marcha ré e descarga da caçamba. Capacidade da caçamba: mínima de 12 metros cúbicos.

Especificações da caçamba:
Material em aço estrutural, reforçada externamente por colunas em perfil "U", assoalho em chapa de aço, protetor de cabine, resistente ao impacto e abrasão.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CORALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

Informação Adicional:
Todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados

Valor do conjunto:
R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil mil reais)

Quantidade:
Dois (02) veículos

Valor total do orçamento:
R$ 1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil reais)

Condição de pagamento:
À vista

Validade da proposta:
Sessenta (60) dias

Prazo de entrega:
Cento e oitenta (180) dias a emissão da r ota de empenho

Atenciosamente,

ANTONIO ROBERTO VERILLO:55892884953
Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO VERILLO:55892884953
Dados: 2025.04.24 11:03:37 -03'00'

75.642.256/0001-00
RIBEIRO VEICULOS S/A
Av. Colombo, nº 199
Bairro: Vila Nova - CEP: 87045-000
MARINGÁ - PR

Antonio Roberto Verillo
Gerente Comercial – Ônibus e Licitações

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1 e informe o código 36C5-5E33-568D-A4B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36C5-5E33-568D-A4B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GABRIEL CODALE VOLPATO (CPF 119.XXX.XXX-35) em 15/10/2025 14:42:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/36C5-5E33-568D-A4B1

Memorando 6- 10.805/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 28/10/2025 às 15:17:08

Prezados.

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—

Pedro Costa Junior

Anexos:

PORTARIA_2025.pdf
PREGAO_2025_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DEMAQUINARIOS_SEAB.docx

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7365/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Mandaguaçu e os Servidores **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e Bárbara Bortoli Ribeiro,** como **MEMBROS** da equipe de apoio pelo exercício de 2025.

Art. 2º Ficam revogados dispositivos em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3831 Edição
de 16/01/25
Secretário 07

Memorando 7- 10.805/2025

De: Fernando R. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2025 às 11:28:42

Setores envolvidos:

PGM, ADP, SAGRO, CCP, CTBC, AAG

Licitação - MAQUINÁRIO AGRICULTURA (SEAB)

Segue parecer.

Cordialmente,

Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Anexos:
parecer_pregao_eletronico_caminhao_basculante_J_pa_carregadeira_e_rolo_compressor_agricultura.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153 e informe o código AA24-097F-909A-3153

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 10.805/2025**
Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico - Fase preparatória - Parecer**
Interessados: **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a *"Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária."*, no valor total estimado de R$ 3.183.333,33.[1]

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de formalização de demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Parecer contábil;
- Termo de referência;
- Minutas de edital e contrato, acompanhadas de portaria de nomeação de agente de contratação e equipe de apoio.

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

[1] Conforme Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153 e informe o código AA24-097F-909A-3153

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Diante disso, convém alertar que a Procuradoria Jurídica não é órgão revisor, sendo sua incumbência analisar os aspectos legais do procedimento, a fim de verificar se atendem ao ordenamento jurídico, mas não realizar apontamentos formais em relação aos documentos elaborados, o que, inclusive, compromete a eficiência e celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.2 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Documento para formalização da demanda;
b) Estudo técnico preliminar;
c) Mapa(s) de risco;
d) Termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, conforme indicado no relatório deste parecer.

Embora os documentos anexados ao processo sejam de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos.

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que há justificativa da necessidade da contratação e o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável, subscrito eletronicamente.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153 e informe o código AA24-097F-909A-3153

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, é definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o *"documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação"*.

Seus elementos estão previstos no art. 18, §1º, da mesma lei, bem como no art. 7º, do Decreto Municipal 8.387/2023, devendo a equipe de planejamento se certificar de que o ETP traz todos os conteúdos previstos na legislação citada, segundo a qual deve conter, obrigatoriamente:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- justificativas para o parcelamento ou não da solução (inc. VII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

Eventual não previsão de qualquer dos conteúdos descritos 7º, do Decreto Municipal 8.387/2023, deverá ser devidamente justificada no próprio documento, consoante art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal 8.387/2023.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar em Despacho 1, o qual, no geral, contempla referidos conteúdos exigidos pela norma.

Gerenciamento de riscos

Cabe pontuar que "Mapa de Riscos" não se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que o mesmo foi anexado em Despacho 5 e contém a indicação dos riscos, da probabilidade e das ações preventivas e de contingência.

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153 e informe o código AA24-097F-909A-3153

> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

> I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
> II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Ademais, o Decreto Municipal nº 8.418/2023 dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, devendo a Administração cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência anexado em Despacho 5 contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados, **ressalvando-se:**

a) **o item. 5.6 faz alusão à disposição legal relacionada ao procedimento auxiliar de registro de preços, prevendo inclusive a possibilidade de renovação dos quantitativos da ata, o que não seria aplicável ao presente certame;**
b) **os tópicos referentes à fiscalização técnica e administrativa mencionam "ATA", todavia o procedimento auxiliar de registro de preços não está sendo aplicável no presente certame;**
c) **o item .2 é omisso quanto à forma de fornecimento, se integral ou parcelado/fracionado.**

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153 e informe o código AA24-097F-909A-3153

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi justificada conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Quanto à satisfação desse requisito, para melhor justificar a necessidade da contratação, a Administração deverá juntar manifestação técnica que esclareça a metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos a serem licitados, com a respectiva memória de cálculo e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). Recomenda-se, ainda, que o esclarecimento técnico contenha menção expressa aos documentos do processo que foram utilizados para o cálculo da estimativa de consumo.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023, em especial do art. 3º, devendo a Administração apresentar documento de formação de preços com todos os requisitos previstos no mencionado dispositivo legal, principalmente a justificativa de escolha direta dos fornecedores e essa ter sido a única fonte de pesquisa efetuada, o que foi feito conforme documento anexado em Despacho 1.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153 e informe o código AA24-097F-909A-3153

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu adequadamente a adjudicação do objeto por itens.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 6 de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153 e informe o código AA24-097F-909A-3153

processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

> *Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021*
>
> *Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*
>
> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021*
>
> *I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*
>
> *II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;*
>
> *II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*
>
> *III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153 e informe o código AA24-097F-909A-3153

Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

> (...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

No âmbito do Município de Mandaguaçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Com efeito, no caso presente, observa-se o afastamento da aplicação do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, porquanto os itens licitados têm natrureza indivisível e ultrapassam o valor de R$ 80.000,00.

5. DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Segundo art. 25 da Lei nº 14.133/2021, *"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento"*, os quais se encontram presentes no caso em tela.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153 e informe o código AA24-097F-909A-3153

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 4 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

7. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, **condicionada ao atendimento das recomendações em destaque formuladas neste parecer**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 30 de outubro de 2025.

Fernando Cesar Rocco
Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153 e informe o código AA24-097F-909A-3153

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA24-097F-909A-3153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 30/10/2025 11:29:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA24-097F-909A-3153

Memorando 8- 10.805/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: AAG - Administração da Agricultura

Data: 30/10/2025 às 12:50:33

Prezados.

Diante do parecer jurídico apresentado, segue o presente para adequações.

–

Pedro Costa Junior

Memorando 9- 10.805/2025

De: Ana B. - AAG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2025 às 14:43:34

Setores envolvidos:

PGM, ADP, SAGRO, CCP, CTBC, AAG

Licitação - MAQUINÁRIO AGRICULTURA (SEAB)

Segue TR com ajustes para prosseguimento.

At.at.

—

Ana Rúbia Furlan Batista
Auxiliar Administrativo

Administração da Agricultura

Anexos:
43_TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINARIO_AGRICULTURA_SEAB_.docx
43_TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINARIO_AGRICULTURA_SEAB_.pdf

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E36A-744C-2A36-246B e informe o código E36A-744C-2A36-246B

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) à ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do município, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).	Unidade	2	R$ 813.333,33	R$ 1.626.666,66
2	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro	Unidade	1	R$ 835.000,00	R$ 835.000,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E36A-744C-2A36-246B e informe o código E36A-744C-2A36-246B

	mínimo 40º cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo - Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Articulação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm): mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão	Unidade	1	R$ 721.666,67	R$ 721.666,67

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E36A-744C-2A36-246B e informe o código E36A-744C-2A36-246B

	fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
	Total				**R$ 3.183.333,33**

1.2. Os objetos desta aquisição são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Mandaguaçu possui vasta extensão territorial, com 294,019 km² e uma população de 32.000 habitantes, sendo mais de dois mil residentes em áreas rurais. A principal atividade econômica local é a agropecuária, destacando-se a produção de soja, milho, cana-de-açúcar, aveia, mandioca, olerícolas e avicultura, distribuídas entre 14 comunidades rurais organizadas em cooperativas e associações. Esse contexto demonstra a importância da agricultura como base produtiva e fonte de renda de expressiva parcela da população local.

2.2. Diante da malha viária rural de aproximadamente 160 km de estradas não pavimentadas e de intenso uso, torna-se necessária a contratação de serviços e equipamentos que viabilizem a readequação, conservação e melhoria das vias vicinais. Tais melhorias são essenciais não apenas para o escoamento da produção agrícola, mas também para garantir acesso de qualidade a serviços públicos como saúde, educação e transporte, assegurando a cidadania e a qualidade de vida da população rural.

2.3. A demanda é reforçada pela existência de 1.150 produtores rurais cadastrados no município, incluindo 202 agricultores familiares. A precariedade das estradas compromete diretamente o escoamento da produção, eleva os custos logísticos e limita a competitividade do setor agropecuário. A contratação ora justificada busca, portanto, reforçar a capacidade do município em executar ações permanentes de infraestrutura rural, com foco em trafegabilidade, segurança, desenvolvimento econômico e proteção ambiental.

2.4. A parceria com a SEAB objetiva fortalecer esse processo de manutenção e adequação das estradas vicinais, respeitando princípios conservacionistas e otimizando os recursos públicos, promovendo economia a longo prazo com a redução de manutenções corretivas e ampliando o acesso dos produtores ao mercado consumidor urbano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada é a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição dos objetos.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E36A-744C-2A36-246B e informe o código E36A-744C-2A36-246B

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

4.1. Seguir os padrões das normas da Lei 14.133/2021;

4.2. Produto novos com garantia;

4.3. Que atendam as especificidades do descritivo do objeto.

Sustentabilidade

4.4. A aquisição dos maquinários observa os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando equipamentos com menor emissão de poluentes e maior eficiência energética, em conformidade com as normas ambientais vigentes. A escolha por maquinários novos e duráveis contribui para a redução de resíduos e otimiza o uso de recursos públicos. Além disso, serão adotadas práticas de manutenção preventiva e descarte ambientalmente adequado de resíduos, assegurando responsabilidade socioambiental e promovendo desenvolvimento econômico local de forma sustentável.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues pelo fornecedor no prazo máximo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado na plataforma BLL, utilizada para a realização da disputa licitatória;

5.1.1. Em caso de descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

5.2. Local de entrega: Rua João Camilo de Souza 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu - PR, (Garagem Municipal).

5.3. Horário de entrega: A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

5.4. Os objetos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

5.5. Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

Prazo de Vigência

5.6. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto.

Outras Condições

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E36A-744C-2A36-246B e informe o código E36A-744C-2A36-246B

5.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato, conforme Art. 4º do decreto municipal 8481/2023.

Fiscalização

5.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. GABRIEL CODALE VOLPATO**, pelo Fiscal o **Sr. VAGNER GONZAGA GALVANI,** que desempenhará as funções de fiscalização técnica e administrativa, e fiscal substituto o **Sr. ISRAEL SILVA** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

5.9. O fiscal técnico do contrato e acompanhará a execução dos mesmos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e/ou em ATA, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato e/ou ATA, todas as ocorrências relacionadas à execução do(s) mesmo(s), com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

5.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato e/ou ATA, emitirá notificações para a correção da execução do contrato e/ou ATA, determinando prazo para a correção.

5.12. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA, informará ao gestor do contrato e/ou ATA, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e/ou ATA, nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato e/ou ATA, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e/ou ATA.

5.14. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA, comunicará ao gestor do contrato e/ou ATA, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Fiscalização Administrativa

5.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

5.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10,II).

5.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E36A-744C-2A36-246B e informe o código E36A-744C-2A36-246B

5.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. O recebimento dos objetos será condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como ao cumprimento dos prazos estipulados no cronograma. A medição será realizada com base na quantidade e na qualidade dos itens efetivamente entregues ou dos serviços efetivamente prestados.

6.2. O recebimento dos objetos dar-se-á em duas etapas:

I) Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

II) Recebimento definitivo, após a aprovação técnica pela área requisitante, com o prazo máximo de até **5 (cinco)** dias após o recebimento provisório.

6.3. A verificação e o recebimento dos objetos serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração, que emitirá(ão) o respectivo atesto de recebimento provisório e definitivo, conforme o caso.

6.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única fiscalização de produtos e serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

I) a data da emissão;

II) os dados do contrato e do órgão contratante;

III) o período respectivo de execução do contrato;

IV) o valor a pagar;

V) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E36A-744C-2A36-246B e informe o código E36A-744C-2A36-246B

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

6.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

6.12. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma única, conforme o modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

7.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital ou instrumento convocatório.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.183.333,33 (*três milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),* conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Tabela 02

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	0847	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E36A-744C-2A36-246B e informe o código E36A-744C-2A36-246B

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu 13 de outubro de 2025.

GABRIEL CODALE VOLPATO
Secretário de Agricultura e Pecuária
Gestor

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E36A-744C-2A36-246B e informe o código E36A-744C-2A36-246B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E36A-744C-2A36-246B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GABRIEL CODALE VOLPATO (CPF 119.XXX.XXX-35) em 30/10/2025 17:01:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E36A-744C-2A36-246B

Memorando 10- 10.805/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 10:23:46

Prezados.

Para assinatura e publicação.

–

Pedro Costa Junior

Anexos:

PREGAO_86_2025_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DEMAQUINARIOS_SEAB.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Roberto Mendes	31/10/2025 10:30:30	1Doc	JOSE ROBERTO MENDES CPF 634.XXX.XXX-53
Gabriel Codale Volpato	31/10/2025 11:08:10	1Doc	GABRIEL CODALE VOLPATO CPF 119.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FBE4-1146-EA08-B13F**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
(Processo Administrativo n° 236/2025)

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8.483/2023, Portaria 7365/2025 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 17/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 17/11/2025
LOCAL: https://www.bll.org.br

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguaçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Municipio de Mandaguaçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Municipio.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.bll.org.br

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguaçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: https://www.bll.org.br

II – DO OBJETO:

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao	Unidade	2		

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

	Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC 350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do municipio, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).			R$ 813.333,33	R$ 1.626.666,66
2	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40° cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s)	Unidade	1	R$ 835.000,00	R$ 835.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

	Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo - Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Ar□culação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm): mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L; PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo	Unidade	1	R$ 721.666,67	R$ 721.666,67

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

	fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
	Total				**R$ 3.183.333,33**

2.1. Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item.**

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	0847	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R$ 3.183.333,33 (*três milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).*

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação em órgão oficial.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e** efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguaçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:
https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=204[illegible]:5
https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedi[illegible]os.aspx

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio https://www.bll.org.br
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.
5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.
6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.
6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Será vedada a participação de empresas:
a) com falência decretada;
b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguaçu/PR;

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguaçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando,** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.
8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.
8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.
9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Municipio de Mandaguaçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguaçu–PR, obriga-se a:

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

12.1.1.1. Aderir ao Contrato e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização do contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega, recebimento e objetivos:

a)Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues pelo fornecedor no prazo máximo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado na plataforma BLL, utilizada para a realização da disputa licitatória;

b)Em caso de descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

c)Local de entrega: Rua João Camilo de Souza, 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu - PR, (Garagem Municipal).

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

d)Horário de entrega: A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

e)Os objetos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

f)Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguaçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguaçu.
13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguaçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.
13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.
13.6. A execução contratual, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
13.8. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguaçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
14.3. O Município de Mandaguaçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.
14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Municipio de Mandaguaçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu -PR.
14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguaçu, para melhores esclarecimentos.
14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
14.16. Do Controle e Fiscalização da execução do contrato:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. GABRIEL CODALE VOLPATO**, pelo Fiscal o **Sr. VAGNER GONZAGA GALVANI,** que desempenhará as funções de fiscalização técnica e administrativa, e fiscal substituto o **Sr. ISRAEL SILVA** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

14.16.1.Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.16.2.Fiscalização Administrativa

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.16.3.Gestor do Contrato

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Contrato
ANEXO IV	Aviso do Edital

Mandaguaçu/PR, 31 de outubro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do municipio, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).	Unidade	2	R$ 813.333,33	R$ 1.626.666,66
2	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de	Unidade	1	R$ 835.000,00	R$ 835.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

	caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40° cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo - Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Articulação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm): mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN):	Unidade	1	R$ 721.666,67	R$ 721.666,67

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

	mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
	Total				**R$ 3.183.333,33**

1.2. Os objetos desta aquisição são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Mandaguaçu possui vasta extensão territorial, com 294,019 km² e uma população de 32.000 habitantes, sendo mais de dois mil residentes em áreas rurais. A principal atividade econômica local é a agropecuária, destacando-se a produção de soja, milho, cana-de-açúcar, aveia, mandioca, olerícolas e avicultura, distribuídas entre 14 comunidades rurais organizadas em cooperativas e associações. Esse contexto demonstra a importância da agricultura como base produtiva e fonte de renda de expressiva parcela da população local.

2.2. Diante da malha viária rural de aproximadamente 160 km de estradas não pavimentadas e de intenso uso, torna-se necessária a contratação de serviços e equipamentos que viabilizem a readequação, conservação e melhoria das vias vicinais. Tais melhorias são essenciais não apenas para o escoamento da produção agrícola, mas também para garantir acesso de qualidade a serviços públicos como saúde, educação e transporte, assegurando a cidadania e a qualidade de vida da população rural.

2.3. A demanda é reforçada pela existência de 1.150 produtores rurais cadastrados no município, incluindo 202 agricultores familiares. A precariedade das estradas compromete diretamente o escoamento da produção, eleva os custos logísticos e limita a competitividade do setor agropecuário. A contratação ora justificada busca, portanto, reforçar a capacidade do município em executar ações permanentes de infraestrutura rural, com foco em trafegabilidade, segurança, desenvolvimento econômico e proteção ambiental.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

2.4. A parceria com a SEAB objetiva fortalecer esse processo de manutenção e adequação das estradas vicinais, respeitando princípios conservacionistas e otimizando os recursos públicos, promovendo economia a longo prazo com a redução de manutenções corretivas e ampliando o acesso dos produtores ao mercado consumidor urbano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada é a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição dos objetos.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

4.1. Seguir os padrões das normas da Lei 14.133/2021;

4.2. Produto novos com garantia;

4.3. Que atendam as especificidades do descritivo do objeto.

Sustentabilidade

4.4. A aquisição dos maquinários observa os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando equipamentos com menor emissão de poluentes e maior eficiência energética, em conformidade com as normas ambientais vigentes. A escolha por maquinários novos e duráveis contribui para a redução de resíduos e otimiza o uso de recursos públicos. Além disso, serão adotadas práticas de manutenção preventiva e descarte ambientalmente adequado de resíduos, assegurando responsabilidade socioambiental e promovendo desenvolvimento econômico local de forma sustentável.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues pelo fornecedor no prazo máximo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado na plataforma BLL, utilizada para a realização da disputa licitatória;

5.1.1. Em caso de descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

5.2. Local de entrega: Rua João Camilo de Souza, 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu - PR, (Garagem Municipal).

5.3. Horário de entrega: A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

5.4. Os objetos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

5.5. Nos termos de art. 3˚ combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

Prazo de Vigência

5.6. O prazo do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. ° 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido no contrato, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

5.7. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto.

Outras Condições

5.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato, conforme Art. 4º do decreto municipal 8481/2023.

Fiscalização

5.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. GABRIEL CODALE VOLPATO**, pelo Fiscal o **Sr. VAGNER GONZAGA GALVANI,** que desempenhará as funções de fiscalização técnica e administrativa, e fiscal substituto o **Sr. ISRAEL SILVA** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

5.10. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA acompanhará a execução dos mesmos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e/ou em ATA, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.11. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA anotará no histórico de gerenciamento do contrato e/ou ATA, todas as ocorrências relacionadas à execução do(s) mesmo(s), com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

5.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato e/ou ATA, emitirá notificações para a correção da execução do contrato e/ou ATA, determinando prazo para a correção.

5.13. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA, informará ao gestor do contrato e/ou ATA, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e/ou ATA, nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato e/ou ATA, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e/ou ATA.

5.15. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA, comunicará ao gestor do contrato e/ou ATA, em tempo hábil, o término do contrato e/ou ATA sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Fiscalização Administrativa

5.16. O fiscal administrativo do contrato e/ou ATA verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal administrativo do contrato e/ou ATA atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato e/ou ATA para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

5.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10,II).

5.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

5.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. O recebimento dos objetos será condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como ao cumprimento dos prazos estipulados no cronograma. A medição será realizada com base na quantidade e na qualidade dos itens efetivamente entregues ou dos serviços efetivamente prestados.

6.2. O recebimento dos objetos dar-se-á em duas etapas:

I) Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

II) Recebimento definitivo, após a aprovação técnica pela área requisitante, com o prazo máximo de até **5 (cinco)** dias após o recebimento provisório.

6.3. A verificação e o recebimento dos objetos serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração, que emitirá(ão) o respectivo atesto de recebimento provisório e definitivo, conforme o caso.

6.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única fiscalização de produtos e serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

I) a data da emissão;

II) os dados do contrato e do órgão contratante;

III) o período respectivo de execução do contrato;

IV) o valor a pagar;

V) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

6.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

6.12. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma única, conforme o modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

7.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital ou instrumento convocatório.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.183.333,33 (*três milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),* conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Tabela 02

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	1847	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu 13 de outubro de 2025.

GABRIEL CODALE VOLPATO
Secretário de Agricultura e Pecuária
Gestor

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1dcc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade de disponibilização de maquinários adequados para execução de serviços de manutenção e recuperação de via rurais e demais atividades correlatas.
Atualmente, o município enfrenta limitações operacionais em razão da insuficiência e desgaste dos equipamentos disponíveis, o que tem comprometido a agilidade e a eficiência na execução dos serviços. Assim, busca-se garantir a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos, assegurando a execução adequada das atividades e a otimização dos recursos

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Seguir as normas da Lei 14.133/2021, demais requisitos serão disciplinados no Termo de Referência.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução A – Compra de equipamentos e execução própria:
A aquisição dos maquinários possibilita ao município maior autonomia na execução dos serviços, incorporação dos bens ao patrimônio público e redução de custos a médio e longo prazo.
Os equipamentos poderão ser utilizados em diversas frentes de trabalho e em situações emergenciais, aumentando a capacidade de resposta da Administração. Além disso, a propriedade dos bens elimina despesas contínuas com locações e contratos temporários, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos e retorno econômico duradouro.

Solução B – Contratação de empresa especializada:
Embora facilite o início imediato das operações e reduza a necessidade de investimento inicial, a terceirização gera custos fixos mais elevados ao longo do tempo, sem geração de patrimônio público.
Depende da qualidade e compromisso da contratada, exige fiscalização constante e pode comprometer a continuidade e o controle direto das atividades, especialmente diante de rescisões ou inadimplências contratuais.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida é a "A", tendo em vista que a aquisição dos maquinários representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, técnico e estratégico.
Com os equipamentos próprios, o município poderá planejar e executar suas atividades com maior flexibilidade e eficiência, atendendo prontamente demandas emergenciais e otimizando a utilização dos recursos públicos.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS / CONTRATADAS:

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

Nº	Item	Unidade	Quantidades
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do município, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S)	Unidade	2
2	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas à frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40° cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).	Unidade	1
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR: Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo -Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Articulação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm): mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque	Unidade	1

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

	de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).		

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Valor estimado aproximadamente R$ 3.183.333,33 (*três milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).*

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza dos objetos, o parcelamento será considerado por item.

09 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para administração pública.

11- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Maior autonomia e capacidade operacional do município, redução de custos a médio e longo prazo com locações e serviços terceirizados, disponibilidade imediata de equipamentos para diversas frentes de trabalho, agilidade no atendimento de demandas emergenciais e manutenção de vias, patrimonialização de bens duráveis, garantindo retorno ao erário público, melhoria da eficiência e produtividade das equipes de campo, entre outros.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de adoção de providências prévias.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A operação dos equipamentos poderá gerar emissão de gases e ruídos, impactos típicos de máquinas pesadas. Entretanto, tais efeitos serão minimizados mediante o uso de equipamentos novos e modernos, com motores de menor emissão e manutenção regular. A Administração adotará boas práticas de sustentabilidade, priorizando combustível de qualidade, manutenção preventiva e descarte ambientalmente correto de resíduos e lubrificantes.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

14 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Optou-se pela aquisição dos maquinários, por se tratar da opção que proporciona melhor custo-benefício e maior autonomia operacional ao município, garantindo disponibilidade permanente dos equipamentos, permitindo que a Administração atenda às demandas com agilidade, eficiência e controle direto sobre os serviços. A escolha baseia-se na análise técnica e econômica, demonstrando que a aquisição própria é a alternativa mais vantajosa.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do estudo consideramos viáveis as aquisições. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para um bom desenvolvimento urbano e rural do município.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis. Recomendamos a contratação proposta.

16 - Responsáveis

Mandaguaçu,13 de outubro de 2025.

GABRIEL CODALE VOLPATO
Secretário de Agricultura e Pecuária
Gestor

ANA RÚBIA FURLAN BATISTA
Responsável pelo E.T.P.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2025 (Modelo AGU)**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E .....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ....., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º ...../2025, no Pregão Eletronico nº ____/2025, homologado em _____de _____de 2025, publicado no Jornal ....., de _____de _____ de 2025, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a)Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues pelo fornecedor no prazo máximo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado na plataforma BLL, utilizada para a realização da disputa licitatória;

b)Em caso de descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

c)Local de entrega: Rua João Camilo de Souza, 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu - PR, (Garagem Municipal).

d)Horário de entrega: A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

e)Os objetos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

f)Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor por item do contrato é de R$ ..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do periodo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	0847	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a)O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b)Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c)As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d)O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. GABRIEL CODALE VOLPATO**, pelo Fiscal o **Sr. VAGNER GONZAGA GALVANI,** que desempenhará as funções de fiscalização técnica e administrativa, e fiscal substituto o **Sr. ISRAEL SILVA** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

Fiscalização Administrativa

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2025
PROCESSO Nº. 238/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
Valor Máximo: R$ 3.183.333,33 (*três milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).*
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/11/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 17/11/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 31 de outubro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e GABRIEL CODALE VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F e informe o código FBE4-1146-EA08-B13F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBE4-1146-EA08-B13F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 31/10/2025 10:30:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GABRIEL CODALE VOLPATO (CPF 119.XXX.XXX-35) em 31/10/2025 11:08:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FBE4-1146-EA08-B13F

Memorando 11- 10.805/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 08:43:53

—

Pedro Costa Junior

Anexos:

Novo_O_Regional_indd_PAG7.pdf

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 16270/2025

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor ROGLENE DA SILVA SANTOS, a partir de 01 de novembro de 2025, do cargo de Atendente de Creche II

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 31 de outubro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 16269/2025

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora ANGELICA PATRICIA P KENEDIC, a partir de 01 de novembro de 2025, do cargo de Atendente de Creche II

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 31 de outubro de 2025

José Roberto Mendes

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 16180/2025

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, conforme a classificação abaixo:

Classificação	Nome	Nota
1º	[illegible]	[illegible]
2º	[illegible]	[illegible]
3º	[illegible]	[illegible]
4º	[illegible]	[illegible]
5º	[illegible]	[illegible]
6º	[illegible]	[illegible]
7º	[illegible]	[illegible]
8º	[illegible]	[illegible]
9º	[illegible]	[illegible]
10º	[illegible]	[illegible]
11º	[illegible]	[illegible]
12º	[illegible]	[illegible]
13º	[illegible]	[illegible]
14º	[illegible]	[illegible]
15º	[illegible]	[illegible]
16º	[illegible]	[illegible]
17º	[illegible]	[illegible]
18º	[illegible]	[illegible]
19º	[illegible]	[illegible]
20º	[illegible]	[illegible]
21º	[illegible]	[illegible]
22º	[illegible]	[illegible]
23º	[illegible]	[illegible]
24º	[illegible]	[illegible]
25º	[illegible]	[illegible]
26º	[illegible]	[illegible]
27º	[illegible]	[illegible]
28º	[illegible]	[illegible]
29º	[illegible]	[illegible]
30º	[illegible]	[illegible]
31º	[illegible]	[illegible]
32º	[illegible]	[illegible]
33º	[illegible]	[illegible]
34º	[illegible]	[illegible]
35º	[illegible]	[illegible]
36º	[illegible]	[illegible]
37º	[illegible]	[illegible]
38º	[illegible]	[illegible]
39º	[illegible]	[illegible]
40º	[illegible]	[illegible]
41º	[illegible]	[illegible]
42º	[illegible]	[illegible]
43º	[illegible]	[illegible]
44º	[illegible]	[illegible]
45º	[illegible]	[illegible]
46º	[illegible]	[illegible]
47º	[illegible]	[illegible]
48º	[illegible]	[illegible]
49º	[illegible]	[illegible]
50º	[illegible]	[illegible]
51º	[illegible]	[illegible]
52º	[illegible]	[illegible]
53º	[illegible]	[illegible]
54º	[illegible]	[illegible]
55º	[illegible]	[illegible]
56º	[illegible]	[illegible]
57º	[illegible]	[illegible]
58º	[illegible]	[illegible]
59º	[illegible]	[illegible]
60º	[illegible]	[illegible]
61º	[illegible]	[illegible]
62º	[illegible]	[illegible]
63º	[illegible]	[illegible]
64º	[illegible]	[illegible]
65º	[illegible]	[illegible]
66º	[illegible]	[illegible]
67º	[illegible]	[illegible]
68º	[illegible]	[illegible]
69º	[illegible]	[illegible]
70º	[illegible]	[illegible]
71º	[illegible]	[illegible]
72º	[illegible]	[illegible]
73º	[illegible]	[illegible]
74º	[illegible]	[illegible]
75º	[illegible]	[illegible]
76º	[illegible]	[illegible]
77º	[illegible]	[illegible]
78º	[illegible]	[illegible]
79º	[illegible]	[illegible]
80º	[illegible]	[illegible]
81º	[illegible]	[illegible]
82º	[illegible]	[illegible]
83º	[illegible]	[illegible]
84º	[illegible]	[illegible]
85º	[illegible]	[illegible]
86º	[illegible]	[illegible]
87º	[illegible]	[illegible]
88º	[illegible]	[illegible]
89º	[illegible]	[illegible]
90º	[illegible]	[illegible]
91º	[illegible]	[illegible]
92º	[illegible]	[illegible]
93º	[illegible]	[illegible]
94º	[illegible]	[illegible]
95º	[illegible]	[illegible]
96º	[illegible]	[illegible]
97º	[illegible]	[illegible]
98º	[illegible]	[illegible]
99º	[illegible]	[illegible]
100º	[illegible]	[illegible]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 15 de outubro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO Nº 0000000

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, instalação, assistência técnica e treinamento de sistemas eletrônicos de gestão para atender as necessidades da SEMED, Ambulatório e Almoxarifado do Município de Mandaguaçu – Bloco 2025.
Valor máximo: R$ 173.712,21. (Quinhentos e oitenta mil reconhecimento e anterior e com mais como complemento e até exercício)
Data e Horário do término do recebimento das propostas dos envelopes: até as 08:00 horas do dia 10/11/2025.
Data e Horário do início da disputa de preços: às 09:15 horas do dia 10/11/2025.
Local: Rua Bernardino Biagi, 175 centro, na Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Biagi, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 31 de outubro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ABFC-E353-6B65-D687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ABFC-E353-6B65-D687

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Praça Municipal "Nilo Vieira"
Rua Bernardino Biagi, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.306.200/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20500000 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 0000000 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor(a) [illegible], no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que [illegible] para [illegible] do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná – Sem exclusão, no valor de [illegible] mensais e totalizando [illegible] para [illegible] DECLARA a inexigibilidade de licitação para a contratação de [illegible] ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, com valor total de R$ 300.000,00(trezentos mil reais).

Fundamento: Fundamenta-se a presente inexigibilidade no artigo 74, inciso [illegible] da Lei Federal nº 14.133/2021, [illegible] e [illegible] e [illegible] e

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
Processo Administrativo Nº 236/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 31/10/2025 10:45:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 813.333,33

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do município, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	MERCEDES / MERCEDES	898.000,00
PARTICIPANTE 597	volkswagen / Constellation 27.320 6x4	813.300,00
PARTICIPANTE 488	VOLVO / VM 290 6X4	813.000,00
PARTICIPANTE 029	VOLVO / VOLVO 6X4	1.000.000,00
PARTICIPANTE 173	Volkswagen / 31-320 6x4	810.000,00
PARTICIPANTE 596	Volvo/Volvo do Brasil Veículos Ltda / VM 290 6x4, novo (0 km), 2025/2025	813.333,33
PARTICIPANTE 050	MERCEDES-BENZ / ATEGO 2730	813.000,00
PARTICIPANTE 837	iveco / 27320	810.000,00
PARTICIPANTE 325	IVECO / 27-320 6X4	813.333,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 835.000,00

Descrição: PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40º cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do município. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 858	LIUGONG / 838T	835.000,00
PARTICIPANTE 641	XCMG / LW350KV(FS)	560.000,00
PARTICIPANTE 357	WJG BRASIL / WPC-500	835.000,00
PARTICIPANTE 695	JOHN DEERE / 524P	830.000,00
PARTICIPANTE 102	ENSIGN / yx 638h	835.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 721.666,67

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo -Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima minima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Ar??culação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixaamplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm):mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze)meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO (S) DO(S) PROGRAMA(S).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 205	LIUGONG / 6612E	721.000,00
PARTICIPANTE 035	SHANTUI / SR12-C6	721.000,00
PARTICIPANTE 415	XCMG / XS123PDBR	590.000,00
PARTICIPANTE 286	SANY / SSR120C10S	721.600,67
PARTICIPANTE 212	WJG BRASIL / WRC-125	721.666,67
PARTICIPANTE 497	HAMM / HC110G	710.000,00

AGROJAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU- PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 86/2025

A empresa **AGROJAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.403.202/0001-14, com sede à Rua Samuel da Rocha Coelho, nº 359, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.403.202/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador **Nilson Giraldi Anacleto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº9.383.394-5 **Órgão Expedidor:** SSP/PR e do CPF sob nº 085.585.229-10, com endereço à Estrada Principal da Linha Planalto, s/n, casa 01, Zona Rural , Quedas do Iguaçu – PR **CEP:** 85.460-000, neste ato representado por seu procurador com procuração em anexo, **André Luiz Souza Vale**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 6.511.048-2 e do CPF sob nº 029.506.579-66.

Informa que caso esta empresa seja vencedora do certame, o Sr. Nilson Girardi Anacleto, brasileiro, Sócio Administrador, portador(a) de CI nº 9.383.394-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 085.585.229-10, residente e domiciliado em Estrada Principal da Linha Planalto, s/n, casa 01, Zona Rural), Quedas do Iguaçu – PR, é quem assinará a contrato/ata de registro de preços e o contrato administrativo.

Caso esta empresa vencedora seja considerada vencedora do certame, os depósitos relativos a pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente: **Banco:** Banco do Brasil - **Agência:** 1622-5 **Conta:** 23826-0 .

Objeto:

1.1. Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio Nº 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas,	**ENSIGN**	**YX 638H**	**2**	**R$ 425.000,00**	**R$ 425.000,00**

	transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40° cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (R$) 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)						

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

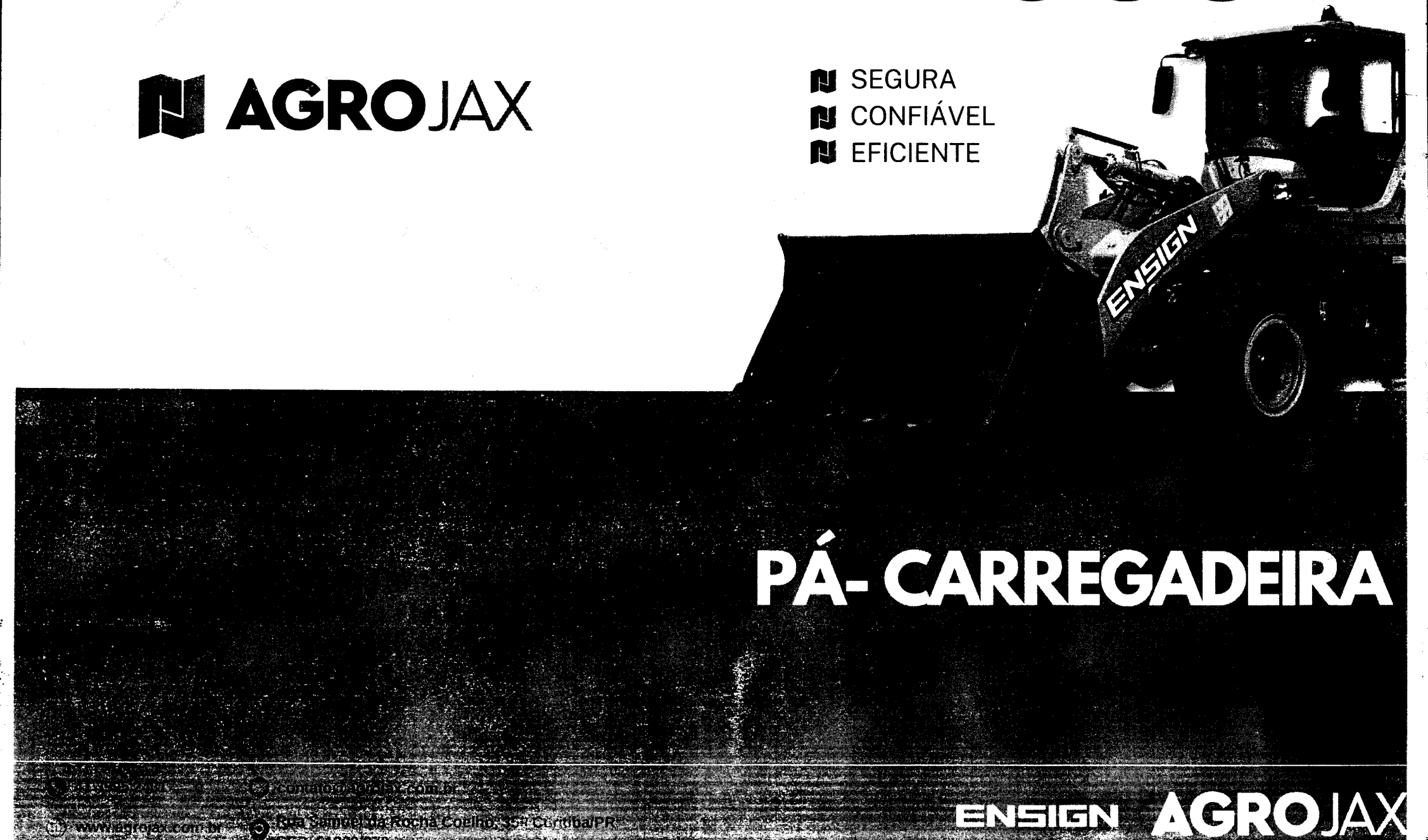
gov.b Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ SOUZA VALE
Data: 17/11/2025 10:55:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE LUIZ SOUZA VALE
CPF: 029.506.579-66
REPRESENTANTE LEGAL
AGROJAX LTDA
CNPJ/MF N.º 16.403.202/0001-14

YX638H

AGROJAX

- SEGURA
- CONFIÁVEL
- EFICIENTE



PÁ- CARREGADEIRA

www.agrojax.com.br
contato@agrojax.com.br
Rua Samuel da Rocha Coelho, 55 Curitiba/PR

ENSIGN AGROJAX

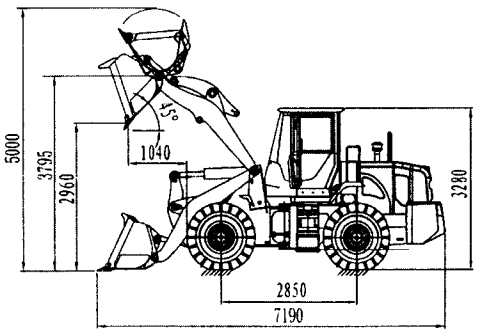
PÁ-CARREGADEIRA YX638 H

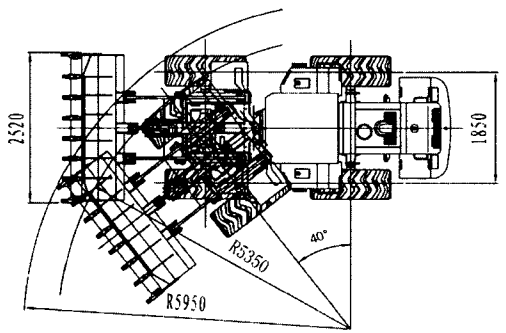
PARAMETROS TECNICOS		
Capacidade da concha	(m^3)	2,0 a 2,5
Capacidade de carga	(kg)	3500
Peso operacional	(kg)	11000 a 12400
Potência	(kW) (hp)	105 / 140
Força máx. de tração	(kN)	107
Força máx. de desagregação	(kgf)	11216
Carga de tombamento em linha reta	(kgf)	9153
Carga de tombamento articulada	(kgf)	7800
MOTOR		
Motor turbo alimentado com injeção direta, refrigerado a água		
Modelo	WEICHAI WP6G140 E 330	
Potência bruta	(kW) (hp)	106 - 142
Potência líquida	(kW) (hp)	105 - 140
Torque máx.	(N.m)	600
Rotações do motor	(rpm)	2200
Litragem	(L)	6.7
Número de cilindros	(un)	6
Padrão de emissões	Tier III / MAR - I	
RESERVATÓRIOS		
Tanque de combustível (diesel)	(L)	190
Óleo do motor	(L)	18
Óleo da transmissão	(L)	22
Óleo do sistema hidráulico	(L)	100
Óleo do diferencial (por eixo)	(L)	17
SISTEMA ELETRICO		
Alternador	(A)	70
Conectores elétricos do tipo blindado		
Voltagem do sistema (2 baterias de 12 V)	(V)	24
SISTEMA HIDRÁULICO		
Tipo: Bombas de engrenagem		
Tipo de controle: Joystick		
Pressão da válvula de segurança	(Mpa)	16
SISTEMA DE DIREÇÃO		
Tipo: direção hidráulica		
Pressão do sistema de direção	(Mpa)	15
Deslocamento da bomba de óleo	(cm^3)	63
FREIOS		
Freio a disco com pinças hidráulicas nas 4 rodas		
Freio de estacionamento manual		
PNEUS		
Tamanho do pneu		17.5-25
Camadas		16
Pressão do pneu dianteiro	(psi)	43-46
Pressão do pneu traseiro	(psi)	40-43

TRANSMISSÃO		
Fabricante/Modelo: HANGZHOU ADVANCE / YD13		
Tipo: Powersh ft de eixo fixo com controle eletro-hidráulico		
Conversor de torque: 3 elementos estágio simples		
Tração 4x4		
4 marchas a frente, 3 marchas a ré		
Velocidade de 40 km/h		
EIXOS		
Eixos fixos		
Redução planetaria		
OPERAÇÃO		
Sistema Z-BAR, com 3 cilindros hidráulicos e concha de alta performance		
Sistema de chassi com articulação central		
Painel de instrumentos avançado		
Cabine com isolamento acústico e absorção de vibração		
Nivelamento automático da caçamba		
Cabine com vedação micro-pressurizada		
CABINE		
Certificação ROPS&FOPS		
Fechada com ar-condicionado quente e frio; Painel de instrumentos digital		
Buzina; Esguicho de água; Limpador parabrisas; Alarme sonoro de ré; Rádio FM		
Cinto de segurança; Giroflex; Manual de Operação; Catalogo de peças;		
Assento ajustável com amortecimento; Coluna de direção ajustável		
DIMENSÕES		
Gradeabilidade	(°)	30
Raio mínimo de giro (por fora da concha)	(mm)	5950
Raio mínimo de giro (por fora do pneu)	(mm)	5350
Capacidade de subida em rampa	(°)	30
Ângulo máx. de descarga da posição mais alta	(°)	45
Altura de despejo	(mm)	2960
Altura total de elevação	(mm)	5000
Alcance do basculamento	(mm)	1040
Vão livre do solo	(mm)	3795
Distância entre eixos	(mm)	2850
Banda de rodagem	(mm)	1850
Ângulo de articulação	(°)	40
Dimensões gerais C x L x A	(mm)	7190*2520*3280

OPCIONAIS

Pneus 20.5 - 25 de 20 lonas
Válvula 3ª função
Hélice reversível
Engate rápido
Garra florestal para toras; garfo pallets
Sistema de lubrificação central
Freio à disco banhado à óleo
Rastreamento via satelite





CONFORTO

- **Assento confortável**
  O assento com suspensão mecânica com excelente recurso de absorção de vibração pode se adaptar melhor ao peso do operador, o que pode reduzir drasticamente a fadiga da operação. O encosto de cabeça ajustável pode proteger o pescoço e a cabeça do operador durante a operação.

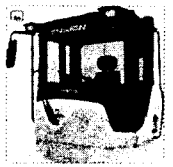


- **Isolamento de vibração e ruído**
  O design exclusivo de absorção de vibração da ENSIGN pode melhorar a operação e proteger drasticamente os componentes principais, o que pode reduzir a fadiga do operador e prolongar o tempo de atividade da máquina. O eixo traseiro pode oscilar 11 graus para aumentar a capacidade de passagem em locais de trabalho difíceis.
  A parede interna do capô do motor e o piso da cabine são revestidos com material absorvente de som para reduzir o ruído da máquina e melhorar o conforto do operador.



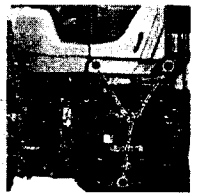
- **Projeto de escalada de três pontos**
  Os degraus e todos os degraus de subida têm um design de três pontos adotado para serem mais convenientes para entrar e sair da máquina. Passos antiderrapantes podem reduzir a possibilidade de deslizamento ao subir nas máquinas.

- **Cabine de luxo**
  A cabine luxuosa ENSIGN com estrutura completa pode fornecer grande espaço e proteção ao operador.
  Tanto a frente quanto a traseira da cabine têm excelente visibilidade. O para-brisa dianteiro e o grande espelho traseiro estão equipados para aumentar a visão do operador. A câmera retrovisora é uma opção da carregadeira, o que pode aumentar a segurança durante a operação. A viseira solar é padrão para proteger os olhos do operador.



- **Projeto de vedação micropressurizada**
  O design micropressurizado faz com que a cabine tenha melhor desempenho de vedação e também a temperatura pode ser mantida estável independentemente do clima externo ao usar ventilador quente ou ar condicionado. A vedação aprimorada também diminui drasticamente o ruído interno, o que deixa o operador confortável e reduz a fadiga.

- **Painel de operação frontal avançado**
  Equipado com painel de instrumentos avançado com diversos medidores, o operador pode monitorar a tempo as condições de trabalho da carregadeira. A coluna de direção pode ser ajustada para frente e para trás de acordo com a demanda do operador.

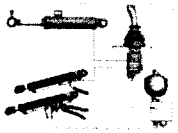


PRODUTIVIDADE

- **Combinação perfeita com alto desempenho**
  O trem de força e o sistema hidráulico combinam perfeitamente, o que torna a carregadeira fácil de operar, melhorando a eficiência do trabalho drasticamente, ambos aumentaram significativamente a produtividade da carregadeira.
  A estrutura reforçada e as peças qualificadas tornam a carregadeira mais confiável, o que aumenta a vida útil da carregadeira e, assim, beneficia muito o cliente.



- **Projeto exclusivo de sistema hidráulico**
  Equipado com acumulador hidráulico que pode melhorar consideravelmente a velocidade de reação do sistema e aumentar a eficiência de funcionamento de todo o sistema.



- **Tempo de ciclo de trabalho curto**
  O tempo de ciclo de trabalho da máquina é inferior a 9,8s, o que garante que ela possa carregar mais materiais em pouco tempo. A função do joystick piloto pode melhorar a velocidade de trabalho e reduzir a fadiga do operador.



- **Articulação da barra Z e caçamba**
  A comprovada articulação da barra em Z com uma série de caçambas de alto desempenho proporciona excelente inserção na pilha, grande força de desagregação, bom ângulo de retrocesso e escavação rápida. Os resultados são capacidades de produção melhoradas, que também ajudam a permitir uma solução sustentável para o seu negócio.



- **Painel de instrumentos**
  O painel de instrumentos avançado integra medidores analógicos que possuem indicadores de zona verde e vermelha, ajudando o operador a ver se os sistemas da máquina estão dentro da faixa operacional. É muito conveniente ajudar o técnico a manter e reparar a máquina.



- **Eixos de freio a seco**
  Equipado com eixos de freio secos onde as pastilhas de freio ficam expostas fora dos eixos, esse design faz com que as pastilhas de freio sejam fáceis de substituir e com baixo custo. Os tubos dos freios na frente dos eixos são protegidos por chapa de aço para evitar danos que podem ser causados pela queda de materiais da caçamba.



- **Lubrificação Conveniente**
  Todas as posições de enchimento de graxa lubrificante são colocadas em posições convenientes na carregadeira para facilitar a lubrificação. O operador pode ficar no chão durante a manutenção de rotina. A lubrificação centralizada é opcional por conveniência caso o cliente tenha demanda especial.





AGROJAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

A proponente **AGROJAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.403.202/0001-14, com sede à Rua Samuel da Rocha Coelho, nº 359, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.403.202/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador **Nilson Girardi Anacleto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº9.383.394-5 **Órgão Expedidor:** SSP/PR e do CPF sob nº 085.585.229-10, com endereço à Estrada Principal da Linha Planalto, s/n, casa 01, Zona Rural , Quedas do Iguaçu – PR **CEP:** 85.460-000, por seu procurador infra assinado com procuração inclusa André Luiz Souza Vale, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 029.506.579-66, **DECLARA**:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com

AGROJAX

deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ SOUZA VALE
Data: 17/11/2025 10:55:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE LUIZ SOUZA VALE
CPF: 029.506.579-66
REPRESENTANTE LEGAL
AGROJAX LTDA
CNPJ/MF N.º 16.403.202/0001-14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # AGROJAX LTDA #

CNPJ.16.403.202/0001-14

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/11/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de novembro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.11.06 17:00:35 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 0305AF2F *****

AGROJAX LTDA

CNPJ/MF N.º 16.403.202/0001-14

NIRE 41210653543

8ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

O abaixo identificado e qualificado:

NILSON GIRALDI ANACLETO, brasileiro, nascido em 18/11/1994, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.383.394-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.585.229-10, residente e domiciliado na RUA LUIZ TRAMONTIN, 350, CASA 02, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA - PR, CEP 81230-161.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AGROJAX LTDA**, com sede e domicilio na RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA – PR CEP 81290-070 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.403.202/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210653543. Resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: **2822-4/02 - fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; 4662-1/00 comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 4661-3/00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças; 4662-1/00 - comércio atacadista de placas de energia solar e empilhadeiras; 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; 4669-9/99 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos; 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes; 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 5250-8/01 - serviços de comissária de despachos; 5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7319-0/02 - promoção de vendas; 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

AGROJAX LTDA

CNPJ 16.403.202/0001-14

NIRE 41210653543

AGROJAX LTDA

CNPJ/MF N.º 16.403.202/0001-14

NIRE 41210653543

8ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

NILSON GIRALDI ANACLETO, brasileiro, nascido em 18/11/1994, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.383.394-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.585.229-10, residente e domiciliado na RUA LUIZ TRAMONTIN, 350, CASA 02, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA - PR, CEP 81230-161.

Tem constituída uma sociedade limitada sob o nome de **AGROJAX LTDA**, com sede e domicilio na RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA – PR CEP 81290-070 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.403.202/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210653543.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio.
A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **AGROJAX LTDA,** sendo regida em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e foro a RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA – PR CEP 81290-070;

Parágrafo Primeiro: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário observado a legislação pertinente à matéria;

Parágrafo Segundo: A empresa possui as seguintes filiais:

a) Filial com endereço na **AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA, 416, SALA 1108, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88015-100**, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902099366 e inscrita no CNPJ 16.403.202/0002-03, com prazo de duração por tempo indeterminado.
b) Filial com endereço na **RODOVIA PR 484, S/N.º, BARRACÃO, LINHA PLANALTO, QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85.460-000**, registrada na Junta Comercial do Paraná. sob NIRE 41902108429 e inscrita no CNPJ 16.403.202/0003-86, com prazo de duração por tempo indeterminado
c) Filial com endereço na **RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435, BAIRRO SAVASSI, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30130-138,** registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob NIRE 31920123711 e inscrita no CNPJ 16.403.202/0004-67 com prazo de duração por tempo indeterminado.
d) Filial com endereço na **RODOVIA BR 101 SUL, S/N, KM 86 20, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, CEP 54335-000,** registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26902052499 e inscrita no CNPJ 16.403.202/0005-48 com prazo de duração por tempo indeterminado.
e) Filial com endereço na **AVENIDA CARLOS GOMES, 700, BAIRRO BOA VISTA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90480-000,** registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43920063255 e inscrita no CNPJ 16.403.202/0006-29 com prazo de duração por tempo indeterminado.
f) Filial com endereço na **AVENIDA PAULISTA, 1636, CONJ 4 PAVMTO15, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, CEP 01310-200,** registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35920248917 e inscrita no CNPJ 16.403.202/0007-00 com prazo de duração por tempo indeterminado.

AGROJAX LTDA

CNPJ/MF N.º 16.403.202/0001-14

NIRE 41210653543

8ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

g) Filial com endereço na **AVENIDA PORTUGAL, 1148, COND ORION BUSINES E HEA LOTE 1E QUADRA L29, BAIRRO SET MARISTA, GOIÂNIA - GO, CEP 74150-030,** registrada na Junta Comercial de Goiás sob NIRE 52901702717 e inscrita no CNPJ 16.403.202/0008-90 com prazo de duração por tempo indeterminado.

h) Filial com endereço na **AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 26, ANDAR SEGUNDO, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA - ES, CEP 29165-155,** registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900703802 e inscrita no CNPJ 16.403.202/0009-71 com prazo de duração por tempo indeterminado.

i) Filial com endereço na **RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414, SALA 718, BAIRRO IPANEMA, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 22410-905,** registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE 33901632039 e inscrita no CNPJ 16.403.202/0010-05 com prazo de duração por tempo indeterminado.

j) Filial com endereço na **AVENIDA TENENTE PRAEIRO, 3573, BLOCO 2 SALA 1, JARDIM CALIFORNIA, CUIABÁ - MT, CEP 78070-300,** registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob NIRE 51920058223 e inscrita no CNPJ 16.403.202/0011-96 com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Início de atividades e prazo de duração.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, considera-se dia 01 de junho de 2012;

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social.

A sociedade tem como objeto social os ramos de: **2822-4/02 - fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; 4662-1/00 comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 4661-3/00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças; 4662-1/00 - comércio atacadista de placas de energia solar e empilhadeiras; 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; 4669-9/99 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos; 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes; 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 5250-8/01 - serviços de comissária de despachos; 5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7319-0/02 - promoção de vendas; 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social.

O capital social na importância de **R$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais) divididos em 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada** quota, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do País assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
NILSON GIRALDI ANACLETO	**9.900.000**	**R$ 9.900.000,00**	**100,00**

AGROJAX LTDA

CNPJ/MF N.º 16.403.202/0001-14

NIRE 41210653543

8ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Sessão e Transferência de quotas.
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.
A administração da sociedade cabe ao sócio **NILSON GIRALDI ANACLETO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLÁUSULA SÉTIMA: Retirada e Pró-labore.
O sócio empresário, **NILSON GIRALDI ANACLETO**, terá direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA OITAVA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados; Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA NONA: Falecimento ou interdição de sócio.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DECIMA: Desimpedimento.
O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 29 de novembro de 2024.

NILSON GIRALDI ANACLETO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROJAX LTDA consta assinado digitalmente por:

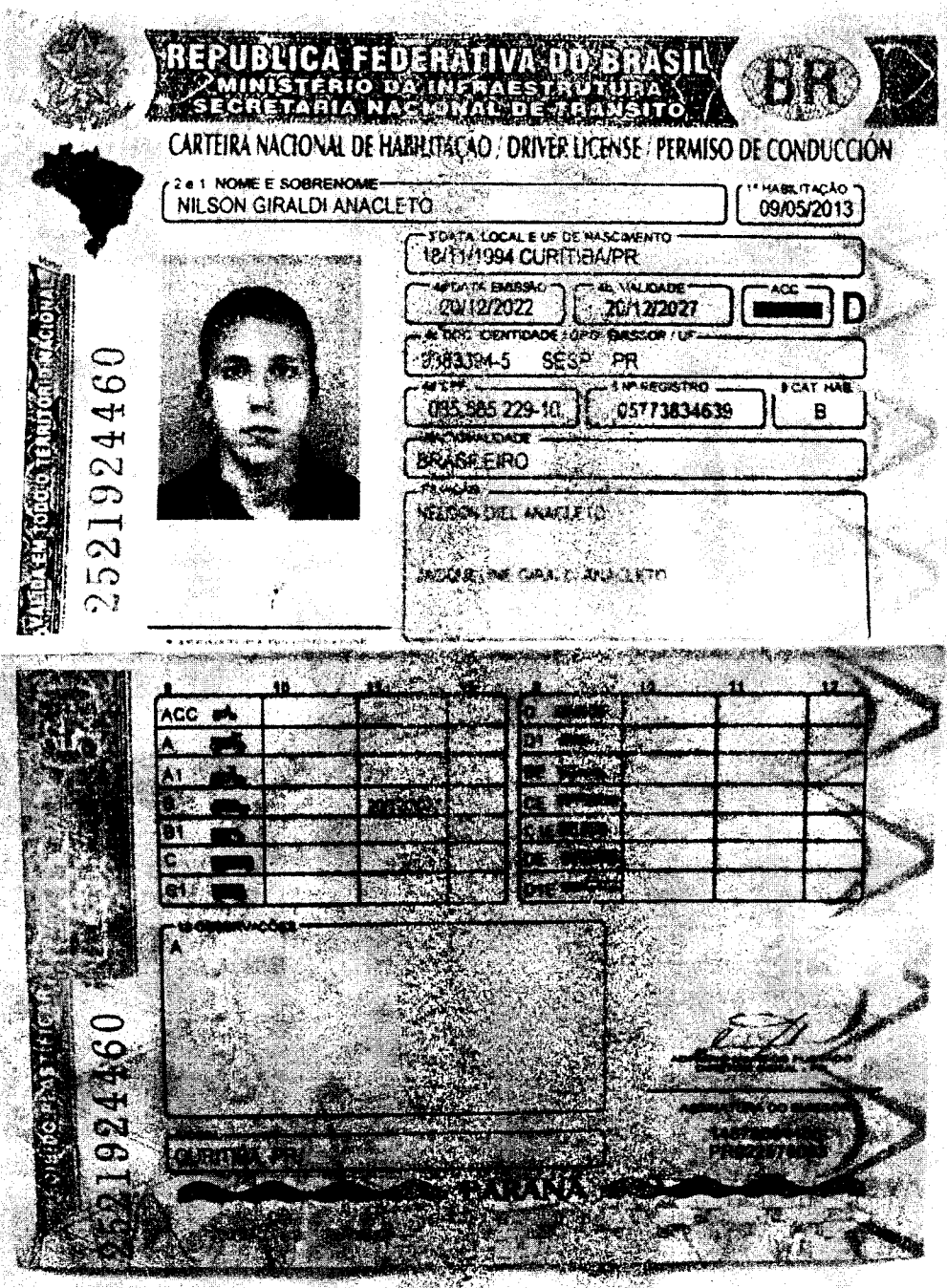
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08558522910	NILSON GIRALDI ANACLETO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2024 12:19 SOB Nº 20248501909.
PROTOCOLO: 248501909 DE 29/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416943945. CNPJ DA SEDE: 16403202000114.
NIRE: 41210653543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2024.
AGROJAX LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
NILSON GIRALDI ANACLETO

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/11/1994 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO
20/12/2022

4b VALIDADE
20/12/2027

ACC
D

4c NRO. CIDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
9383394-5 SESP PR

4d CPF
095.985.229-10

5 Nº REGISTRO
05773834639

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NELSON DIEL ANACLETO
[illegible]

252192446O

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ACC
A
A1
B
B1
C
C1

OBSERVAÇÕES
A

CURITIBA, PR

PARANÁ

252192446O



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: AGROJAX LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 16.403.202/0001-14, com sede na Rua Samuel da Rocha Coelho, 359, Cidade Industrial, na cidade e comarca de Curitiba–PR, neste ato por seu sócio administrador, **NILSON GIRARDI ANACLETO**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 9.383.394-5 S.SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 085.585.229-10, residente na Estrada Principal da Linha Planalto, s/n, casa 01, Zona Rural, Quedas do Iguaçu – PR, CEP: 85.460-000

OUTORGADO: ADRIANO CARLOS SOUZA VALE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 31.379, RG nº 5.326.361-5 SSP/PR,
CPF nº 017.951.969-71, **ANDRÉ LUIZ SOUZA VALE,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 40.192, RG nº 6.511.048-2 SSP/PR, CPF nº 029.506.579-66todos com endereço comercial à Rua 21 de Abril, n.º 406, Alto da Glória, Curitiba – PR.

PODERES: a quem confere, através de seu representante, os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-la perante quaisquer órgãos ou repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, bem como nos Conselhos Regionais e Federais, do CREA, CAU, CRA, CRF, entre outros para EFETUAR REGISTROS, CADASTROS e PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, em todas as modalidades de licitações, como, tomada de preços, concorrências publicas, inclusive modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, podendo apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, interpor recursos e impugnações, desistir de prazos e recursos, juntar, apresentar e retirar documentos, adquirir editais, fazer, assinar e aceitar propostas, anexos e atas, assinar requerimentos de quaisquer natureza, preencher e entregar formulários, requerer, retirar e apresentar certidões de quaisquer naturezas, fazer provas, declarações, assinar contratos com os órgãos acima citados, podendo ainda retirar empenhos e/ou autorizações de fornecimento, podendo mais, representa-las junto à Caixa Econômica Federal-CEF e Banco do Brasil S/A, Comprasnet, e outros portais de compras, bem como em conselhos de classes Federais e Estaduais e aí efetuar cadastros, requerer, solicitar, retirar e apresentar documentos, certidões e declarações, além de realizar diligencias técnicas e vistorias, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais fiel e integral cumprimento do presente instrumento. Podendo substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes.

Curitiba/PR, 28 de agosto de 2025.

NILSON GIRALDI ANACLETO:08558522910

Assinado de forma digital por NILSON GIRALDI ANACLETO:08558522910
Dados: 2025.08.28 17:07:16 -03'00'

AGROJAX LTDA

NILSON GIRARDI ANACLETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2903481709

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDRE LUIZ SOUZA VALE

1ª HABILITAÇÃO
04/08/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/03/1980, MARINGA, PR

4a DATA EMISSÃO
08/11/2024

4b VALIDADE
08/11/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
65110482 SESP PR

4d CPF
029.506.579-66

5 Nº REGISTRO
00348830495

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO VALE

DARCI DE SOUZA VALE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/11/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04052143687
PR924774913

LOCAL
CURITIBA, PR

2903481709

PARANÁ

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision - 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c Documento Identidade - Órgão emissor - Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d CPF - 5 Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9 Categoria de veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Fixation / Filiación - 12 Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003488304<956<<<<<<<<<<<<
8003281M2911087BRA<<<<<<<<<<<2
ANDRE<<LUIZ<SOUZA<VALE<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROJAX LTDA

Protocolo: PRC2504752801

NIRE : 41210653543
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41210653543	16.403.202/0001-14	04/07/2012	01/06/2012

Endereço Completo
Rua SAMUEL DA ROCHA COELHO, Nº 359, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81290-070

Objeto Social
2822-4/02 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR E EMPILHADEIRAS 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5250-8/01 - SERVICOS DE COMISSARIA DE DESPACHOS 5250-8/02 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NILSON GIRALDI ANACLETO	085.585.229-10	R$ 9.900.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NILSON GIRALDI ANACLETO	085.585.229-10	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
01/12/2024	20248501909	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 33901632039 **CNPJ:** 16.403.202/0010-05
Endereço Completo
RUA VISCONDE DE PIRAJA, Nº 00414, SALA 718 , IPANEMA, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22410905

2 - NIRE: 51920058223 **CNPJ:** 16.403.202/0011-96
Endereço Completo
AVENIDA TENENTE PRAEIRO, Nº 3573, BLOCO 2 SALA 1 , JARDIM CALIFORNIA, Cuiabá, MT, CEP: 78070300

3 - NIRE: 43920063255 **CNPJ:** 16.403.202/0006-29
Endereço Completo
AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 700 , BOA VISTA, Porto Alegre, RS, CEP: 90480000

4 - NIRE: 52901702717 **CNPJ:** 16.403.202/0008-90
Endereço Completo
AVENIDA PORTUGAL, Nº 1148, COND ORION BUSINES E HEA LOTE 1E QUADRAL29 , SET MARISTA, Goiânia, GO, CEP: 74150030

5 - NIRE: 42902099366 **CNPJ:** 16.403.202/0002-03
Endereço Completo
AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA, Nº 416, SALA 1108 , CENTRO, Florianópolis, SC, CEP: 88015100

6 - NIRE: 41902108429 **CNPJ:** 16.403.202/0003-86
Endereço Completo
RODOVIA PR 484, Nº S/N, BRCAO . . LINHA PLANALTO, Quedas do Iguaçu, PR, CEP: 85460000

7 - NIRE: 31920123711 **CNPJ:** 16.403.202/0004-67
Endereço Completo
RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 1435 , SAVASSI, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130138

8 - NIRE: 26902052499 **CNPJ:** 16.403.202/0005-48
Endereço Completo
RODOVIA BR 101 SUL, Nº S/N, KM 86 20 , PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54335000

9 - NIRE: 35920248917 **CNPJ:** 16.403.202/0007-00
Endereço Completo
AVENIDA PAULISTA, Nº 1636, CONJ 4 PAVMTO15 , BELA VISTA, São Paulo, SP, CEP: 01310200

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2025, às 21:23:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XPEFGACB**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias de emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.769.289

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-174728/2024, a:

AGROJAX LTDA

R. SAMUEL DA ROCHA COELHO - Nº: 000359

IND. FISCAL: **29.128.009.000-2** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **33 01 1.060.371-9** CNPJ/CPF: **16.403.202/0001-14**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **C.28.2.2-4/02-00 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios**
- N.77.3.1-4/00-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- H.52.5.0-8/02-00 Atividades de despachantes aduaneiros
- G.46.8.1-8/05-00 Comércio atacadista de lubrificantes
- G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- G.46.6.1-3/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- G.46.6.2-1/00-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- G.45.3.0-7/01-00 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- H.52.5.0-8/01-00 Comissaria de despachos
- M.73.1.9-0/02-00 Promoção de vendas
- M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia
- H.52.2.9-0/02-00 Serviços de reboque de veículos
- H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
»CREA ·DFRV ·URBS

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

94A4.91B2.62FA.4DCC-6.8F23.5F1F.6702.11F9-1

Documento impresso em 30/10/2025. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90601303-77	16.403.202/0001-14	07/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**AGROJAX LTDA**
Título do Estabelecimento	**ENSIGN BRASIL**
Endereço do Estabelecimento	**RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81290-070 FONE: (46) 3532-1146**
Município de Instalação	**CURITIBA - PR, DESDE 07/2012**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2019**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**2822-4/02 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS** **4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS** **4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS** **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS** **4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES** **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL** **5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**085.585.229-10**	**NILSON GIRALDI ANACLETO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 29/11/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90601303-77

Emitido Eletronicamente via Internet
30/10/2025 18:18:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROJAX LTDA
CNPJ: 16.403.202/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:31 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2026.
Código de controle da certidão: **73AB.50F5.16FF.26F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037571978-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.403.202/0001-14**
Nome: **AGROJAX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/08/2025 10:44:13)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.423.722
CNPJ: 16.403.202/0001-14
Nome: AGROJAX LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:45 do dia 21/08/2025.
Código de autenticidade da certidão: 9BBF41DADFA44C5A6AEE16FC0A76BA4326
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/11/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROJAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.403.202/0001-14
Certidão nº: 48539606/2025
Expedição: 21/08/2025, às 10:48:07
Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROJAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.403.202/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.403.202/0001-14

Razão Social: AGROJAX LTDA

Endereço: R SAMUEL DA ROCHA COELHO 359 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81290-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102407121973968897

Informação obtida em 03/11/2025 07:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # AGROJAX LTDA #

CNPJ.16.403.202/0001-14

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/08/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de agosto de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.08.12 12:49:08 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 82E30BFE *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210653543	16.403.202/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
AGROJAX LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
07.66.F5.33.24.A8.9E.48.54.FB.B6.A2.11.45.11.BD.20.9C.A8.AA	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16403202000114	AGROJAX LTDA:16403202000114	370396883139254697 2	16/07/2024 a 16/07/2025	Sim
CONTADOR	73766712934	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934	370396887407602091 8	07/11/2024 a 07/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

07.66.F5.33.24.A8.9E.48.54.FB.B6.A2.1
1.45.11.BD.20.9C.A8.AA-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 17:22:28

6B.E1.A6.98.EC.AC.5D.A2
F7.67.46.4D.AA.58.96.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGROJAX LTDA
NIRE	41210653543
CNPJ	16.403.202/0001-14
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	04/07/2012
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27058

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGROJAX LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27058
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.66.F5.33.24.A8.9E.48.54.FB.B6.A2.11.45.11.BD.20.9C.A8.AA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 16.403.202/0001-14 Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	7.000.000,00	6.233.180,21	0,00	13.233.180,21
Lucro apurado no exercicio		7.295.752,39	0,00	7.295.752,39
Integralização de Capital - Por Subscriç	2.900.000,00	(-)2.900.000,00		0,00
Lucro Líquido Distribuido ao Socio Nilso		(-)4.833.098,97		(-)4.833.098,97
Saldo Final em 31.12.2024	9.900.000,00	5.795.833,63	0,00	15.695.833,63

Notas

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 4.535.685,91	R$ 7.295.752,39
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R$ 5.064.582,49	R$ 8.539.657,79
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R$ 22.336.837,84	R$ 50.700.135,55
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 22.336.837,84	R$ 50.661.104,05
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R$ 20.713.721,02	R$ 41.926.685,72
ENTREGA TRADICAO FUTURA		R$ 907.000,00	R$ 4.574.000,10
TRANSF. DE MERC. DA FILIAL		R$ (0,00)	R$ 2.226.810,58
TRANSF. DE MERC. PARA A FILIAL		R$ 716.116,82	R$ 1.933.607,65
VENDAS DE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ 39.031,50
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R$ (0,00)	R$ 39.031,50
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (3.453.951,86)	R$ (6.456.938,20)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (2.484.532,60)	R$ (3.048.689,86)
(-) ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO		R$ (2.484.532,60)	R$ (3.048.689,86)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (969.419,26)	R$ (3.408.248,34)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R$ (969.297,87)	R$ (3.016.567,09)
(-) ISSQN		R$ (0,00)	R$ (1.553,62)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R$ (21,62)	R$ (68.330,83)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R$ (99,77)	R$ (321.061,80)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (0,00)	R$ (735,00)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R$ (12.285.602,68)	R$ (30.073.957,25)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (12.285.602,68)	R$ (30.073.957,25)
(-) ENTRADA MERC. TRANSF. DA MATRIZ		R$ (679.472,14)	R$ (3.217.412,53)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (1.691.104,22)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ (13.109.962,07)	R$ (29.354.995,72)
MERCADORIAS P/ TRANSF. DA MATRIZ		R$ (0,00)	R$ 1.424.186,21
(-) MERCADORIAS P/ TRANSF. DA FILIAL		R$ (0,00)	R$ (1.424.186,21)
(-) ENTRADA MERC. REC.BONIFIC.		R$ (0,00)	R$ 600,00
(-) ENTRADAS DE MERC. TRANSF. DA FILIAL		R$ (0,00)	R$ (770.519,39)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R$ (187.272,69)	R$ (540.327,45)
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA		R$ (0,00)	R$ 1.078.661,97
(-) MERCADORIAS DOADAS		R$ (0,00)	R$ (893,60)
(-) ESTOQUE FINAL DO EXECICIO		R$ 1.691.104,22	R$ 4.422.033,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (227.762,96)	R$ (758.155,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.66.F5.33.24.A8.9E.48.54.FB.B6.A2.11.45.11.BD.20.9C.A8.AA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (50.601,53)	R$ (39.274,66)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (34.621,20)	R$ (19.833,54)
(-) AGUA		R$ (6.989,59)	R$ (5.917,68)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R$ (8.990,74)	R$ (10.798,58)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (2.724,86)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (21.000,00)	R$ (15.617,07)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (21.000,00)	R$ (15.617,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (66.753,66)	R$ (463.259,20)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (9.513,57)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTACÃO		R$ (0,00)	R$ (1.549,30)
(-) DESPESAS COM VALE REFEICAO		R$ (0,00)	R$ (55.074,72)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R$ (0,00)	R$ (3.718,07)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (60.689,83)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R$ (0,00)	R$ (1.263,60)
(-) SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA E ASSESSORIA		R$ (6.980,00)	R$ (18.214,79)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.		R$ (0,00)	R$ (83,90)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (16.970,17)	R$ (76.831,31)
(-) FRETES		R$ (25.830,00)	R$ (153.977,52)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R$ (16.357,49)	R$ (81.109,13)
(-) EXAMES		R$ (0,00)	R$ (488,64)
(-) PEDAGIOS		R$ (0,00)	R$ (744,82)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (49.202,67)	R$ (240.004,98)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (49.202,67)	R$ (240.004,98)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (1.101.638,37)	R$ (3.777.348,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (189.981,02)	R$ (815.391,49)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (116.371,04)	R$ (539.700,98)
(-) FERIAS		R$ (14.264,05)	R$ (20.033,69)
(-) 13º SALARIOS		R$ (9.459,87)	R$ (43.472,40)
(-) INSS		R$ (37.152,89)	R$ (159.026,95)
(-) FGTS		R$ (11.485,67)	R$ (51.499,95)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (1.247,50)	R$ (1.657,52)
(-) OCUPACAO		R$ (357.494,49)	R$ (833.864,36)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (346.001,49)	R$ (770.586,15)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R$ (7.295,00)	R$ (5.427,00)
(-) SEGUROS		R$ (4.198,00)	R$ (57.851,21)
(-) HONORARIOS		R$ (7.420.00)	R$ (8.236,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (7.420,00)	R$ (8.236,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (546.742,86)	R$ (2.119.856.53)
(-) SERVICOS PAGOS A TERCEIROS		R$ (295.941,48)	R$ (852.498,47)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (250.031,00)	R$ (1.160.172,95)
(-) COPA,COZINHA E ALOJAMENTO		R$ (0,00)	R$ (47,49)
(-) SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA		R$ (770,38)	R$ (2.021,40)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (105.116,22)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (203.299,48)	R$ (1.094.078,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (203.449,70)	R$ (1.094.968,44)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (154.685,72)	R$ (961.583,81)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R$ (48.763,98)	R$ (133.384,63)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 150,22	R$ 890,42
DESCONTOS OBTIDOS		R$ (0,00)	R$ 855,35
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R$ 150,22	R$ 35,07
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R$ (528.896,58)	R$ (1.243.905,40)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R$ (528.896,58)	R$ (1.223.043,40)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (528.896,58)	R$ (1.223.043,40)
(-) PROVISAO PARA IR.		R$ (322.225,74)	R$ (780.802,78)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R$ (206.670,84)	R$ (442.240,62)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (20.862,00)
(-) RESULTADO DA VENDA DE BENS		R$ (0,00)	R$ (20.862,00)
(-) LUCROS/ PREJUIZO C/VENDA DE BENS ATIVO IMOBIL.		R$ (0,00)	R$ (20.862,00)
(-) COMISSOES DE VENDAS		R$ (40.205,10)	R$ (0,00)
(-) COMISSOES		R$ (40.205,10)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ (380,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DIARIAS		R$ (236,00)	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.223.482,56	R$ 25.792.477,79
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.220.530,18	R$ 24.442.589,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 10.174.323,12	R$ 10.200.323,92
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL		R$ 9.453.967,19	R$ 9.501.094,34
CAIXA		R$ 9.453.967,19	R$ 9.501.094,34
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 720.355,93	R$ 23.489,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 720.355,93	R$ 23.489,07
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 675.740,51
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 675.740,51
CREDITOS		R$ 5.355.102,84	R$ 9.820.231,93
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 721.946,00	R$ 3.271.860,77
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 721.946,00	R$ 3.271.860,77
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R$ 200.000,00	R$ 97.068,00
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS		R$ 200.000,00	R$ 97.068,00
EMPRESTIMO DE MUTUO A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R$ 4.396.426,14	R$ 6.338.176,29
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R$ 4.396.426,14	R$ 6.338.176,29
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 232,70	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R$ 232,70	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 36.498,00	R$ 1.666,15
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.459,15
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 207,00
I.R.R.F. A COMPENSAR		R$ 36.498,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 111.460,72
QUOTA CAPITAL SICOOB		R$ 0,00	R$ 60.291,17
QUOTA CAPITAL UNICRED		R$ 0,00	R$ 51.169,55
ESTOQUES		R$ 1.691.104,22	R$ 4.422.033,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.66.F5.33.24.A8.9E.48.54.FB.B6.A2.11.45.11.BD.20.9C.A8.AA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R$ 1.691.104,22	R$ 4.422.033,69
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.691.104,22	R$ 4.422.033,69
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.002.952,38	R$ 1.349.888,25
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		R$ 23.449,38	R$ 216.082,45
CREDITOS		R$ 23.449,38	R$ 216.082,45
CONSORCIOS		R$ 23.449,38	R$ 0,00
CONSORCIOS NAO CONTEMPLADOS		R$ 0,00	R$ 216.082,45
IMOBILIZADO		R$ 979.503,00	R$ 1.133.805,80
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 979.503,00	R$ 1.133.805,80
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 134.389,00	R$ 224.389,00
VEICULOS		R$ 845.114,00	R$ 909.416,80
PASSIVO		R$ 18.223.482,56	R$ 25.792.477,79
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.990.302,35	R$ 10.096.644,16
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R$ 4.990.302,35	R$ 10.096.644,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.657.149,14	R$ 7.655.585,08
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 1.759.579,14	R$ 4.958.109,96
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 897.570,00	R$ (0,00)
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ (0,00)	R$ 2.697.475,12
FORNECEDORES		R$ 347.000,00	R$ 877.549,61
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 67.549,61
VENDAS TRADICAO FUTURA A ENTREGAR		R$ 347.000,00	R$ 810.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 550.547,84	R$ 558.720,95
FUNRURAL A RECOLHER		R$ 5.068,15	R$ (0,00)
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 25.205,86	R$ (0,00)
COFINS A RECOLHER		R$ 129,77	R$ 6.395,10
PIS A RECOLHER		R$ 28,12	R$ 1.385,61
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH		R$ 15,00	R$ (0,00)
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 145.513,94	R$ 185.401,32
(-) ISSQN A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ICMS A RECOLHER		R$ 154.374,41	R$ 119.692,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R$ 16.667,02	R$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 100.846,07	R$ 103.277,65
ICMS A REC. PARCEL. PR		R$ 2.382,88	R$ (0,00)
(-) ICMS A REC. SUBST. TRIBUTARIA		R$ (0,00)	R$ 1.720,48
IRPJ A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 44.319,52	R$ (0,00)
CSLL A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 55.997,10	R$ (0,00)
(-) PARCELAMENTO SISPAR 008075601		R$ (0,00)	R$ 37.808,80
(-) PARCELAMENTO SISPAR 006549444		R$ (0,00)	R$ 25.091,96
(-) PARCELAMENTO SISPAR 004229662		R$ (0,00)	R$ 8.195,54
(-) PARCELAMENTO SISPAR 004229666		R$ (0,00)	R$ 1.146,84
(-) PARCELAMENTO SISPAR 006526505		R$ (0,00)	R$ 57.003,42
(-) PARCELAMENTO SISPAR 006508306		R$ (0,00)	R$ 11.602,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R$ 79.144,35	R$ 69.064,51
INSS A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 19.419,41	R$ (0,00)
FGTS A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 21.935,55	R$ (0,00)
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R$ 101,00	R$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R$ 10.617,07	R$ 21.165,67
FGTS A RECOLHER		R$ 2.574,18	R$ 5.474,87
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IRRF RETIDO NA FONTE		R$ 1.623,29	R$ 10.428,19
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 16.503,22	R$ 31.995,78
RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R$ 6.370,63	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.356.461,02	R$ 935.724,01
(-) CONSORCIOS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 36.771,01
CONSORCIOS A PAGAR		R$ 66.461,02	R$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R$ 1.290.000,00	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ (0,00)	R$ 898.953,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.233.180,21	R$ 15.695.833,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.000.000,00	R$ 9.900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 7.000.000,00	R$ 9.900.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.66.F5.33.24.A8.9E.48.54.FB.B6.A2.11.45.11.BD.20.9C.A8.AA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 7.000.000,00	R$ 9.900.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 6.233.180,21	R$ 5.795.833,63
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.233.180,21	R$ 5.795.833,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.233.180,21	R$ 5.795.833,63
(-) LUCRO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	085.585.229-10
N° de Série do Certificado	3703968831392546972
Nome do Signatário	AGROJAX LTDA:16403202000114
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	16/07/2024 a 16/07/2025

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	737.667.129-34
N° de Série do Certificado	3703968874076020918
Nome do Signatário	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	07/11/2024 a 07/11/2025

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2024

ATIVO

[Anual]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			24.442.589,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.200.323,92	
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.501.094,34		
CAIXA	9.501.094,34		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	23.489,07		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.489,07		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	675.740,51		
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	675.740,51		
CREDITOS		9.820.231,93	
DUPLICATAS A RECEBER	3.271.860,77		
DUPLICATAS A RECEBER	3.271.860,77		
TITULOS A RECEBER	97.068,00		
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS	97.068,00		
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	6.338.176,29		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	6.338.176,29		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.666,15		
INSS A RECUPERAR	1.459,15		
IRPJ A COMPENSAR	207,00		
APLICACOES FINANCEIRAS	111.460,72		
QUOTA CAPITAL SICOOB	60.291,17		
QUOTA CAPITAL UNICRED	51.169,55		
ESTOQUES		4.422.033,69	
ESTOQUES	4.422.033,69		
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.422.033,69		
ATIVO NAO CIRCULANTE			216.082,45
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		216.082,45	
CREDITOS	216.082,45		
CONSORCIOS NAO CONTEMPLADOS	216.082,45		
IMOBILIZADO		1.133.805,80	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.133.805,80		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	224.389,00		
VEICULOS	909.416,80		
ATIVO PERMANENTE			1.133.805,80
TOTAL DO ATIVO			**25.792.477,79DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*******25.792.477,79, bem como suas demonstrações.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2024

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			10.096.644,16
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		10.096.644,16	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.655.585,08		
EMPRESTIMOS BANCARIOS	4.958.109,96		
DUPLICATAS DESCONTADAS	2.697.475,12		
FORNECEDORES	877.549,61		
FORNECEDORES NACIONAIS	67.549,61		
VENDAS TRADICAO FUTURA A ENTREGAR	810.000,00		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	558.720,95		
COFINS A RECOLHER	6.395,10		
PIS A RECOLHER	1.385,61		
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	185.401,32		
ICMS A RECOLHER	119.692,20		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	103.277,65		
ICMS A REC. SUBST. TRIBUTARIA	1.720,48		
PARCELAMENTO SISPAR 008075601	37.808,80		
PARCELAMENTO SISPAR 006549444	25.091,96		
PARCELAMENTO SISPAR 004229662	8.195,54		
PARCELAMENTO SISPAR 004229666	1.146,84		
PARCELAMENTO SISPAR 006526505	57.003,42		
PARCELAMENTO SISPAR 006508306	11.602,03		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	69.064,51		
INSS A RECOLHER	21.165,67		
FGTS A RECOLHER	5.474,87		
IRRF RETIDO NA FONTE	10.428,19		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	31.995,78		
OUTRAS OBRIGACOES	935.724,01		
CONSORCIOS A PAGAR	36.771,01		
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	898.953,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			15.695.833,63
CAPITAL SOCIAL		9.900.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	9.900.000,00		
CAPITAL INTEGRALIZADO	9.900.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		5.795.833,63	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.795.833,63		
LUCROS ACUMULADOS	5.795.833,63		

TOTAL DO PASSIVO **25.792.477,79CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*******25.792.477,79, bem como suas demonstrações.

NILSON GIRALDI ANACLETO
Administrador
CPF: 085.585.229-10
RG: 9.383.394-5/SESP/PR

GERALDO FONTANELLA JUNIOR
Contador
PR041500O2
CPF: 73766712934
RG: 5.099.015-0/SESP/PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2024

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		50.700.135,55
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	50.661.104,05	
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	41.926.685,72	
ENTREGA TRADICAO FUTURA	4.574.000,10	
TRANSF. DE MERC. DA FILIAL	2.226.810,58	
TRANSF. DE MERC. PARA A FILIAL	1.933.607,65	
VENDAS DE SERVICOS	39.031,50	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	39.031,50	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(6.456.938,20)
VENDAS CANCELADAS	(3.048.689,86)	
ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO	(3.048.689,86)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.408.248,34)	
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(3.016.567,09)	
ISSQN	(1.553,62)	
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(68.330,83)	
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(321.061,80)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(735,00)	
Receita Liquida		**44.243.197,35CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(30.073.957,25)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(30.073.957,25)	
ENTRADA MERC. TRANSF. DA MATRIZ	(3.217.412,53)	
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(1.691.104,22)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(29.354.995,72)	
MERCADORIAS P/ TRANSF. DA MATRIZ	1.424.186,21	
MERCADORIAS P/ TRANSF. DA FILIAL	(1.424.186,21)	
(-) ENTRADA MERC. REC.BONIFIC.	600,00	
ENTRADAS DE MERC. TRANSF. DA FILIAL	(770.519,39)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(540.327,45)	
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA	1.078.661,97	
MERCADORIAS DOADAS	(893,60)	
(-) ESTOQUE FINAL DO EXECICIO	4.422.033,69	
Lucro Bruto		**14.169.240,10CR**
DESPESAS OPERACIONAIS		(758.155,91)
UTILIDADES E SERVICOS	(39.274,66)	
ENERGIA ELETRICA	(19.833,54)	
AGUA	(5.917,68)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(10.798,58)	
SEGUROS	(2.724,86)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(15.617,07)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(15.617,07)	
DESPESAS GERAIS	(463.259,20)	
MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS	(9.513,57)	
DESPESAS C/ ALIMENTACÃO	(1.549,30)	
DESPESAS COM VALE REFEICAO	(55.074,72)	
LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS	(3.718,07)	
DESPESAS COM VIAGENS	(60.689,83)	
COPA,COZINHA E REFEITORIO	(1.263,60)	
SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	(18.214,79)	
SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	(83,90)	

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2024

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

[Anual]

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(76.831,31)		
FRETES	(153.977,52)		
LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS	(81.109,13)		
EXAMES	(488,64)		
PEDAGIOS	(744,82)		
IMPOSTOS E TAXAS	(240.004,98)		
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(240.004,98)		
ADMINISTRATIVAS		(3.777.348,38)	
DESPESAS COM PESSOAL	(815.391,49)		
SALARIOS E ORDENADOS	(539.700,98)		
FERIAS	(20.033,69)		
13º SALARIOS	(43.472,40)		
INSS	(159.026,95)		
FGTS	(51.499,95)		
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(1.657,52)		
OCUPACAO	(833.864,36)		
ALUGUEL E CONDOMINIO	(770.586,15)		
MANUTENCAO E REPAROS	(5.427,00)		
SEGUROS	(57.851,21)		
HONORARIOS	(8.236,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(8.236,00)		
DESPESAS GERAIS	(2.119.856,53)		
SERVICOS PAGOS A TERCEIROS	(852.498,47)		
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(1.160.172,95)		
COPA,COZINHA E ALOJAMENTO	(47,49)		
SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA	(2.021,40)		
OUTRAS DESPESAS	(105.116,22)		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(1.094.078,02)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.094.968,44)		
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(961.583,81)		
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(133.384,63)		
RECEITAS FINANCEIRAS	890,42		
DESCONTOS OBTIDOS	855,35		
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	35,07		
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS			(1.243.905,40)
Resultado Oper.Antes Provisoes			**8.539.657,79CR**
Resultado Antes Prov.IRI			**8.539.657,79CR**
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		(1.223.043,40)	
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(1.223.043,40)		
PROVISAO PARA IR.	(780.802,78)		
PROV.P/CONT.SOCIAL	(442.240,62)		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		(20.862,00)	
RESULTADO DA VENDA DE BENS	(20.862,00)		
LUCROS/ PREJUIZO C/VENDA DE BENS ATIVO IMOBIL.	(20.862,00)		
Lucro do Exercicio			**7.295.752,39CR**

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2024

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

[Anual]

NILSON GIRALDI ANACLETO
Administrador

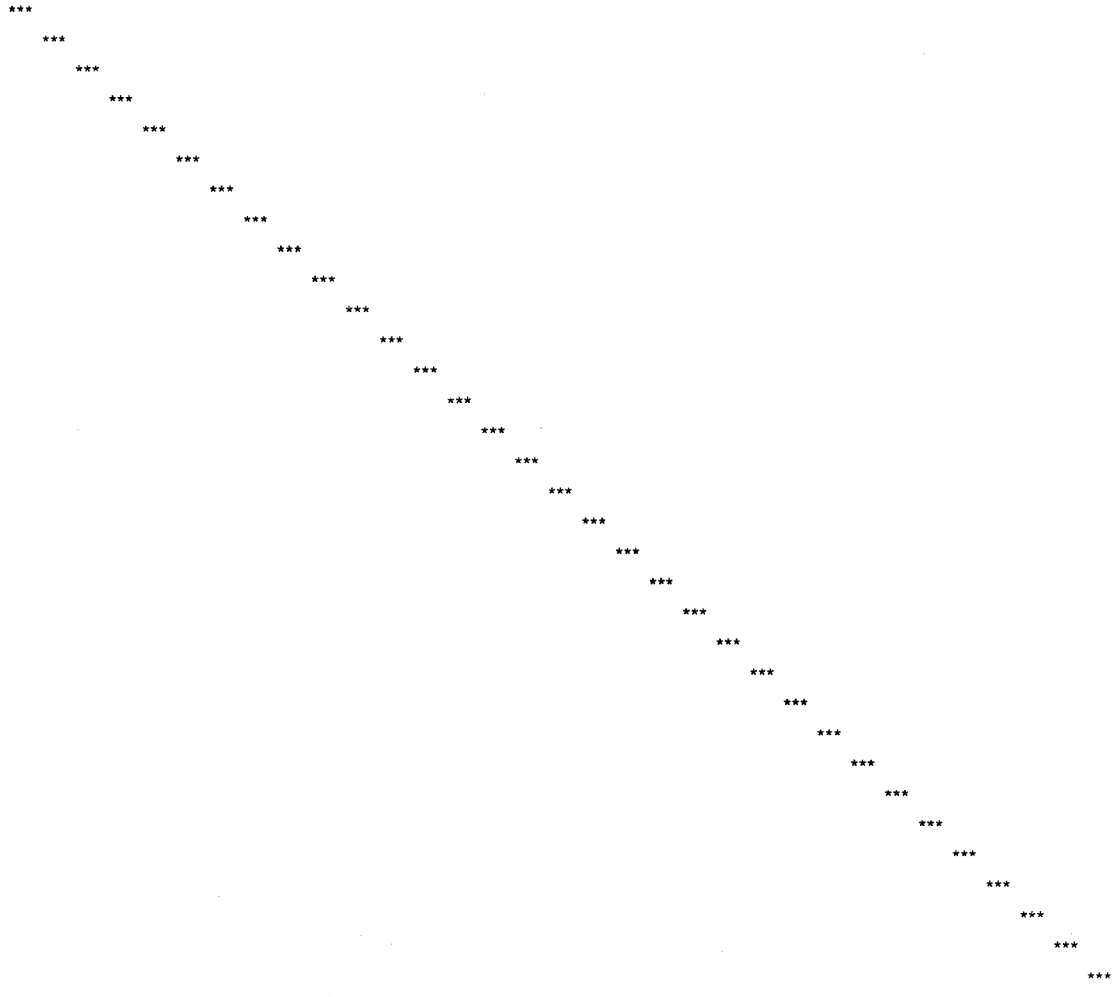
CPF: 085.585.229-10
RG: 9.383.394-5/SESP/PR

GERALDO FONTANELLA JUNIOR
Contador
PR041500O2
CPF: 73766712934
RG: 5.099.015-0/SESP/PR

Encerrado em - Dezembro/2024

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	6.233.180,21
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	7.295.752,39
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
BONUS DE ADIMPLENCIA	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	7.733.098,97
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	5.795.833,63



NILSON GIRALDI ANACLETO
Administrador

CPF: 085.585.229-10
RG: 9.383.394-5/SESP/PR

GERALDO FONTANELLA JUNIOR
Contador
PR041500O2
CPF: 73766712934
RG: 5.099.015-0/SESP/PR

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa AGROJAX LTDA, CNPJ n°16.403.202/0001-14. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2024.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{25.792.477,79}{10.096.644,16} = 2,55$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{25.792.477,79}{10.096.644,16} = 2,55$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{25.792.477,79}{10.096.644,16} = 2,55$$

ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{10.096.644,16}{25.792.477,79} = 0,39$$

Curitiba, 22 de julho de 2025.

NILSON GIRALDI ANACLETO:08558522910
Assinado de forma digital por NILSON GIRALDI ANACLETO:08558522910
Dados: 2025.07.23 14:58:05 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO HENRIQUE DE LIMA CIRICO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Representante Legal

NILSON GIRALDI ANACLETO

CPF: 085.585.229-10

Contador

MARCELO H. DE LIMA CÍRICO

CRC 074551/O-6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210653543	16.403.202/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
AGROJAX LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-PJ)	16403202000114	AGROJAX LTDA:16403202000114	370396773607744027 2	10/08/2023 a 09/08/2024	Sim
CONTADOR	73766712934	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934	370396777482983156 8	17/11/2023 a 16/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.
B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 16:02:25

2B.FE.93.65.3F.8B.75.CC
7B.D4.7D.1D.62.9D.0B.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 58.935.722,52	R$ 22.336.837,84
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 58.935.722,52	R$ 22.336.837,84
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R$ 58.573.722,52	R$ 20.713.721,02
ENTREGA TRADICAO FUTURA		R$ 362.000,00	R$ 907.000,00
TRANSF. DE MERC. PARA A FILIAL		R$ (0,00)	R$ 716.116,82
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R$ (52.688.972,67)	R$ (3.453.951,86)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (52.688.972,67)	R$ (3.453.951,86)
(-) ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO		R$ (52.526.614,55)	R$ (2.484.532,60)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R$ (162.358,12)	R$ (969.297,87)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (21,62)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R$ (0,00)	R$ (99,77)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.246.749,85	R$ 18.882.885,98
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (2.532.450,10)	R$ (12.285.602,68)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (2.532.450,10)	R$ (12.285.602,68)
(-) ENTRADA MERC. TRANSF. DA MATRIZ		R$ (0,00)	R$ (679.472,14)
(-) COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO		R$ (468.987,88)	R$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ (2.067.912,87)	R$ (13.109.962,07)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (187.272,69)
(-) (-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA		R$ 4.450,65	R$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL DO EXECICIO		R$ (0,00)	R$ 1.691.104,22
(=) LUCRO BRUTO		R$ 3.714.299,75	R$ 6.597.283,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (615.515,76)	R$ (1.329.401,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (615.515,76)	R$ (1.329.401,33)
(-) COMISSOES		R$ (0,00)	R$ (40.205,10)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (31.772,64)	R$ (34.621,20)
(-) AGUA		R$ (1.667,53)	R$ (6.989,59)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R$ (1.286,14)	R$ (8.990,74)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (21.000,00)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R$ (1.630,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA E ASSESSORIA		R$ (0,00)	R$ (6.980,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (55.775,05)	R$ (16.970,17)
(-) FRETES		R$ (0,00)	R$ (25.830,00)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R$ (102,10)	R$ (16.357,49)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ (149,98)	R$ (380,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (6.935,66)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DIARIAS		R$ (0,00)	R$ (236,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (1.412,26)	R$ (49.202,67)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (39.000,00)	R$ (116.371,04)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (14.264,05)
(-) 13º SALARIOS		R$ (3.300,00)	R$ (9.459,87)
(-) INSS		R$ (11.547,90)	R$ (37.152,89)
(-) FGTS		R$ (3.384,00)	R$ (11.485,67)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.247,50)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (346.001,49)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (7.295,00)
(-) SEGUROS		R$ (59,40)	R$ (4.198,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (6.125,00)	R$ (7.420,00)
(-) SERVICOS PAGOS A TERCEIROS		R$ (308.687,97)	R$ (295.941,48)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (142.680,13)	R$ (250.031,00)
(-) SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA		R$ (0,00)	R$ (770,38)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 3.098.783,99	R$ 5.267.881,97
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (65.980,92)	R$ (203.299,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 150,22
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ 150,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (65.980,92)	R$ (203.449,70)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (16.220,05)	R$ (154.685,72)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R$ (49.760,87)	R$ (48.763,98)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (178.852,83)	R$ (528.896,58)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (178.852,83)	R$ (528.896,58)
(-) PROVISAO PARA IR		R$ (108.497,97)	R$ (322.225,74)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R$ (70.354,86)	R$ (206.670,84)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 2.853.950,24	R$ 4.535.685,91
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 2.853.950,24	R$ 4.535.685,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.414.256,16	R$ 18.223.482,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.414.256,16	R$ 17.220.530,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.352.256,16	R$ 10.174.323,12
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL		R$ 8.267.438,49	R$ 9.453.967,19
CAIXA		R$ 8.267.438,49	R$ 9.453.967,19
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 84.817,67	R$ 720.355,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 84.817,67	R$ 720.355,93
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 2.062.000,00	R$ 5.355.102,84
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 362.000,00	R$ 721.946,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 362.000,00	R$ 721.946,00
TITULOS A RECEBER		R$ 1.700.000,00	R$ 200.000,00
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS		R$ 1.700.000,00	R$ 200.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 4.396.426,14
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 4.396.426,14
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 232,70
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 232,70
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 36.498,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
I.R.R.F. A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 36.498,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 1.691.104,22
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 1.691.104,22
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 1.691.104,22
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.002.952,38
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 23.449,38
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 23.449,38
CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 23.449,38
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 979.503,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 0,00	R$ 979.503,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 134.389,00
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 845.114,00
PASSIVO		R$ 10.414.256,16	R$ 18.223.482,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 515.301,60	R$ 4.990.302,35
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R$ 515.301,60	R$ 4.990.302,35
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 2.657.149,14
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ (0,00)	R$ 1.759.579,14
(-) FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ (0,00)	R$ 897.570,00
(-) FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ 347.000,00
(-) VENDAS TRADICAO FUTURA A ENTREGAR		R$ (0,00)	R$ 347.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 460.341,08	R$ 550.547,84
FUNRURAL A RECOLHER		R$ 5.068,08	R$ 5.068,15
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 32.583,34	R$ 25.205,86
(-) COFINS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 129,77
(-) PIS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 28,12
(-) IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH		R$ (0,00)	R$ 15,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 122.749,76	R$ 145.513,94
ICMS A RECOLHER		R$ 57.759,00	R$ 154.374,41
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R$ 20.814,58	R$ 16.667,02
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 68.834,16	R$ 100.846,07
(-) ICMS A REC. PARCEL. PR		R$ (0,00)	R$ 2.382,88
(-) ICMS A REC. SUBST. TRIBUTARIA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IRPJ A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 48.537,36	R$ 44.319,52
CSLL A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 103.994,80	R$ 55.997,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R$ 54.960,52	R$ 79.144,35
INSS A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 14.909,16	R$ 19.419,41
(-) FGTS A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ (0,00)	R$ 21.935,55
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R$ 101,00	R$ 101,00
INSS A RECOLHER		R$ 12.865,46	R$ 10.617,07
FGTS A RECOLHER		R$ 23.255,55	R$ 2.574,18
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IRRF RETIDO NA FONTE		R$ 928,79	R$ 1.623,29
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 2.900,56	R$ 16.503,22
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 6.370,63
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R$ (0,00)	R$ 1.356.461,02
(-) CONSORCIOS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 66.461,02
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R$ (0,00)	R$ 1.290.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 16.986,26	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 16.986,26	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 16.986,26	R$ (0,00)
BANCOS CONTA DEVEDORA		R$ 16.986,26	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 9.881.968,30	R$ 13.233.180,21
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 3.000.000,00	R$ 7.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 6.881.968,30	R$ 6.233.180,21
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.881.968,30	R$ 6.233.180,21
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.881.968,30	R$ 6.233.180,21
(-) LUCRO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 16.403.202/0001-14 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.000.000,00	6.881.968,30	0,00	9.881.968,30
Lucro apurado no exercicio		4.535.685,91	0,00	4.535.685,91
Integralização de Capital - Por Subscriç	4.000.000,00	(-)4.000.000,00		0,00
Lucro Líquido ao Socio Nilson Giraldi An		(-)1.184.474,00		(-)1.184.474,00
Saldo Final em 31.12.2023	7.000.000,00	6.233.180,21	0,00	13.233.180,21

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGROJAX LTDA
NIRE	41210653543
CNPJ	16.403.202/0001-14
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	04/07/2012
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20787

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGROJAX LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20787
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **AGROJAX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.403.202/0001-14**, com sede **à RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359, CIDADE INDUSTRIAL,** em **CURITIBA**, estado do **PARANA**, FORNECEU à **3A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **10.603.899/0001-90**, **7 (sete) PÁS CARREGADEIRA DIESEL NOVAS**, e também, **3 (três) EMPILHADEIRAS DIESEL NOVAS**, de acordo com as **NOTAS FISCAIS Nº 7063, 7067, 7068, 7069, 7070, 7272, 7283, 7284, 7285, 7286.**

Declaramos, ainda, que o fornecimento bem como a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

CURITIBA – PR, 23 DE JUNHO DE 2023

10.603.899/0001-90
3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA
ROD BR 153
PARQUE DAS NAÇÕES II
DOURADOS MS
CEP 79841-550
INSC. EST. 28.550.433-1

3A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 DESTINATÁRIO: 3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ROD 163 KM 195, S/N PARQUE DAS ACOES DOURADOS-MS

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.063
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 99287-7370

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.063
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 1216 4032 0200 0114 5500 1000 0070 6313 6220 2216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141220316192397 - 29/12/2022 16:03:04**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA	**10.603.899/0001-90**	**29/12/2022**

NDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
OD 163 KM 195, S/N	**PARQUE DAS NACOES**	**79841-550**	**29/12/2022**

IUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
OURADOS	**MS**		**283504331**	**16:02:57**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]

ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

NDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**Pá Carregadeira**	**ENSIGN**		10.500,000	10.500,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
YX635	Pá Carregadeira sobre rodas, Marca ENSIGN, Modelo YX635, Ano Fabricação/Modelo 2022/2022 Vlr. Tributos - Federal R$ 48.420,00 - Estadual R$ 64.800,00	84295119	200	6102	Un	1,0000	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		4,00	

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
úmero de série/Chassi: 567006LDTNU291342 no Fabricação/modelo: 2022/2022 alor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R$ 48.420,00 - Estadual R$ 64.800,00 Fonte: IBPT [redacted]	

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 DESTINATÁRIO: 3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ROD 163 KM 195, S/N PARQUE DAS ACOES DOURADOS-MS

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.067
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGRO

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.007.067
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0116 4032 0200 0114 5500 1000 0070 6710 9202 3017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230007371464 - 10/01/2023 16:04:18**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA			**10.603.899/0001-90**	**10/01/2023**
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD 163 KM 195, S/N	**PARQUE DAS NACOES**		**79841-550**	**10/01/2023**
UNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
OURADOS	**MS**		**283504331**	**16:04:11**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RANS-CASATTO LTDA	**(1) Destinatário**				**10.246.943/0001-52**
NDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
JOSE CHEINFERT, 250	**ARAUCARIA**			**PR**	**9045063469**

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**EMPILHADEIRA**	**ENSIGN**		**4.850,000**	**4.850,00**

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
G35	CPCD-G35:EMPILHADEIRA ENSIGN CPCD-G35 COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3500KG, TORRE TRIPLEX COM 4,5M DE LEVANTE, GARFO DE 122 Vlr. Tributos - Federal R$ 20.119,00 - Estadual R$ 13.200,00	84272090	200	6102	Un	1,0000	[redacted]			[redacted]		4,00	

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

mpilhadeira ENSIGN G35
no Fab/Modelo : 2022/2022
úmero de Série: G0300NE1203
alor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R$ 20.119,00 - Estadual R$ 13.200,00 Fonte: IBPT
[redacted]

RESERVADO AO FISCO

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 DESTINATÁRIO: 3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ROD 163 KM 195, S/N PARQUE DAS ACOES DOURADOS-MS

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.068
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.068
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0116 4032 0200 0114 5500 1000 0070 6810 9202 3014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230007375222 - 10/01/2023 16:06:38**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		16.403.202/0001-14

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA			10.603.899/0001-90	10/01/2023
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
ROD 163 KM 195, S/N	PARQUE DAS NACOES	79841-550		10/01/2023
IUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
OURADOS	MS		283504331	16:06:31

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RANS-CASATTO LTDA	(1) Destinatário				10.246.943/0001-52
NDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
JOSE CHEINFERT, 250	ARAUCARIA			PR	9045063469

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	EMPILHADEIRA	ENSIGN		4.850,000	4.850,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
G35	CPCD-G35:EMPILHADEIRA ENSIGN CPCD-G35 COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3500KG, TORRE TRIPLEX COM 4,5M DE LEVANTE, GARFO DE 122 Vlr. Tributos - Federal R$ 20.119,00 - Estadual R$ 13.200,00	84272090	200	6102	Un	1,0000	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		4,00	

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
mpilhadeira ENSIGN G35 no Fab/Modelo : 2022/2022 úmero de Série: G0300NE1221 alor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R$ 20.119,00 - Estadual R$ 13.200,00 Fonte: IBPT [redacted]	

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 DESTINATÁRIO: 3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ROD 163 KM 195, S/N PARQUE DAS ACOES DOURADOS-MS

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.069
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX LTDA
RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.069
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0116 4032 0200 0114 5500 1000 0070 6910 9202 3011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230007378912 - 10/01/2023 16:08:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA	**10.603.899/0001-90**	**10/01/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
ROD 163 KM 195, S/N	**PARQUE DAS NACOES**	**79841-550**	**10/01/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
DOURADOS	**MS**		**283504331**	**16:08:48**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANS-CASATTO LTDA	**(1) Destinatário**				**10.246.943/0001-52**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE CHEINFERT, 250	**ARAUCARIA**	**PR**	**9045063469**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	EMPILHADEIRA	ENSIGN		4.850,000	4.850,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
G35	CPCD-G35:EMPILHADEIRA ENSIGN CPCD-G35 COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3500KG, TORRE TRIPLEX COM 4,5M DE LEVANTE, GARFO DE 122 Vlr. Tributos - Federal R$ 20.119,00 - Estadual R$ 13.200,00	84272090	200	6102	Un	1,0000	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

mpilhadeira ENSIGN G35
no Fab/Modelo : 2022/2022
úmero de Série: G0300NE1211
alor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R$ 20.119,00 - Estadual R$ 13.200,00 Fonte: IBPT
[redacted]

RESERVADO AO FISCO

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 DESTINATÁRIO: 3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ROD 163 KM 195, S/N PARQUE DAS ACOES DOURADOS-MS

ATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.070
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.070
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0116 4032 0200 0114 5500 1000 0070 7010 9202 3012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230007410341 - 10/01/2023 16:29:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA	**10.603.899/0001-90**	**10/01/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
OD 163 KM 195, S/N	**PARQUE DAS NACOES**	**79841-550**	**10/01/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
OURADOS	**MS**		**283504331**	**16:28:57**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANS-CASATTO LTDA	**(1) Destinatário**				**10.246.943/0001-52**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE CHEINFERT, 250	**ARAUCARIA**	**PR**	**9045063469**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	PÁ CARREGADEIRA	ENSIGN		10.385,000	10.385,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
YX635	I/MR ENSIGN/YX635: CARREGADEIRA DE RODAS, ARTICULADAS COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 2.0M3 E 3000KG DE CARGA, PESO OPERACI Vlr. Tributos - Federal R$ 48.420,00 - Estadual R$ 64.800,00	84295119	200	6102	Un	1,0000	[redacted]			[redacted]		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
á Carregadeira YX635 no Fab/Modelo : 2022/2022 úmero de Série: 567008LDCNU291332 alor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R$ 48.420,00 - Estadual R$ 64.800,00 Fonte: IBPT [redacted]	

RECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 525.000,00 DESTINATÁRIO: 3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ROD 163 KM 195, S/N PARQUE DAS ACOES DOURADOS-MS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.272
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.272
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0316 4032 0200 0114 5500 1000 0072 7218 0202 3031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230073769187 - 22/03/2023 15:46:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA			**10.603.899/0001-90**	**22/03/2023**
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD 163 KM 195, S/N	**PARQUE DAS NACOES**		**79841-550**	**22/03/2023**
UNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
)OURADOS	**MS**		**283504331**	**15:45:58**

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA	**(1) Destinatário**				**10.603.899/0001-90**
NDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
ROD 163 KM 195, S/N		**DOURADOS**	**MS**	**283504331**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**PÁ CARREGADEIRA**	**ENSIGN**	**YX656**	**17.900,000**	**17.900,00**

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
YX656	ENSIGN YX656 - PESO OPERACIONAL 17900kg - CAP. CARGA 5000kg - POTENCIA 220cv - CONCHA 3,0m³ Vlr. Tributos - Federal R$ 96.022,50 - Estadual R$ 94.500,00	84295119	200	6102	UN	1,0000	[redacted]					4,00	

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Á CARREGADEIRA ENSIGN YX 656
NO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023
ÚMERO DE SÉRIE: 567006LFKNX292512
alor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R$ 96.022,50 - Estadual R$ 94.500,00 Fonte: IBPT
[redacted]

RESERVADO AO FISCO

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 335.000,00 DESTINATÁRIO: 3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ROD 163 KM 195, S/N PARQUE DAS ACOES DOURADOS-MS

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.283
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.283
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0616 4032 0200 0114 5500 1000 0072 8311 5920 2301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230147589866 - 09/06/2023 18:21:46**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA	**10.603.899/0001-90**	**09/06/2023**

NDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
ROD 163 KM 195, S/N	**PARQUE DAS NACOES**	**79841-550**	**09/06/2023**

UNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
DOURADOS	**MS**		**283504331**	**18:21:39**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]

ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(4) Próprio / Destinatário				

NDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	PÁ CARREGADEIRA	ENSIGN	YX636	10.800,000	10.800,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
YX636+QR	I/MR ENSIGN/YX636: CARREGADEIRA DE RODAS, ARTICULADAS, COM CAPACIDADE DE CACAMBA DE 2.0M3 E 3500KG DE CARGA, PESO OPERAC	84295199	200	6102	un	1,0000	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		4,00	

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Á CARREGADEIRA ENSIGN YX636 OR: AMARELA NO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023 ÚMERO DE SÉRIE: 567006LDCPY295263 [redacted]	

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO; VALOR TOTAL: R$ 335.000,00 DESTINATÁRIO: 3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ROD 163 KM 195, S/N PARQUE DAS ACOES DOURADOS-MS

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.284
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.007.284
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0616 4032 0200 0114 5500 1000 0072 8411 5920 2309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230147591627 - 09/06/2023 18:24:22**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA	**10.603.899/0001-90**	**09/06/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
ROD 163 KM 195, S/N	**PARQUE DAS NACOES**	**79841-550**	**09/06/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
DOURADOS	**MS**		**283504331**	**18:24:16**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(4) Próprio / Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**PÁ CARREGADEIRA**	**ENSIGN**	**YX636**	**10.800,000**	**10.800,00**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
YX636+QR	I/MR ENSIGN/YX636: CARREGADEIRA DE RODAS, ARTICULADAS, COM CAPACIDADE DE CACAMBA DE 2.0M3 E 3500KG DE CARGA, PESO OPERAC	84295199	200	6102	un	1,0000	[redacted]					4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Á CARREGADEIRA ENSIGN YX636 OR: AMARELA NO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023 ÚMERO DE SÉRIE: 567006LDHPY295253 [redacted]	

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 335.000,00 DESTINATÁRIO: 3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ROD 163 KM 195, S/N PARQUE DAS ACOES DOURADOS-MS

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.285
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.285
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0616 4032 0200 0114 5500 1000 0072 8511 5920 2306

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230147593088 - 09/06/2023 18:26:38**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA			**10.603.899/0001-90**	**09/06/2023**
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD 163 KM 195, S/N	**PARQUE DAS NACOES**		**79841-550**	**09/06/2023**
UNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
OURADOS	**MS**		**283504331**	**18:26:31**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(4) Próprio / Destinatário				
NDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	PÁ CARREGADEIRA	ENSIGN	YX636	10.800,000	10.800,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
YX636+QR	I/MR ENSIGN/YX636: CARREGADEIRA DE RODAS, ARTICULADAS, COM CAPACIDADE DE CACAMBA DE 2.0M3 E 3500KG DE CARGA, PESO OPERAC Vlr. Tributos - Federal R$ 61.271,50 - Estadual R$ 60.300,00	84295199	200	6102	un	1,0000	[redacted]			[redacted]		4,00	

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Á CARREGADEIRA ENSIGN YX636
OR: AMARELA
NO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023
ÚMERO DE SÉRIE: 567006LDLPY295283
alor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R$ 61.271,50 - Estadual R$ 60.300,00 Fonte: IBPT
[redacted]

RESERVADO AO FISCO

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO
MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 495.000,00 DESTINATÁRIO: 3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ROD 163 KM 195, S/N PARQUE DAS ACOES DOURADOS-MS

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.286
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.007.286
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0616 4032 0200 0114 5500 1000 0072 8611 5920 2303

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230147594899 - 09/06/2023 18:29:38**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA		**10.603.899/0001-90**	**09/06/2023**
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD 163 KM 195, S/N	**PARQUE DAS NACOES**	**79841-550**	**09/06/2023**
UNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
)OURADOS	**MS**	**283504331**	**18:29:31**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(4) Próprio / Destinatário				
NDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQU DO
1	**PÁ CARREGADEIRA**	**ENSIGN**	**YX656**	**17.900,000**	**17.900,00**

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
YX656	I/MR ENSIGN/YX656: CARREGADEIRA DE RODAS, ARTICULADAS, COM CAPACIDADE DE CACAMBA DE 3.0M3 E 5000KG DE CARGA, PESO OPERAC	84295199	200	6102	un	1,0000	[redacted]			[redacted]		4,00	

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Á CARREGADEIRA ENSIGN YX656 PREMIUM OR: AMARELA NO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023 ÚMERO DE SÉRIE: 567006LFEPY295353 [redacted]	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **AGROJAX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.403.202/0001-14**, com sede **à RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359, CIDADE INDUSTRIAL,** em **CURITIBA**, estado do **PARANA**, FORNECEU à **BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 05.662.861/0001-59, 2 (duas) PÁS CARREGADEIRA DIESEL NOVA**, de acordo com a **NOTA FISCAL Nº 7277.**

Declaramos, ainda, que o fornecimento bem como a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

CURITIBA – PR, 23 DE JUNHO DE 2023

GILBERTO BORGIO:38943727968

Assinado digitalmente por GILBERTO BORGIO:38943727968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=04380168000120, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=GILBERTO BORGIO:38943727968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.23 11:14:22-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 640.000,00 DESTINATÁRIO: BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - AV TRANSCONTINENTAL, 09 CENTRO JI-PARANA-RO

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.277
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX
ENSIGN

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.277
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0516 4032 0200 0114 5500 1000 0072 7711 3420 2307

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230123148226 - 15/05/2023 14:10:08**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
OASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	**05.662.861/0001-59**	**15/05/2023**

NDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
V TRANSCONTINENTAL, 309	**CENTRO**	**76900-041**	**15/05/2023**

UNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
I-PARANA	**RO**		**00000000004138**	**14:10:01**

ATURA / DUPLICATA

um.	001	Num.	002	Num.	003
enc.	15/05/2023	Venc.	15/06/2023	Venc.	15/07/2023
alor	[redacted]	Valor	[redacted]	Valor	[redacted]

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]0	0,00	0,00	0,00	[redacted]

ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RANS-CASATTO LTDA	**(1) Destinatário**				**10.246.943/0001-52**

NDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSE CHEINFERT, 250	**ARAUCARIA**	**PR**	**9045063469**

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQU DO
2	**Pá Carregadeiras**	**ENSIGN**	**YX635**	**21.000,000**	**21.000,00**

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
YX635	ENSIGN YX635 - PESO OPERACIONAL 10340kg - CAP. CARGA 3000kg - POTENCIA 125cv- CONCHA 1,8m³	84295119	000	6102	Un	2,0000	[redacted]			[redacted]		4,00	

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 Pá carregadeira ENSIGN YX635
or: Amarela
no fabricação/modelo: 2023/2023
úmero de série: 567006LDCNH292862
1 Pá carregadeira ENSIGN YX635
or: Amarela
no fabricação/modelo: 2023/2023
úmero de série: 567006LDHNH292852

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **AGROJAX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.403.202/0001-14**, com sede **à RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359, CIDADE INDUSTRIAL,** em **CURITIBA**, estado do **PARANA**, FORNECEU à **BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 05.662.861/0001-59, 2 (duas) PÁS CARREGADEIRA DIESEL NOVA**, de acordo com a **NOTA FISCAL Nº 7277.**

Declaramos, ainda, que o fornecimento bem como a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

CURITIBA – PR, 23 DE JUNHO DE 2023

GILBERTO BORGIO:38943727968

Assinado digitalmente por GILBERTO BORGIO:38943727968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=04360168000120, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=GILBERTO BORGIO:38943727968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.23 11:14:22-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

RECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 640.000,00 DESTINATÁRIO: BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - AV TRANSCONTINENTAL, 09 CENTRO JI-PARANA-RO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.277
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX LTDA
RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.277
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0516 4032 0200 0114 5500 1000 0072 7711 3420 2307

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230123148226 - 15/05/2023 14:10:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	**05.662.861/0001-59**	**15/05/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV TRANSCONTINENTAL, 309	**CENTRO**	**76900-041**	**15/05/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
JI-PARANA	**RO**		**00000000004138**	**14:10:01**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	15/05/2023	[redacted]
002	15/06/2023	[redacted]
003	15/07/2023	[redacted]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]0	0,00	0,00	0,00	[redacted]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANS-CASATTO LTDA	**(1) Destinatário**				**10.246.943/0001-52**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE CHEINFERT, 250	**ARAUCARIA**	**PR**	**9045063469**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	**Pá Carregadeiras**	**ENSIGN**	**YX635**	**21.000,000**	**21.000,00**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
YX635	ENSIGN YX635 - PESO OPERACIONAL 10340kg - CAP. CARGA 3000kg - POTENCIA 125cv- CONCHA 1,8m³	84295119	000	6102	Un	2,0000	[redacted]					4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
1 Pá carregadeira ENSIGN YX635 Cor: Amarela Ano fabricação/modelo: 2023/2023 Número de série: 567006LDCNH292862 1 Pá carregadeira ENSIGN YX635 Cor: Amarela Ano fabricação/modelo: 2023/2023 Número de série: 567006LDHNH292852	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **AGROJAX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.403.202/0001-14**, com sede **à RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359, CIDADE INDUSTRIAL,** em **CURITIBA**, estado do **PARANA**, FORNECEU à **CAMPAGRO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 16.621.635/0001-46**, **3 (três) PÁS CARREGADEIRA DIESEL NOVAS**, de acordo com as **NOTAS FISCAIS Nº 7267, 7288, 7290.**

Declaramos, ainda, que o fornecimento bem como a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

CURITIBA – PR, 23 DE JUNHO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
IONE SUARES NEVES MULLER
Data: 23/06/2023 11:26:50 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMPAGRO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO.
MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 220.000,00 DESTINATÁRIO: CAMPAGRO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ROD BR 020 ESQUINA COM A RUA 3, SN - QUADRA27 LOTE 05 KM 03 PARQUE SAO FRANCISCO DE ASSIS FORMOSA-GO

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.267
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.267
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0316 4032 0200 0114 5500 1000 0072 6717 5202 3033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230069302338 - 17/03/2023 16:28:32**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
:AMPAGRO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			**16.621.635/0001-46**	**17/03/2023**
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
:OD BR 020 ESQUINA COM A RUA 13, SN - QUADRA27 LOTE 05 KM 03	**PARQUE SAO FRANCISCO DE ASSIS**		**73814-500**	**17/03/2023**
IUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
:ORMOSA	**GO**		**105410160**	**16:28:26**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RANSPARTS - TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS LTDA	**(1) Destinatário**				**06.134.767/0001-90**
NDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R ISRAELITA, 473	**SAO JOSE DOS PINHAIS**			**PR**	**9030129439**

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**PÁ CARREGADEIRA**	**ENSIGN**	**YX618**	**5.620,000**	**5.620,00**

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
YX618	ENSIGN YX618 - PESO OPERACIONAL 5620kg - CAP. CARGA 2000kg - POTENCIA 89cv - CONCHA 1,0m³	84295119	700	6102	Un	1,0000	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		4,00	

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
À CARREGADEIRA ENSIGN YX618 NO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023 ÚMERO DE SÉRIE: 567006LBCNU290902	

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 DESTINATÁRIO: CAMPAGRO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ROD BR 020 ESQUINA COM A RUA 3, SN - QUADRA27 LOTE 05 KM 03 PARQUE SAO FRANCISCO DE ASSIS FORMOSA-GO

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.288
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.288
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0616 4032 0200 0114 5500 1000 0072 8811 6220 2305

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230149069208 - 12/06/2023 14:59:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		16.403.202/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMPAGRO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			16.621.635/0001-46	12/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD BR 020 ESQUINA COM A RUA 13, SN - QUADRA27 LOTE 05 KM 03	PARQUE SAO FRANCISCO DE ASSIS		73814-500	12/06/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORMOSA	GO		105410160	14:59:39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANS-CASATTO LTDA	(1) Destinatário				10.246.943/0001-52

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE CHEINFERT, 250	ARAUCARIA	PR	9045063469

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	PÁ CARREGADEIRA	ENSIGN	YX635	10.340,000	10.340,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
YX635	ENSIGN YX635 - PESO OPERACIONAL 10340kg - CAP. CARGA 3000kg - POTENCIA 125cv- CONCHA 1,8m³	84295119	200	6102	Un	1,0000	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PÁ CARREGADEIRA ENSIGN YX635 COR AMARELA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023 NÚMERO DE SÉRIE: 567006LDHPY294863	

ECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 230.000,00 DESTINATÁRIO: CAMPAGRO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ROD BR 020 ESQUINA COM A RUA 3, SN - QUADRA27 LOTE 05 KM 03 PARQUE SAO FRANCISCO DE ASSIS FORMOSA-GO

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.290
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.007.290
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0616 4032 0200 0114 5500 1000 0072 9011 6920 2309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**141230155337778 - 19/06/2023 13:46:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		**16.403.202/0001-14**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMPAGRO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			**16.621.635/0001-46**	**19/06/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD BR 020 ESQUINA COM A RUA 13, SN - QUADRA27 LOTE 05 KM 03	**PARQUE SAO FRANCISCO DE ASSIS**		**73814-500**	**19/06/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORMOSA	**GO**		**105410160**	**13:46:39**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**pá carregadeira**	**Ensign**	**YX625C**	**7.250,000**	**7.250,00**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
YX625	I/MR ENSIGN/YX625C: CARREGADEIRA DE RODAS, ARTICULADAS, COM CAPACIDADE DE CACAMBA DE 1.3M3 E 2500KG DE CARGA, PESO OPERA	84295199	200	6102	un	1,0000	[redacted]			[redacted]		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Á CARREGADEIRA ENSIGN YX625C OR AMARELA NO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023 ÚMERO DE SÉRIE: 567006LDPPY294903	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **AGROJAX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.403.202/0001-14**, com sede **à RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359, CIDADE INDUSTRIAL,** em **CURITIBA**, estado do **PARANA**, FORNECEU à **QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 10.713.208/0001-01, 1 (uma) PÁ CARREGADEIRA DIESEL NOVA**, de acordo com as **NOTA FISCAL Nº 7281.**

Declaramos, ainda, que o fornecimento bem como a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

CURITIBA – PR, 23 DE JUNHO DE 2023

10.713.208/0001-01
QUERÊNCIA MÁQUINAS
COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA
ROD GO 174 KM 01 Nº 3795
Saída Montividiu - ZONA RURAL
CEP: 75.910-592-RIO VERDE-GO

QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

RECEBEMOS DE AGROJAX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. MISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 335.000,00 DESTINATÁRIO: QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ROD GO-174, 795 - KM 01 ZONA RURAL RIO VERDE-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.007.281
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGROJAX

AGROJAX LTDA

RUA SAMUEL DA ROCHA COELHO, 359
CIDADE INDUSTRIAL - 81290-070
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3010-2914

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.007.281
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0616 4032 0200 0114 5500 1000 0072 8111 5720 2300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6102	141230145885852 - 07/06/2023 15:58:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9060130377		16.403.202/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	10.713.208/0001-01	07/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
ROD GO-174, 3795 - KM 01	ZONA RURAL	75910-592	07/06/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO VERDE	GO		104491400	15:58:31

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	07/06/2023	[redacted]
002	07/07/2023	[redacted]
003	07/08/2023	[redacted]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
[redacted]	[redacted]	0,00	0,00	0,00	[redacted]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[redacted]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANS-CASATTO LTDA	(1) Destinatário				10.246.943/0001-52

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE CHEINFERT, 250	ARAUCARIA	PR	9045063469

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	PÁ CARREGADEIRA	ENSIGN	YX635H	10.500,000	10.500,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. I
YX635H	I/MR ENSIGN/YX635H: CARREGADEIRA DE RODAS, ARTICULADAS, COM CAPACIDADE DE CACAMBA DE 2.0M3 E 3000KG DE CARGA, PESO OPERA	84295199	200	6102	un	1,0000	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PÁ CARREGADEIRA ENSIGN YX635H
COR: AMARELA
ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023
NÚMERO DE SÉRIE: 567006LDLPY295333
Valor do ICMS no Estado de Destino R$ 43.550,00

RESERVADO AO FISCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.403.202/0001-14 **MATRIZ**		**04/07/2012**

NOME EMPRESARIAL
AGROJAX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENSIGN BRASIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAMUEL DA ROCHA COELHO	**359**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.290-070	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AGROJAX.COM	**(41) 3995-2481**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **10:12:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
16.403.202/0001-14
NOME EMPRESARIAL:
AGROJAX LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$9.900.000,00 (Nove milhões, novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
NILSON GIRALDI ANACLETO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/11/2025** às **10:12** (data e hora de Brasília).

Certificate of Registration

This is to certify that the Quality Management System of

AGROJAX LTDA

Rua Samuel da Rocha Coelho, 359 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81.290-070 Brazil

has been assessed and registered by TNV as conforming to the requirements of:

ISO 9001:2015

(Quality Management System)

For the following Scope

Import, Trade and Maintenance of Road and Agricultural Machinery.

Importação, Comércio e Manutenção de Máquinas rodoviárias e Agrícolas.

TNV is accredited by United Accreditation Foundation (UAF), Status of Certificate can be verified on www.tnvworld.com & www.iafcertsearch.org

Certificate Number	250217015501	Initial Issue Date	17th Feb. 2025
Current Issue Date	17th Feb. 2025	Validity of this Certificate	16th Feb. 2028
1st Surveillance Date	17th Jan. 2026	Recertification due on	16th Feb. 2028
2nd Surveillance Date	17th Jan. 2027	Revision No./Date	00
Issue No.	01	IAF Code	18,29

CB-MS-2207

Pragyesh Singh, Directo
TNV Certification Pvt. Lt
(LEI No: 335800HPFVZH8AORCF93

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Digitally signed by LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE:00910971501
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=10863136000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE:00910971501
Date: 2024.09.25 17:07:08-03'00'

LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

NT103342_002
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo://
//
[Consta texto nos idiomas chinês e inglês, o qual traduzo abaixo]

[Consta selo]
SEATONE

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Nº 10423Q02151R1M

O presente instrumento certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da ENSIGN HEAVY INDUSTRIES CO., LTD. (Endereço: No. 1567, Ensign Street, Economic Development Zone, Changle, Weifang, Shandong, China Identificador de Crédito Social Unificado: 91370725575490266A Código Postal: 262499) está em conformidade com: GB/T 19001-2016/ISO 9001:2015
Este sistema é válido para: * PROJETO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO DE PÁS-CARREGADORAS, TRATORES, PROJETO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO DE EMPILHADEIRAS (SE PERMISSÃO FOR NECESSÁRIA, O ESCOPO DA LICENÇA SERÁ APLICADO) *

Esclarecimentos adicionais sobre o escopo deste certificado e a aplicabilidade dos requisitos da GB/T 19001-2016/ISO 9001:2015 podem ser obtidos consultando a organização. Certificado na licença administrativa de regulamentos estaduais, qualificação, certificação obrigatória de produto recebida dentro do período de validade, a revisão de supervisão regular do caso de forma eficaz. Essas informações sobre o certificado estão disponíveis no site oficial da agência e da Administração de Certificação e Acreditação da República Popular da China (www.cnca.gov.cn).

Data de emissão: 09-11-2023

Prazo de validade: 09-11-2023 A 17-11-2026

Representante da empresa (Diretor):

[Consta carimbo]

S. p. [Conta texto ilegível]

[Consta carimbo em chinês]

SHANDONG SEATONE INTERNATIONAL CERTIFICATION CO., LTD.

[Consta logotipo]
MEMBRO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL
IAF (Fórum Internacional de Acreditação)

[Consta logotipo]
CNAS

SISTEMA DE GESTÃO
CNAS C104-M

[Consta Código QR]
Consulta de certificado Wechat

primeira inspeção

local de rotulagem

segunda inspeção

local de rotulagem

A organização certificada deve aceitar supervisão e auditoria de acordo com os regulamentos, e o certificado permanecerá válido após ser verificado como qualificado. Endereço: No. 2 Zhuyuan Road, High-tech Zone, Qingdao City, China
Tel.: 400-675-8617 Site: www.seatone.net.cn
//
Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, CPF 009.109.715-01, matrícula JUCESP 1879. São Paulo, 25/09/2024.//

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

NT103342_002
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Para verificação da assinatura digital, por favor acessar o site https://validar.iti.gov.br/ e fazer o upload do arquivo pdf entregue por email.//

Rio de Janeiro | Av. das Américas, 500 bloco 16 sala 209 - Rio de Janeiro/RJ - (21) 3281 0005 - rj@nexustraducoes.com
São Paulo | Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 4º Andar CJ 41 Sala31A - São Paulo/SP - (11) 3034 1580 - sp@nexustraducoes.com
Brasília | CRS 516, BL B, 1° AN/PAV., Loja 66 - BSB Coworking - Asa Sul - Brasília/DF - (61) 4003 7885 - brasilia@nexustraducoes.com
Recife | Rua Padre Carapuceiro, 858, 7º And - Virtua Escritório - Recife/PE - (81) 4003 7885 - recife@nexustraducoes.com
Curitiba | Rua Marechal Deodoro, 450 - Sala 304 - Lettor Escritório - Curitiba/PR- (41) 4003 7885 - curitiba@nexustraducoes.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210653543	16.403.202/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
AGROJAX LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-PJ)	16403202000114	AGROJAX LTDA:16403202000114	370396773607744027 2	10/08/2023 a 09/08/2024	Sim
CONTADOR	73766712934	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934	370396777482983156 8	17/11/2023 a 16/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.
B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 16:02:25

2B.FE.93.65.3F.8B.75.CC
7B.D4.7D.1D.62.9D.0B.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 58.935.722,52	R$ 22.336.837,84
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 58.935.722,52	R$ 22.336.837,84
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R$ 58.573.722,52	R$ 20.713.721,02
ENTREGA TRADICAO FUTURA		R$ 362.000,00	R$ 907.000,00
TRANSF. DE MERC. PARA A FILIAL		R$ (0,00)	R$ 716.116,82
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R$ (52.688.972,67)	R$ (3.453.951,86)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (52.688.972,67)	R$ (3.453.951,86)
(-) ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO		R$ (52.526.614,55)	R$ (2.484.532,60)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R$ (162.358,12)	R$ (969.297,87)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (21,62)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R$ (0,00)	R$ (99,77)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.246.749,85	R$ 18.882.885,98
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (2.532.450,10)	R$ (12.285.602,68)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (2.532.450,10)	R$ (12.285.602,68)
(-) ENTRADA MERC. TRANSF. DA MATRIZ		R$ (0,00)	R$ (679.472,14)
(-) COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO		R$ (468.987,88)	R$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ (2.067.912,87)	R$ (13.109.962,07)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (187.272,69)
(-) (-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA		R$ 4.450,65	R$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL DO EXECICIO		R$ (0,00)	R$ 1.691.104,22
(=) LUCRO BRUTO		R$ 3.714.299,75	R$ 6.597.283,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (615.515,76)	R$ (1.329.401,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (615.515,76)	R$ (1.329.401,33)
(-) COMISSOES		R$ (0,00)	R$ (40.205,10)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (31.772,64)	R$ (34.621,20)
(-) AGUA		R$ (1.667,53)	R$ (6.989,59)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R$ (1.286,14)	R$ (8.990,74)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (21.000,00)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R$ (1.630,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA E ASSESSORIA		R$ (0,00)	R$ (6.980,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (55.775,05)	R$ (16.970,17)
(-) FRETES		R$ (0,00)	R$ (25.830,00)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R$ (102,10)	R$ (16.357,49)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ (149,98)	R$ (380,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (6.935,66)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DIARIAS		R$ (0,00)	R$ (236,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (1.412,26)	R$ (49.202,67)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (39.000,00)	R$ (116.371,04)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (14.264,05)
(-) 13º SALARIOS		R$ (3.300,00)	R$ (9.459,87)
(-) INSS		R$ (11.547,90)	R$ (37.152,89)
(-) FGTS		R$ (3.384,00)	R$ (11.485,67)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.247,50)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (346.001,49)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (7.295,00)
(-) SEGUROS		R$ (59,40)	R$ (4.198,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (6.125,00)	R$ (7.420,00)
(-) SERVICOS PAGOS A TERCEIROS		R$ (308.687,97)	R$ (295.941,48)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (142.680,13)	R$ (250.031,00)
(-) SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA		R$ (0,00)	R$ (770,38)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 3.098.783,99	R$ 5.267.881,97
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (65.980,92)	R$ (203.299,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 150,22
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ 150,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (65.980,92)	R$ (203.449,70)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (16.220,05)	R$ (154.685,72)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R$ (49.760,87)	R$ (48.763,98)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (178.852,83)	R$ (528.896,58)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (178.852,83)	R$ (528.896,58)
(-) PROVISAO PARA IR.		R$ (108.497,97)	R$ (322.225,74)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R$ (70.354,86)	R$ (206.670,84)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 2.853.950,24	R$ 4.535.685,91
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 2.853.950,24	R$ 4.535.685,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.414.256,16	R$ 18.223.482,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.414.256,16	R$ 17.220.530,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.352.256,16	R$ 10.174.323,12
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL		R$ 8.267.438,49	R$ 9.453.967,19
CAIXA		R$ 8.267.438,49	R$ 9.453.967,19
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 84.817,67	R$ 720.355,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 84.817,67	R$ 720.355,93
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 2.062.000,00	R$ 5.355.102,84
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 362.000,00	R$ 721.946,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 362.000,00	R$ 721.946,00
TITULOS A RECEBER		R$ 1.700.000,00	R$ 200.000,00
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS		R$ 1.700.000,00	R$ 200.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 4.396.426,14
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 4.396.426,14
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 232,70
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 232,70
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 36.498,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
I.R.R.F A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 36.498,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 1.691.104,22
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 1.691.104,22
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 1.691.104,22
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.002.952,38
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 23.449,38
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 23.449,38
CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 23.449,38
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 979.503,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 0,00	R$ 979.503,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 134.389,00
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 845.114,00
PASSIVO		R$ 10.414.256,16	R$ 18.223.482,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 515.301,60	R$ 4.990.302,35
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R$ 515.301,60	R$ 4.990.302,35
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 2.657.149,14
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ (0,00)	R$ 1.759.579,14
(-) FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ (0,00)	R$ 897.570,00
(-) FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ 347.000,00
(-) VENDAS TRADICAO FUTURA A ENTREGAR		R$ (0,00)	R$ 347.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 460.341,08	R$ 550.547,84
FUNRURAL A RECOLHER		R$ 5.068,08	R$ 5.068,15
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 32.583,34	R$ 25.205,86
(-) COFINS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 129,77
(-) PIS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 28,12
(-) IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH		R$ (0,00)	R$ 15,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 122.749,76	R$ 145.513,94
ICMS A RECOLHER		R$ 57.759,00	R$ 154.374,41
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R$ 20.814,58	R$ 16.667,02
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 68.834,16	R$ 100.846,07
(-) ICMS A REC. PARCEL. PR		R$ (0,00)	R$ 2.382,88
(-) ICMS A REC. SUBST. TRIBUTARIA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IRPJ A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 48.537,36	R$ 44.319,52
CSLL A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 103.994,80	R$ 55.997,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R$ 54.960,52	R$ 79.144,35
INSS A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 14.909,16	R$ 19.419,41
(-) FGTS A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ (0,00)	R$ 21.935,55
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R$ 101,00	R$ 101,00
INSS A RECOLHER		R$ 12.865,46	R$ 10.617,07
FGTS A RECOLHER		R$ 23.255,55	R$ 2.574,18
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IRRF RETIDO NA FONTE		R$ 928,79	R$ 1.623,29
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 2.900,56	R$ 16.503,22
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 6.370,63
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R$ (0,00)	R$ 1.356.461,02
(-) CONSORCIOS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 66.461,02
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R$ (0,00)	R$ 1.290.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 16.986,26	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 16.986,26	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 16.986,26	R$ (0,00)
BANCOS CONTA DEVEDORA		R$ 16.986,26	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 9.881.968,30	R$ 13.233.180,21
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 3.000.000,00	R$ 7.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 6.881.968,30	R$ 6.233.180,21
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.881.968,30	R$ 6.233.180,21
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.881.968,30	R$ 6.233.180,21
(-) LUCRO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 16.403.202/0001-14 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.000.000,00	6.881.968,30	0,00	9.881.968,30
Lucro apurado no exercicio		4.535.685,91	0,00	4.535.685,91
Integralização de Capital - Por Subscriç	4.000.000,00	(-)4.000.000,00		0,00
Lucro Líquido ao Socio Nilson Giraldi An		(-)1.184.474,00		(-)1.184.474,00
Saldo Final em 31.12.2023	7.000.000,00	6.233.180,21	0,00	13.233.180,21

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGROJAX LTDA
NIRE	41210653543
CNPJ	16.403.202/0001-14
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	04/07/2012
Data de encerramento do exercicio social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20787

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGROJAX LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20787
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.CA.1F.68.7E.64.82.FA.C9.29.D8.FB.B7.A5.97.E7.A7.0D.2A.22-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa AGROJAX LTDA, CNPJ n°16.403.202/0001-14. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{22.575.633,02}{4.990.302,35} = 4,52$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{18.223.482,56}{4.990.302,35} = 3,65$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{17.220.530,18}{4.990.302,35} = 3,45$$

ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{4.990.302,35}{18.223.482,56} = 0,27$$

Curitiba, 19 de julho de 2024.

NILSON GIRALDI ANACLETO:08558522910

Assinado de forma digital por NILSON GIRALDI ANACLETO:08558522910
Dados: 2024.07.19 14:19:50 -03'00'

Representante Legal

NILSON GIRALDI ANACLETO

CPF: 085.585.229-10

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO HENRIQUE DE LIMA CIRICO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Contador

MARCELO H. DE LIMA CÍRICO

CRC 074551/O-6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210653543	16.403.202/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
AGROJAX LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
07.66.F5.33.24.A8.9E.48.54.FB.B6.A2.11.45.11.BD.20.9C.A8.AA	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16403202000114	AGROJAX LTDA:16403202000114	370396883139254697 2	16/07/2024 a 16/07/2025	Sim
CONTADOR	73766712934	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934	370396887407602091 8	07/11/2024 a 07/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

07.66.F5.33.24.A8.9E.48.54.FB.B6.A2.1
1.45.11.BD.20.9C.A8.AA-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 17:22:28

6B.E1.A6.98.EC.AC.5D.A2
F7.67.46.4D.AA.58.96.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGROJAX LTDA
NIRE	41210653543
CNPJ	16.403.202/0001-14
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	04/07/2012
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27058

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGROJAX LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27058
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.66.F5.33.24.A8.9E.48.54.FB.B6.A2.11.45.11.BD.20.9C.A8.AA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 16.403.202/0001-14 Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	7.000.000,00	6.233.180,21	0,00	13.233.180,21
Lucro apurado no exercicio		7.295.752,39	0,00	7.295.752,39
Integralização de Capital - Por Subscriç	2.900.000,00	(-)2.900.000,00		0,00
Lucro Líquido Distribuido ao Socio Nilso		(-)4.833.098,97		(-)4.833.098,97
Saldo Final em 31.12.2024	9.900.000,00	5.795.833,63	0,00	15.695.833,63

Notas

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 4.535.685,91	R$ 7.295.752,39
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R$ 5.064.582,49	R$ 8.539.657,79
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R$ 22.336.837,84	R$ 50.700.135,55
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 22.336.837,84	R$ 50.661.104,05
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R$ 20.713.721,02	R$ 41.926.685,72
ENTREGA TRADICAO FUTURA		R$ 907.000,00	R$ 4.574.000,10
TRANSF. DE MERC. DA FILIAL		R$ (0,00)	R$ 2.226.810,58
TRANSF. DE MERC. PARA A FILIAL		R$ 716.116,82	R$ 1.933.607,65
VENDAS DE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ 39.031,50
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R$ (0,00)	R$ 39.031,50
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (3.453.951,86)	R$ (6.456.938,20)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (2.484.532,60)	R$ (3.048.689,86)
(-) ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO		R$ (2.484.532,60)	R$ (3.048.689,86)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (969.419,26)	R$ (3.408.248,34)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R$ (969.297,87)	R$ (3.016.567,09)
(-) ISSQN		R$ (0,00)	R$ (1.553,62)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R$ (21,62)	R$ (68.330,83)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R$ (99,77)	R$ (321.061,80)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (0,00)	R$ (735,00)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R$ (12.285.602,68)	R$ (30.073.957,25)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (12.285.602,68)	R$ (30.073.957,25)
(-) ENTRADA MERC. TRANSF. DA MATRIZ		R$ (679.472,14)	R$ (3.217.412,53)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (1.691.104,22)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ (13.109.962,07)	R$ (29.354.995,72)
MERCADORIAS P/ TRANSF. DA MATRIZ		R$ (0,00)	R$ 1.424.186,21
(-) MERCADORIAS P/ TRANSF. DA FILIAL		R$ (0,00)	R$ (1.424.186,21)
(-) ENTRADA MERC. REC.BONIFIC.		R$ (0,00)	R$ 600,00
(-) ENTRADAS DE MERC. TRANSF. DA FILIAL		R$ (0,00)	R$ (770.519,39)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R$ (187.272,69)	R$ (540.327,45)
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA		R$ (0,00)	R$ 1.078.661,97
(-) MERCADORIAS DOADAS		R$ (0,00)	R$ (893,60)
(-) ESTOQUE FINAL DO EXECICIO		R$ 1.691.104,22	R$ 4.422.033,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (227.762,96)	R$ (758.155,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.66.F5.33.24.A8.9E.48.54.FB.B6.A2.11.45.11.BD.20.9C.A8.AA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (50.601,53)	R$ (39.274,66)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (34.621,20)	R$ (19.833,54)
(-) AGUA		R$ (6.989,59)	R$ (5.917,68)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R$ (8.990,74)	R$ (10.798,58)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (2.724,86)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (21.000,00)	R$ (15.617,07)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (21.000,00)	R$ (15.617,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (66.753,66)	R$ (463.259,20)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (9.513,57)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTACÃO		R$ (0,00)	R$ (1.549,30)
(-) DESPESAS COM VALE REFEICAO		R$ (0,00)	R$ (55.074,72)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R$ (0,00)	R$ (3.718,07)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (60.689,83)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R$ (0,00)	R$ (1.263,60)
(-) SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA E ASSESSORIA		R$ (6.980,00)	R$ (18.214,79)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.		R$ (0,00)	R$ (83,90)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (16.970,17)	R$ (76.831,31)
(-) FRETES		R$ (25.830,00)	R$ (153.977,52)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R$ (16.357,49)	R$ (81.109,13)
(-) EXAMES		R$ (0,00)	R$ (488,64)
(-) PEDAGIOS		R$ (0,00)	R$ (744,82)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (49.202,67)	R$ (240.004,98)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (49.202,67)	R$ (240.004,98)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (1.101.638,37)	R$ (3.777.348,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (189.981,02)	R$ (815.391,49)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (116.371,04)	R$ (539.700,98)
(-) FERIAS		R$ (14.264,05)	R$ (20.033,69)
(-) 13º SALARIOS		R$ (9.459,87)	R$ (43.472,40)
(-) INSS		R$ (37.152,89)	R$ (159.026,95)
(-) FGTS		R$ (11.485,67)	R$ (51.499,95)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (1.247,50)	R$ (1.657,52)
(-) OCUPACAO		R$ (357.494,49)	R$ (833.864,36)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (346.001,49)	R$ (770.586,15)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R$ (7.295,00)	R$ (5.427,00)
(-) SEGUROS		R$ (4.198,00)	R$ (57.851,21)
(-) HONORARIOS		R$ (7.420,00)	R$ (8.236,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (7.420,00)	R$ (8.236,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (546.742,86)	R$ (2.119.856,53)
(-) SERVICOS PAGOS A TERCEIROS		R$ (295.941,48)	R$ (852.498,47)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (250.031,00)	R$ (1.160.172,95)
(-) COPA,COZINHA E ALOJAMENTO		R$ (0,00)	R$ (47,49)
(-) SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA		R$ (770,38)	R$ (2.021,40)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (105.116,22)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (203.299,48)	R$ (1.094.078,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (203.449,70)	R$ (1.094.968,44)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (154.685,72)	R$ (961.583,81)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R$ (48.763,98)	R$ (133.384,63)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 150,22	R$ 890,42
DESCONTOS OBTIDOS		R$ (0,00)	R$ 855,35
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R$ 150,22	R$ 35,07
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R$ (528.896,58)	R$ (1.243.905,40)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R$ (528.896,58)	R$ (1.223.043.40)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (528.896,58)	R$ (1.223.043,40)
(-) PROVISAO PARA IR.		R$ (322.225,74)	R$ (780.802,78)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R$ (206.670,84)	R$ (442.240,62)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (20.862,00)
(-) RESULTADO DA VENDA DE BENS		R$ (0,00)	R$ (20.862,00)
(-) LUCROS/ PREJUIZO C/VENDA DE BENS ATIVO IMOBIL.		R$ (0,00)	R$ (20.862,00)
(-) COMISSOES DE VENDAS		R$ (40.205,10)	R$ (0,00)
(-) COMISSOES		R$ (40.205,10)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ (380,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DIARIAS		R$ (236,00)	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.223.482,56	R$ 25.792.477,79
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.220.530,18	R$ 24.442.589,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 10.174.323,12	R$ 10.200.323,92
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL		R$ 9.453.967,19	R$ 9.501.094,34
CAIXA		R$ 9.453.967,19	R$ 9.501.094,34
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 720.355,93	R$ 23.489,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 720.355,93	R$ 23.489,07
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 675.740,51
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 675.740,51
CREDITOS		R$ 5.355.102,84	R$ 9.820.231,93
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 721.946,00	R$ 3.271.860,77
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 721.946,00	R$ 3.271.860,77
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R$ 200.000,00	R$ 97.068,00
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS		R$ 200.000,00	R$ 97.068,00
EMPRESTIMO DE MUTUO A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R$ 4.396.426,14	R$ 6.338.176,29
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R$ 4.396.426,14	R$ 6.338.176,29
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 232,70	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R$ 232,70	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 36.498,00	R$ 1.666,15
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.459,15
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 207,00
I.R.R.F. A COMPENSAR		R$ 36.498,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 111.460,72
QUOTA CAPITAL SICOOB		R$ 0,00	R$ 60.291,17
QUOTA CAPITAL UNICRED		R$ 0,00	R$ 51.169,55
ESTOQUES		R$ 1.691.104,22	R$ 4.422.033,69

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R$ 1.691.104,22	R$ 4.422.033,69
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.691.104,22	R$ 4.422.033,69
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.002.952,38	R$ 1.349.888,25
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		R$ 23.449,38	R$ 216.082,45
CREDITOS		R$ 23.449,38	R$ 216.082,45
CONSORCIOS		R$ 23.449,38	R$ 0,00
CONSORCIOS NAO CONTEMPLADOS		R$ 0,00	R$ 216.082,45
IMOBILIZADO		R$ 979.503,00	R$ 1.133.805,80
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 979.503,00	R$ 1.133.805,80
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 134.389,00	R$ 224.389,00
VEICULOS		R$ 845.114,00	R$ 909.416,80
PASSIVO		R$ 18.223.482,56	R$ 25.792.477,79
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.990.302,35	R$ 10.096.644,16
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R$ 4.990.302,35	R$ 10.096.644,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.657.149,14	R$ 7.655.585,08
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 1.759.579,14	R$ 4.958.109,96
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 897.570,00	R$ (0,00)
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ (0,00)	R$ 2.697.475,12
FORNECEDORES		R$ 347.000,00	R$ 877.549,61
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 67.549,61
VENDAS TRADICAO FUTURA A ENTREGAR		R$ 347.000,00	R$ 810.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 550.547,84	R$ 558.720,95
FUNRURAL A RECOLHER		R$ 5.068,15	R$ (0,00)
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 25.205,86	R$ (0,00)
COFINS A RECOLHER		R$ 129,77	R$ 6.395,10
PIS A RECOLHER		R$ 28,12	R$ 1.385,61
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH		R$ 15,00	R$ (0,00)
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 145.513,94	R$ 185.401,32
(-) ISSQN A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ICMS A RECOLHER		R$ 154.374,41	R$ 119.692,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R$ 16.667,02	R$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 100.846,07	R$ 103.277,65
ICMS A REC. PARCEL. PR		R$ 2.382,88	R$ (0,00)
(-) ICMS A REC. SUBST. TRIBUTARIA		R$ (0,00)	R$ 1.720,48
IRPJ A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 44.319,52	R$ (0,00)
CSLL A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 55.997,10	R$ (0,00)
(-) PARCELAMENTO SISPAR 008075601		R$ (0,00)	R$ 37.808,80
(-) PARCELAMENTO SISPAR 006549444		R$ (0,00)	R$ 25.091,96
(-) PARCELAMENTO SISPAR 004229662		R$ (0,00)	R$ 8.195,54
(-) PARCELAMENTO SISPAR 004229666		R$ (0,00)	R$ 1.146,84
(-) PARCELAMENTO SISPAR 006526505		R$ (0,00)	R$ 57.003,42
(-) PARCELAMENTO SISPAR 006508306		R$ (0,00)	R$ 11.602,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R$ 79.144,35	R$ 69.064,51
INSS A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 19.419,41	R$ (0,00)
FGTS A RECOLHER PARCELAMENTO		R$ 21.935,55	R$ (0,00)
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R$ 101,00	R$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R$ 10.617,07	R$ 21.165,67
FGTS A RECOLHER		R$ 2.574,18	R$ 5.474,87
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IRRF RETIDO NA FONTE		R$ 1.623,29	R$ 10.428,19
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 16.503,22	R$ 31.995,78
RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R$ 6.370,63	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.356.461,02	R$ 935.724,01
(-) CONSORCIOS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 36.771,01
CONSORCIOS A PAGAR		R$ 66.461,02	R$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R$ 1.290.000,00	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ (0,00)	R$ 898.953,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.233.180,21	R$ 15.695.833,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.000.000,00	R$ 9.900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 7.000.000,00	R$ 9.900.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 7.000.000,00	R$ 9.900.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 6.233.180,21	R$ 5.795.833,63
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.233.180,21	R$ 5.795.833,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.233.180,21	R$ 5.795.833,63
(-) LUCRO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: AGROJAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.403.202/0001-14

Número de Ordem do Livro: 12

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	085.585.229-10
N° de Série do Certificado	3703968831392546972
Nome do Signatário	AGROJAX LTDA:16403202000114
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	16/07/2024 a 16/07/2025

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	737.667.129-34
N° de Série do Certificado	3703968874076020918
Nome do Signatário	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	07/11/2024 a 07/11/2025

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2024

ATIVO

			[Anual]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			24.442.589,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.200.323,92	
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.501.094,34		
CAIXA	9.501.094,34		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	23.489,07		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.489,07		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	675.740,51		
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	675.740,51		
CREDITOS		9.820.231,93	
DUPLICATAS A RECEBER	3.271.860,77		
DUPLICATAS A RECEBER	3.271.860,77		
TITULOS A RECEBER	97.068,00		
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS	97.068,00		
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	6.338.176,29		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	6.338.176,29		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.666,15		
INSS A RECUPERAR	1.459,15		
IRPJ A COMPENSAR	207,00		
APLICACOES FINANCEIRAS	111.460,72		
QUOTA CAPITAL SICOOB	60.291,17		
QUOTA CAPITAL UNICRED	51.169,55		
ESTOQUES		4.422.033,69	
ESTOQUES	4.422.033,69		
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.422.033,69		
ATIVO NAO CIRCULANTE			216.082,45
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		216.082,45	
CREDITOS	216.082,45		
CONSORCIOS NAO CONTEMPLADOS	216.082,45		
IMOBILIZADO		1.133.805,80	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.133.805,80		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	224.389,00		
VEICULOS	909.416,80		
ATIVO PERMANENTE			1.133.805,80

TOTAL DO ATIVO **25.792.477,79DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*******25.792.477,79, bem como suas demonstrações.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2024

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			10.096.644,16
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		10.096.644,16	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.655.585,08		
EMPRESTIMOS BANCARIOS	4.958.109,96		
DUPLICATAS DESCONTADAS	2.697.475,12		
FORNECEDORES	877.549,61		
FORNECEDORES NACIONAIS	67.549,61		
VENDAS TRADICAO FUTURA A ENTREGAR	810.000,00		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	558.720,95		
COFINS A RECOLHER	6.395,10		
PIS A RECOLHER	1.385,61		
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	185.401,32		
ICMS A RECOLHER	119.692,20		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	103.277,65		
ICMS A REC. SUBST. TRIBUTARIA	1.720,48		
PARCELAMENTO SISPAR 008075601	37.808,80		
PARCELAMENTO SISPAR 006549444	25.091,96		
PARCELAMENTO SISPAR 004229662	8.195,54		
PARCELAMENTO SISPAR 004229666	1.146,84		
PARCELAMENTO SISPAR 006526505	57.003,42		
PARCELAMENTO SISPAR 006508306	11.602,03		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	69.064,51		
INSS A RECOLHER	21.165,67		
FGTS A RECOLHER	5.474,87		
IRRF RETIDO NA FONTE	10.428,19		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	31.995,78		
OUTRAS OBRIGACOES	935.724,01		
CONSORCIOS A PAGAR	36.771,01		
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	898.953,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			15.695.833,63
CAPITAL SOCIAL		9.900.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	9.900.000,00		
CAPITAL INTEGRALIZADO	9.900.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		5.795.833,63	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.795.833,63		
LUCROS ACUMULADOS	5.795.833,63		

TOTAL DO PASSIVO **25.792.477,79CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*******25.792.477,79, bem como suas demonstrações.

NILSON GIRALDI ANACLETO
Administrador
CPF: 085.585.229-10
RG: 9.383.394-5/SESP/PR

GERALDO FONTANELLA JUNIOR
Contador
PR041500O2
CPF: 73766712934
RG: 5.099.015-0/SESP/PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2024

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		50.700.135,55
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	50.661.104,05	
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	41.926.685,72	
ENTREGA TRADICAO FUTURA	4.574.000,10	
TRANSF. DE MERC. DA FILIAL	2.226.810,58	
TRANSF. DE MERC. PARA A FILIAL	1.933.607,65	
VENDAS DE SERVICOS	39.031,50	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	39.031,50	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(6.456.938,20)
VENDAS CANCELADAS	(3.048.689,86)	
ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO	(3.048.689,86)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.408.248,34)	
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(3.016.567,09)	
ISSQN	(1.553,62)	
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(68.330,83)	
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(321.061,80)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(735,00)	
Receita Liquida		**44.243.197,35CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(30.073.957,25)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(30.073.957,25)	
ENTRADA MERC. TRANSF. DA MATRIZ	(3.217.412,53)	
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(1.691.104,22)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(29.354.995,72)	
MERCADORIAS P/ TRANSF. DA MATRIZ	1.424.186,21	
MERCADORIAS P/ TRANSF. DA FILIAL	(1.424.186,21)	
(-) ENTRADA MERC. REC.BONIFIC.	600,00	
ENTRADAS DE MERC. TRANSF. DA FILIAL	(770.519,39)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(540.327,45)	
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA	1.078.661,97	
MERCADORIAS DOADAS	(893,60)	
(-) ESTOQUE FINAL DO EXECICIO	4.422.033,69	
Lucro Bruto		**14.169.240,10CR**
DESPESAS OPERACIONAIS		(758.155,91)
UTILIDADES E SERVICOS	(39.274,66)	
ENERGIA ELETRICA	(19.833,54)	
AGUA	(5.917,68)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(10.798,58)	
SEGUROS	(2.724,86)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(15.617,07)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(15.617,07)	
DESPESAS GERAIS	(463.259,20)	
MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS	(9.513,57)	
DESPESAS C/ ALIMENTACÃO	(1.549,30)	
DESPESAS COM VALE REFEICAO	(55.074,72)	
LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS	(3.718,07)	
DESPESAS COM VIAGENS	(60.689,83)	
COPA,COZINHA E REFEITORIO	(1.263,60)	
SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	(18.214,79)	
SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	(83,90)	

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2024

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

[Anual]

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(76.831,31)		
FRETES	(153.977,52)		
LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS	(81.109,13)		
EXAMES	(488,64)		
PEDAGIOS	(744,82)		
IMPOSTOS E TAXAS	(240.004,98)		
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(240.004,98)		
ADMINISTRATIVAS		(3.777.348,38)	
DESPESAS COM PESSOAL	(815.391,49)		
SALARIOS E ORDENADOS	(539.700,98)		
FERIAS	(20.033,69)		
13º SALARIOS	(43.472,40)		
INSS	(159.026,95)		
FGTS	(51.499,95)		
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(1.657,52)		
OCUPACAO	(833.864,36)		
ALUGUEL E CONDOMINIO	(770.586,15)		
MANUTENCAO E REPAROS	(5.427,00)		
SEGUROS	(57.851,21)		
HONORARIOS	(8.236,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(8.236,00)		
DESPESAS GERAIS	(2.119.856,53)		
SERVICOS PAGOS A TERCEIROS	(852.498,47)		
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(1.160.172,95)		
COPA,COZINHA E ALOJAMENTO	(47,49)		
SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA	(2.021,40)		
OUTRAS DESPESAS	(105.116,22)		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(1.094.078,02)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.094.968,44)		
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(961.583,81)		
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(133.384,63)		
RECEITAS FINANCEIRAS	890,42		
DESCONTOS OBTIDOS	855,35		
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	35,07		
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS			(1.243.905,40)
Resultado Oper.Antes Provisoes			**8.539.657,79CR**
Resultado Antes Prov.IRI			**8.539.657,79CR**
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		(1.223.043,40)	
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(1.223.043,40)		
PROVISAO PARA IR.	(780.802,78)		
PROV.P/CONT.SOCIAL	(442.240,62)		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		(20.862,00)	
RESULTADO DA VENDA DE BENS	(20.862,00)		
LUCROS/ PREJUIZO C/VENDA DE BENS ATIVO IMOBIL.	(20.862,00)		
Lucro do Exercicio			**7.295.752,39CR**

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2024

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

[Anual]

NILSON GIRALDI ANACLETO
Administrador

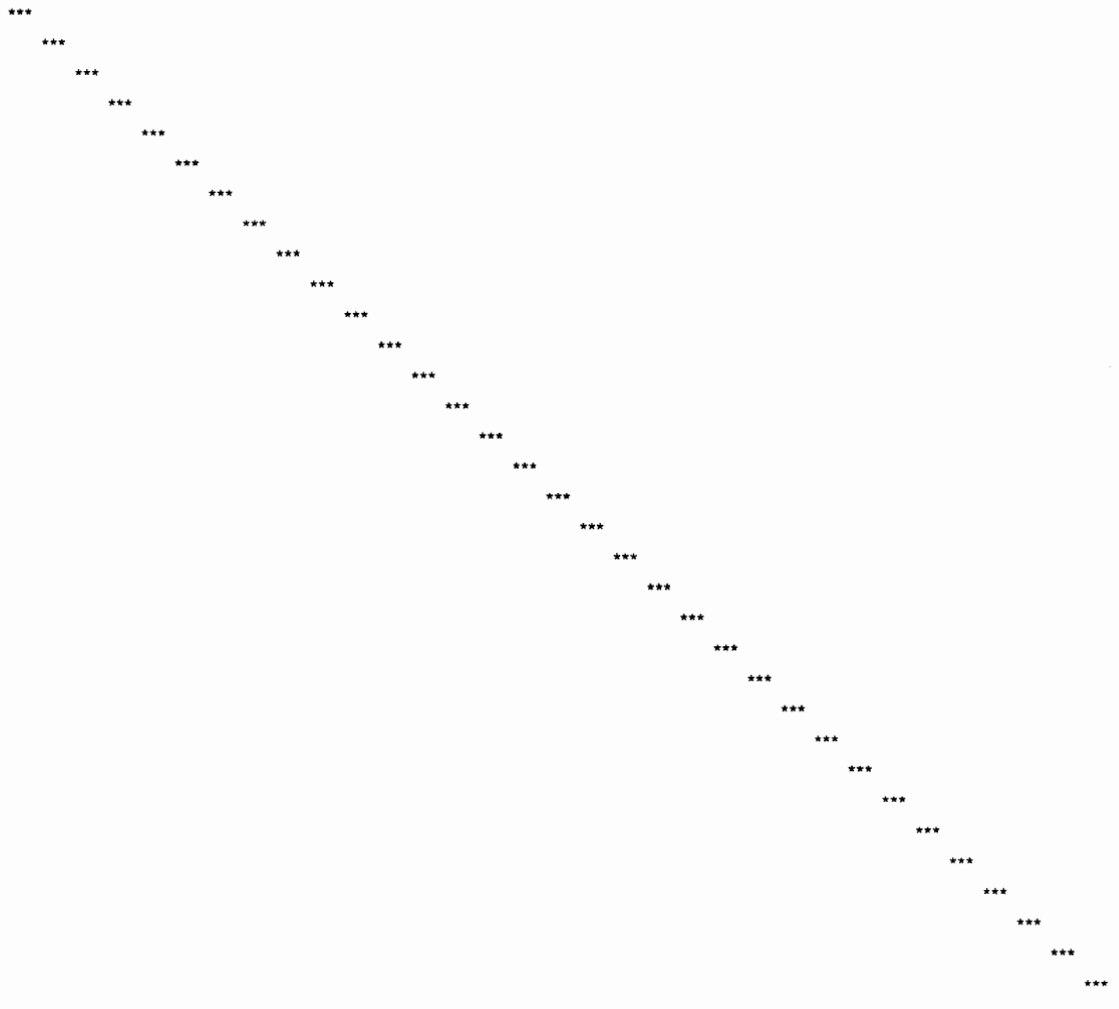
CPF: 085.585.229-10
RG: 9.383.394-5/SESP/PR

GERALDO FONTANELLA JUNIOR
Contador
PR041500O2
CPF: 73766712934
RG: 5.099.015-0/SESP/PR

Encerrado em - Dezembro/2024

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	6.233.180,21
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	7.295.752,39
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
BONUS DE ADIMPLENCIA	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	7.733.098,97
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	5.795.833,63



NILSON GIRALDI ANACLETO
Administrador

CPF: 085.585.229-10
RG: 9.383.394-5/SESP/PR

GERALDO FONTANELLA JUNIOR
Contador
PR041500O2
CPF: 73766712934
RG: 5.099.015-0/SESP/PR

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa AGROJAX LTDA, CNPJ n°16.403.202/0001-14. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2024.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{25.792.477,79}{10.096.644,16} = 2,55$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{25.792.477,79}{10.096.644,16} = 2,55$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{25.792.477,79}{10.096.644,16} = 2,55$$

ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{10.096.644,16}{25.792.477,79} = 0,39$$

Curitiba, 22 de julho de 2025.

NILSON GIRALDI ANACLETO:08558522910
Assinado de forma digital por NILSON GIRALDI ANACLETO:08558522910
Dados: 2025.07.23 14:58:05 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO HENRIQUE DE LIMA CIRICO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Representante Legal

NILSON GIRALDI ANACLETO

CPF: 085.585.229-10

Contador

MARCELO H. DE LIMA CÍRICO

CRC 074551/O-6

PREFEITURA DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

R. SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO, MARIALVA - PR, 86990-000

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 9153

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
9153

RAZÃO SOCIAL
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

NOME FANTASIA	HORÁRIO ESPECIAL
CHIAPETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS	

ENDEREÇO: ROD ROD BR 376, S/N **CEP.:** 86990-000
BAIRRO: GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL	EXERCÍCIO	PROTOCOLO
26.902.814/0001-05		2025	/

C N A E

4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

4511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

4512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4512902 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

PREFEITURA DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

R. SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO, MARIALVA - PR, 86990-000

REGIME FISCAL	INÍCIO
LUCRO REAL	25/01/2024

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE ATÉ: 14/03/26

PREFEITURA DE MARIALVA, 21 de julho de 2025

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ****

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº 73F354665B312051E78FEA7342D1066C

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

Secretaria Municipal de Viação

Ivaiporã, 04 de setembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DECLARAMOS, a quem interessar possa e para todos os fins de direito, que a empresa CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº. 26.902.814/0001-05, foi vencedora do Pregão Eletrônico 191/2022 , aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, contrato nº 3058/2023 que forneceu Caminhão Caçamba Basculante, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o equipamento contratado, cumprindo todos os compromissos contratuais, atendendo e cumprindo todos os prazos e demais condições de fornecimento e apresentando ainda, pontualidade, segurança e eficiência no controle de qualidade do equipamento utilizado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, válido para todos os efeitos.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CAETANO SACCO
Data: 04/09/2025 10:23:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Caetano Sacco
Secretario Municipal de Viação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, a quem interessar possa e para todos os fins de direito, que a empresa CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº. 26.902.814/0001-05, foi vencedora do Pregão 44/2020, aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, contrato nº 177/2020, que forneceu Caminhão Caçamba Basculante, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o equipamento contratado, cumprindo todos os compromissos contratuais, atendendo e cumprindo todos os prazos e demais condições de fornecimento e apresentando ainda, pontualidade, segurança e eficiência no controle de qualidade do equipamento utilizado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, válido para todos os efeitos.

Marialva, 16 de julho de 2021.

Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038007814-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.902.814/0001-05**
Nome: **CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/10/2025 11:22:57)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ: 26.902.814/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:54 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2025.
Código de controle da certidão: **A0C8.5715.DE67.C11A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.902.814/0001-05
Razão Social: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Endereço: ROD BR 376 001 / ZONA SUBURBANA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102601174891802842

Informação obtida em 01/11/2025 09:40:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO NEGATIVA 12332 / 2025

Informações da Certidão:

Data Emissão:01/11/2025 **Código da Autentificação:** 83251.8D9F9.F85918B27A5D4005F843D0

Data de Vencimento:01/12/2025 **Protocolo:** /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 26.902.814/0001-05

Requerente: Chiapetti Comercio de Caminhoes e Onibus Ltda

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 30410 - CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CPF/CNPJ: 26.902.814/0001-05

Endereço: ROD ROD BR 376, 288, ZONA SUBURBANA Marialva-PR CEP:86990000 KM 188

Complemento: KM 188

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 1 de novembro de 2025

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.902.814/0001-05
Certidão nº: 48145357/2025
Expedição: 19/08/2025, às 17:01:39
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.902.814/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.902.814/0001-05 **MATRIZ**		**19/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHIAPETTI CAMINHOES E ONIBUS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RODOVIA BR 376, KM 188	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**ZONA SUBURBANA**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITACIR@CHIAPETTI.COM.BR	**(44) 3125-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **15:19:17** (data e hora de Brasília).

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-Rs, nascido em 27/02/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.299-68, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 968.794-7-SSP/PR, emitida em 03/04/2008, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, à Av. São Paulo, 4703, Zona II CEP. 87501-420.
SALETE CHIAPETTI, brasileira, natural de Erechim-Rs, nascido em 05/04/1951, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº. 139.693.319-00, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 908.275-1-SSP-PR, emitida em 23/11/2015, residente e domiciliada na cidade de Maringa-Pr, à Rua Campos Sales, 299, Apto. 802, Zona 07, CEP. 87020-080,
ADRIANO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, nascido em 03/06/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 049.522.679-38, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 7.693.337-5-SSP/PR, emitida em 22/03/1996, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, a Rua Goiás, 5226, Zona II, CEP. 87502-030.
RAFAEL CHIAPETTI, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, nascido em 25/04/1987, solteiro, empresário, inscrito no CPF. 063.582.029-36, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 7.714.151-0-SSP/PR, emitida em 10/04/1996, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, a Av. São Paulo, 4703, Zona II, CEP. 87501-420, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade Marialva-Pr, à RODOVIA BR. 376, s/n, Km. 188, Zona Suburbana, CEP. 86990-000.
Parágrafo Único: A sociedade a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de: Comércio de Caminhões e Ônibus Novos e Usados, Peças, Acessórios e Lubrificantes, Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica, Funilaria e Pintura e Atividades de Veículos Novos e Usados em Consignação e Intermediações de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/01/2017 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$-7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R$-1.00 (um real) cada,

Geraldo Bonni — 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS — Maria Caroline Leite de Oliveira — ESCREVENTE — PARANÁ — MARIALVA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, PR. 21 JUL. 2022
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Fls. Test.º _____ da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB Nº 41208515414.
PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700211044. NIRE: 41208515414.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

integralizado neste ato em moeda corrente do País pelos sócios e da seguinte forma.

DECLARAÇÃO DA ORIGEM DO NUMERÁRIO INTEGRALIZADO

Que para efeitos fiscais, fica declarado que a origem do numerário ora integralizado, por **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**, originaram-se da seguinte forma:

-R$-3.010.000,00 (três milhões e deis mil reais), originou-se da venda de soja e milho dos anos de 2015 e 2016, venda de gado do ano de 2016, venda de uma propriedade em Sorriso no Mato Grosso e distribuição de lucros acumulados de 2015 e 2016 da empresa Traçado Veículos Ltda. CNPJ. 81.261.943/0001-70.

DECLARAÇÃO DA ORIGEM DO NUMERÁRIO INTEGRALIZADO

Que para efeitos fiscais, fica declarado que a origem do numerário ora integralizado, por **SALETE CHIAPETTI**, originaram-se da seguinte forma:

-R$-3.010.000,00 (três milhões e deis mil reais), originou-se da venda de soja e milho dos anos de 2015 e 2016, venda de gado do ano 2016, venda de uma propriedade em Sorriso no Mato Grosso e distribuição de lucros acumulados de 2015 e 2016 da empresa Traçado Veículos Ltda. CNPJ. 81.261.943/0001-70.

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO NUMERÁRIO INTEGRALIZADO

Que para efeitos fiscais, fica declarado que a origem do numerário ora integralizado, por **ADRIANO CHIAPETTI**, originaram-se da seguinte forma:

-R$-490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), originou-se de aplicação financeira e aplicação em Poupança e empréstimo em espécie de Salete Chiapetti.

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO NUMERÁRIO INTEGRALIZADO

Que para efeitos fiscais, fica declarado que a origem do numerário ora integralizado, por **RAFAEL CHIAPETTI**, originaram-se da seguinte forma:

-R$-490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), originou-se de aplicação financeira e aplicação em Poupança e empréstimo em espécie de Salete Chiapetti, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI	43	3.010.000	3.010.000,00
SALETE CHIAPETTI	43	3.010.000	3.010.000,00
ADRIANO CHIAPETTI	7	490.000	490.000,00
RAFAEL CHIAPETTI	7	490.000	490.000,00
TOTAL	100	7.000.000	7.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no Art. 1.502 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB Nº 41208515414.
PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700211044. NIRE: 41208515414.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posto a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, SALETE CHIAPETTI, ADRIANO CHIAPETTI E RAFAEL CHIAPETTI, podendo assinar individualmente**, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a pratica de todos os atos de gestão administrativa, pôr mais especiais que sejam, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranho ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, relações de consumo, fé publica, o a prioridade.

CLÁUSULA NONA: O sócio **RAFAEL CHIAPETTI**, poderá fixar uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore" observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão validos e produzirão os efeitos jurídicos às deliberações sociais tomadas em consonância ao Art. 1.071 e 1.080 da Lei 10.406/2002, inclusive aquelas que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais, cisões, incorporações e fusão de sociedade com outra.
Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
PARANÁ
MARIALVA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, PR, 21 JUL. 2022
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em test° da verdade.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB Nº 41208515414.
PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700211044. NIRE: 41208515414.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.
Parágrafo Primeiro: Dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração precedendo a elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas.
Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído aos sócios quotistas mensalmente a titulo de antecipação de lucro, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos outros sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando a maioria dos sócios, que representarem mais da metade do capital social, entende que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração de contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.
Parágrafo Único: A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir sue comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento de quotas, disposto na cláusula décima quinta, parágrafo único.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB Nº 41208515414.
PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700211044. NIRE: 41208515414.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato e pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiando que seja.
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Marialva-Pr, 12 de Janeiro de 2017.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

SALETE CHIAPETTI

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

ADRIANO CHIAPETTI

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

RAFAEL CHIAPETTI

Geraldo Bornia 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Maria Caroline Leite de Oliveira ESCREVENTE PARANÁ MARIALVA

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

SALETE CHIAPETTI
ADVOGADA- OAB-07870-PR
CPF. 139.693.319-00

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, PR, 21 JUL. 2022
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

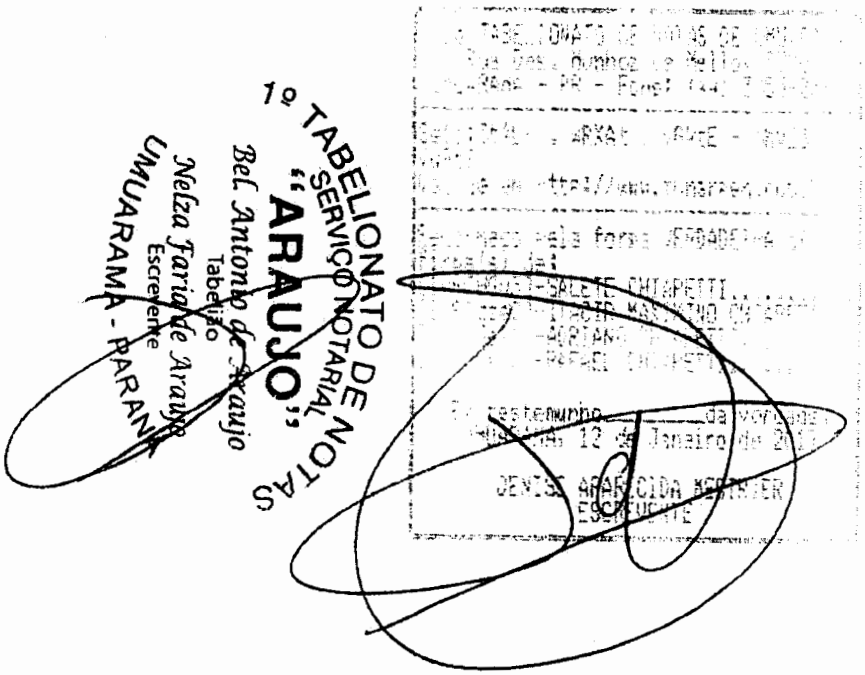
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB Nº 41208515414.
PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700211044. NIRE: 41208515414.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 08:51 SOB Nº 41208515414.
PROTOCOLO: 170312640 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700211044. NIRE: 41208515414.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

fls. 1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

C N P J Nº. 26.902.814/0001-05

NIRE 41208515414

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-Rs, nascido em 27/02/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.299-68, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 968.794-7-SSP/PR, emitida em 03/04/2008, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, à Av. São Paulo, 4703, Zona II CEP. 87501-420.
SALETE CHIAPETTI, brasileira, natural de Erechim-Rs, nascido em 05/04/1951, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº. 139.693.319-00, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 908.275-1-SSP-PR, emitida em 23/11/2015, residente e domiciliada na cidade de Maringa-Pr, à Rua Campos Sales, 299, Apto. 802, Zona 07, CEP. 87020-080,
ADRIANO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, nascido em 03/06/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 049.522.679-38, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 7.693.337-5-SSP/PR, emitida em 22/03/1996, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, a Rua Goiás, 5226, Zona II, CEP. 87502-030.
RAFAEL CHIAPETTI, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, nascido em 25/04/1987, solteiro, empresário, inscrito no CPF. 063.582.029-36, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 7.714.151-0-SSP/PR, emitida em 10/04/1996, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, a Av. São Paulo, 4703, Zona II, CEP. 87501-420, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Marialva-Pr, à Rodovia BR, 376, s/n, Km. 188, Zona Suburbana, CEP. 86990-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208515414 em 18/01/2017, inscrito no CNPJ. nº. 26.902.814/0001-05, resolvem assim alterar seu contrato social e consolidá-lo de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do sócio **ADRIANO CHIAPETTI,** da Rua Goiás, 5226, Zona II, CEP. 87502-030, **para RUA OSVALDO GIAROLA, 2516, Jardim dos Pioneiros, CEP. 87506-710, no mesmo Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social da sociedade de: Comércio de Caminhões e Ônibus Novos e Usados, Peças, Acessórios e Lubrificantes, Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica, Funilaria e Pintura, atividades de Veículos Novos e

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

fls. 2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

C N P J Nº. 26.902.814/0001-05

NIRE 41208515414

Usados em Consignação e Intermediação de Vendas, **para Comércio de Caminhões e Ônibus novos e Usados, Peças, Acessórios e Lubrificantes, Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica, Funilaria e Pintura, Atividades de Veículos Novos e Usados em Consignação, Intermediações de Vendas e Atividade de Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanacem inalterado as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, resolve consolidar o contrato social com a seguinte redação.

CONTRATO SOCAL CONSOLIDADO

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ. Nº. 26.902.814/0001-05

NIRE 41208515414

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-Rs, nascido em 27/02/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.299-68, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 968.794-7-SSP/PR, emitida em 03/04/2008, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, à Av. São Paulo, 4703, Zona II CEP. 87501-420.
SALETE CHIAPETTI, brasileira, natural de Erechim-Rs, nascido em 05/04/1951, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº. 139.693.319-00, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 908.275-1-SSP-PR, emitida em 23/11/2015, residente e domiciliada na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 299, Apto. 802, Zona 07, CEP. 87020-080,
ADRIANO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, nascido em 03/06/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 049.522.679-38, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 7.693.337-5-SSP/PR, emitida em 22/03/1996, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, a Rua Osvaldo Giarola, 2516, Jardim dos Pioneiros, CEP. 87506-710.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

fls. 3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

C N P J Nº. 26.902.814/0001-05

NIRE 41208515414

RAFAEL CHIAPETTI, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, nascido em 25/04/1987, solteiro, empresário, inscrito no CPF. 063.582.029-36, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 7.714.151-0-SSP/PR, emitida em 10/04/1996, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, a Av. São Paulo, 4703, Zona II, CEP. 87501-420, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Marialva-Pr, à Rodovia BR, 376, s/n, Km. 188, Zona Suburbana, CEP. 86990-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208515414 em 18/01/2017, inscrito no CNPJ. nº. 26.902.814/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob o nome empresarial de **CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** tendo sua sede e domicilio na cidade Marialva-Pr, à Rodovia BR. 376, s/n, Km. 188, Zona Suburbana, CEP. 86990-000.
Parágrafo Único: A sociedade a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio de Caminhões e Ônibus Novos e Usados, Peças, Acessórios e Lubrificantes, Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica, Funilaria e Pintura e Atividades de Veículos Novos e Usados em Consignação, Intermediações de Venda e Atividades de Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2017 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$-7.000.000,00 (sete milhões de reais) totalmente integralizado, dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R$-1.00 (um real) cada, e fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

fls. 4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

C N P J Nº. 26.902.814/0001-05

NIRE 41208515414

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI	43	3.010.000	3.010.000,00
SALETE CHIAPETTI	43	3.010.000	3.010.000,00
ADRIANO CHIAPETTI	7	490.000	490.000,00
RAFAEL CHIAPETTI	7	490.000	490.000,00
TOTAL	100	7.000.000	7.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no Art. 1.502 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posto a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, SALETE CHIAPETTI, ADRIANO CHIAPETTI E RAFAEL CHIAPETTI, podendo assinar individualmente**, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a pratica de todos os atos de gestão administrativa, pôr mais especiais que sejam, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranho ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

fls. 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

C N P J Nº. 26.902.814/0001-05

NIRE 41208515414

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, relações de consumo, fé publica, o a prioridade.

CLÁUSULA NONA: O sócio **RAFAEL CHIAPETTI**, poderá fixar uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore" observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão validos e produzirão os efeitos jurídicos às deliberações sociais tomadas em consonância ao Art. 1.071 e 1.080 da Lei 10.406/2002, inclusive aquelas que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais, cisões, incorporações e fusão de sociedade com outra.
Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.
Parágrafo Primeiro: Dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração precedendo a elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas.
Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído aos sócios quotistas mensalmente a titulo de antecipação de lucro, proporcionalmente as quotas

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

fls. 6

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

C N P J Nº. 26.902.814/0001-05

NIRE 41208515414

de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos outros sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando a maioria dos sócios, que representarem mais da metade do capital social, entende que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração de contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.
Parágrafo Único: A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir sue comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento de quotas, disposto na cláusula décima quinta, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato e pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiando que seja.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

fls. 7

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

C N P J Nº. 26.902.814/0001-05

NIRE 41208515414

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Marialva-Pr, 30 de Novembro de 2020.

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI

SALETE CHIAPETTI

ADRIANO CHIAPETTI

RAFAEL CHIAPETTI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04952267938	ADRIANO CHIAPETTI
06358202936	RAFAEL CHIAPETTI
13969331900	SALETE CHIAPETTI
24121029968	ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2020 20:53 SOB Nº 20207722676.
PROTOCOLO: 207722676 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006366961. CNPJ DA SEDE: 26902814000105.
NIRE: 41208515414. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Caminhões
Ônibus

São Paulo, 05 de junho de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que as empresas abaixo relacionadas integram a **Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus** (nome fantasia da Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.), e tem permissão para realizar operações de vendas de Caminhões, Ônibus, Serviços e Peças e Acessórios Genuínos bem como a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Garantia para todos os Caminhões e Ônibus das Marcas Volkswagen e MAN, vendidos ou que estiverem de passagem em sua área operacional, possuindo em suas instalações técnicos treinados pela própria Fábrica.

CHIAPETTI & CIA LTDA (DN 4822), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.283.779/0001-61, com sede na Rua Manoel Ramires, 6980, Marginal Rod PR 323 - Km 304, Parque Industrial I, CEP: 87507-011, no Municipio de Umuarama, no Estado do Paraná.

CHIAPETTI & CIA LTDA (DN 4792), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.283.779/0003-23, com sede na Rua Rodovia BR 487 - Km 193,8, Jd. Araucária, CEP: 87301-450, no Município de Campo Mourão, no Estado do Paraná.

CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.902.814/0001-05, com sede na Rodovia BR 376, S/N, Km 188, Zona Suburbana, CEP: 86990-000, no Município de Marialva, no Estado do Paraná.

A presente declaração tem prazo de duração por prazo indeterminado, enquanto viger o contrato de concessão com a **Volkswagen Caminhões e Ônibus** (nome fantasia da Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.).

Por ser verdade, firmo o presente.

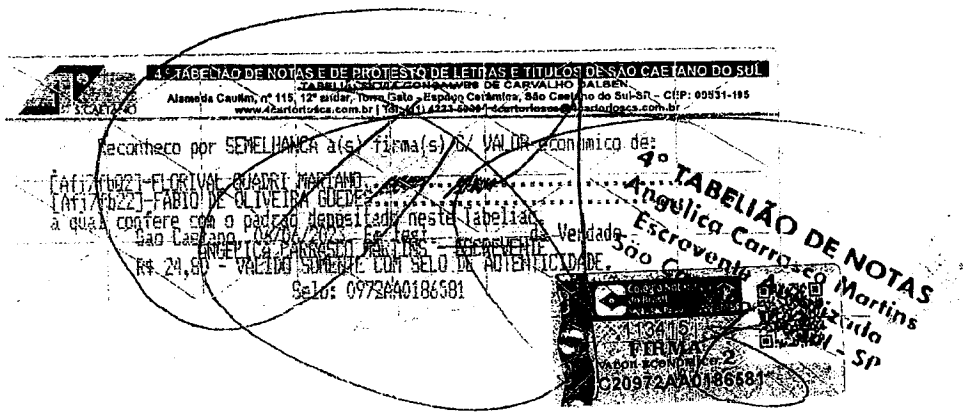
Atenciosamente,

Rec. Firma no verso 4º TAB. DE NOTAS

Rec. Firma no verso 4º TAB. DE NOTAS

FLORIVAL QUADRI MARIANO
Consultor Comercial Senior
C-VVS Vendas e Operacoes Campo Regional Sp

FABIO DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente Executivo
C-VVP Vendas e Operacoes Campo Regiao Sul


4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIÃ ANGÉLICA CONSALVES DE CARVALHO GALBIEN
Alameda Caiuás, nº 115, 12º andar, Torre Sato - Espaço Cerâmica, São Caetano do Sul-SP - CEP: 09531-195
www.4tcartoriosca.com.br | Tel.: (11) 4223-5300 | 4tcartoriosca@4tcartorioscs.com.br
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) de VALOR econômico de:
[Af1/Vb22]-FLORIVAL QUADRI MARIANO
[Af1/Vb22]-FABIO DE OLIVEIRA GUEDES
a qual confere com o padrão depositado neste tabelião.
São Caetano, 04/04/2022 Em Testº - Verdade
ANGELICA GONÇALVES DE CARVALHO GALBIEN - ESCREVENTE
R$ 24,60 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo: 0972AA0186581
4º TABELIÃO DE NOTAS
Angelica Carvalho Martins
Escrevente
São Caetano do Sul - SP
1134151
FIRMA
C20972AA0186581

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIALVA-PR
TELEFONE (44) 3232-1535
WHATSAPP (44) 9 88375573
EMAIL: cartoriodistribuidormarialva

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Praça Orlando Bornia 187, Edificio Forum. - Centro
Marialva/PR - 86990-000

TITULAR
JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL referente á FALÊNCIA E CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: contra:

CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ 26.902.814/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Marialva/PR, 25 de Setembro de 2025, 13:19:03

JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS:07663664990

Assinado de forma digital por JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS:07663664990
Dados: 2025.09.25 13:19:27 -03'00'

Certificação

OBSERVAÇÃO: Buscas incluídas nos últimos 20 (vinte) anos.

CHIAPETTI

MAN Caminhões Ônibus

DECLARACAO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

O signatário de o presente, em nome da proponente Chiapetti Comercio de Caminhões e Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 26.902.814/0001-05, sediada Rodovia BR 376, Km 188, S/N, Bairro Zona Suburbana, Marialva-Pr., declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

Marialva, 17 de novembro de 2025.

Rafael Chiapetti
sócio gerente
RG 7.714.151-0 / CPF 063.582.029-36

26.902.814/0001-05
CAD/ICMS 907.40287-88
CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
ROD. BR 376, S/N KM. 188
ZONA SUBURBANA - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda
Rodovia BR 376 km 188, s/nº - Zona Suburbana
CEP 86990-000 – Marialva/PR
Fone: (44) 3125-9999
WWW.chiapetticaminhoes.com

CHIAPETTI

MAN Caminhões Ônibus

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:
1) Os seguintes preços R$ 1.302.000,00 (Um milhão, trezentos e dois mil reais), por ITENS cotados:

Item	Especificação	Unidade	QT	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Modelo Constellation 31-320, Potência de 315 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio automatizado de 12 (doze) marchas/velocidade a frente e 2 (duas) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do município, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: 295/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).	Unidade	02	651.000,00	1.302.000,00	Volkswagen

2) Prazo para execução dos serviços será conforme edital e termo de referência a partir da data fixada na Ordem de Execução dos serviços.

3) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma.

Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda
Rodovia BR 376 km 188, s/nº - Zona Suburbana
CEP 86990-000 – Marialva/PR
Fone: (44) 3125-9999
WWW.chiapetticaminhoes.com

CHIAPETTI

MAN Caminhões Ônibus

4) Garantimos que os serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: Itaú
Agencia: 2956
Conta Corrente: 34.782-3
Razão Social da Empresa Licitante: Chiapetti Comercio de Caminhões e Ônibus Ltda.
CNPJ: 26.902.814/0001-05
Endereço: Rodovia BR 376, Km 188, S/N – Bairro Zona Suburbana – Marialva/PR.
Telefone/fax: (43) 3125-9999 – (43) 99917-5051

Marialva, 17 de novembro de 2025.

Rafael Chiapetti
sócio gerente
RG 7.714.151-0 / CPF 063.582.029-36

26.902.814/0001-05
CAD/ICMS 907.40287-88
CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
ROD. BR 376, S/N KM. 188
ZONA SUBURBANA - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Caminhões
Ônibus

VW Constellation 31.320 6x4

Especificações Técnicas



VW Constellation 31.320 6x4

START/GWT

Motor

Fabricante / Modelo	MAN / D0836LF17
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.870
Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	315 (231) @ 2.200
Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm (*)	1.200 @ 1.200 - 1.700
Sistema de Injeção	Common Rail
Norma de Emissões	PROCONVE P-8
Tecnologia de Emissões	SCR

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

Transmissão

Fabricante / Modelo		ZF / 12TX 2424 TD
Tipo / Acionamento		Automatizada
Nº de marchas		12 à frente, 2 à ré
Relação de transmissão:	1ª / Última	16,69:1 / 1,00:1
	Ré	15,54:1 / 12,03:1
Tração		6x4

Embreagem

Fabricante / Tipo	ZF Sachs / Monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	430

Eixo Dianteiro

Fabricante / Modelo	Dana / 13K

Eixo Traseiro Motriz

Fabricante / Modelo	Meritor / MT 50-168 (MD 25-168)
Relação de redução	4,89:1 / 5,38:1

Suspensão

Dianteira	Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido em tandem - Randon (tipo Bogie) com molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva.

Chassis

Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 280 (Longarina e Reforço)

Rodas e Pneus

Tipo	Aço / 8,5" x 22,5"
Pneus	295/80 R22,5

Freios

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC + HSA + ESC (controle de estabilidade eletrônica)
Freio de Estacionamento	Sistema Pneumático com molas acumuladoras
Freio Motor	Freio motor de cabeçote (MAN exhaust valve brake)

Sistema Elétrico

Tensão Nominal	24V
Bateria (Cab Est / Cab Leito)	2 x (12V - 100Ah) / Opcional: 2 x (12V - 135Ah) ou 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	110A - 28V

Volumes de abastecimento (l)

Combustível / material	275 / 2 x 275 litros / Plástico
ARLA 32 ("AdBlue")	60 / Plástico

Dimensões (mm)

Distância entre-eixos	A	4.800	5.940
Balanço dianteiro	B	1.513	
Balanço traseiro	C	1.150	2.378
Comprimento total	D	7.463	9.831
Distância entre-eixos traseiros	E	1.360	
Ângulo de entrada	F	24°	
Ângulo de saída	G	37°	18°
Altura - cab est	H	2.867	
Altura da plataforma de carga	I	976	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria - cab est	J	660	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.547	
Largura máxima traseira	L	2.430	
Bitola dianteira	M	2.102	
Bitola traseira	N	1.931	
Vão livre dianteiro	O	316	
Vão livre traseiro	P	263	
Largura entre longarinas (extremos)	Q	885	
Diâmetro de giro (m)		19	20

Pesos (kg)

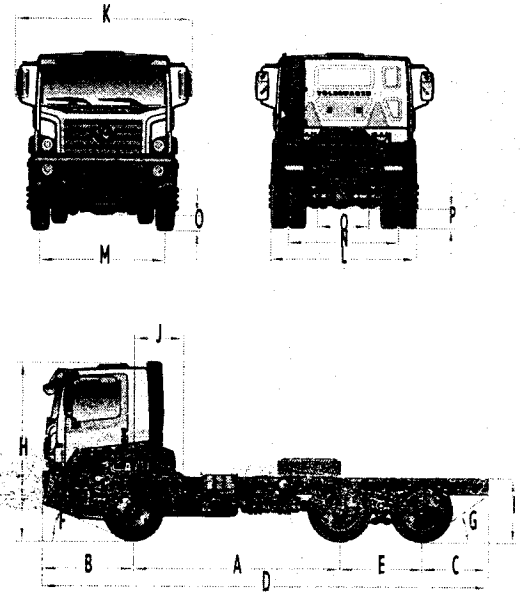
Peso em ordem de marcha (Total) (Cab. Estendida)	7.900	7.990
Eixo dianteiro (Cab. Estendida)	5.056	5.114
Eixo traseiro (Cab. Estendida)	2.844	2.876
Capacidade técnica (Total)	30.600	
Eixo Dianteiro	6.600	
Eixo Traseiro	24.000	
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000	
Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado	42.000	
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42.000	
Carga útil + carroceria (Cab. Estendida) Homologado / Técnico	14.900 / 22.700	15.010 / 22.610

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006

Desempenho (cálculo teórico)

Relação de redução do eixo traseiro	4,89:1	5,38:1
Velocidade máxima (km/h)	125	117
Capacidade de rampa em PBT (%)	59	64
Partida em rampa em PBT (%)	46	51

Obs.: Dados projetados por simulação de performance



Dados técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.
Edição 11/2022

Caminhões
Ônibus

A **GERMANI** foi fundada em 1950 na cidade de Paranavaí, voltados para atendimento, vendas, serviços de manutenção de molas e suspensão de caminhões.

No ano de 1970, expandimos nossos negócios para Maringá, fomos além das molas, nos especializamos em instalação de trucks, eixos e alongamentos de chassis para caminhões e carretas.

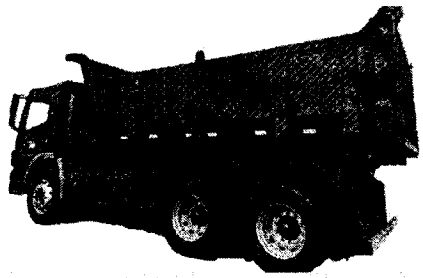
Em 2008, nos instalamos em uma nova área de 14.000m², com moderna infraestrutura para reforma e fabricação de implementos rodoviários.

GERMANI

IMPLEMENTOS

Caçamba Basculante - CONVENCIONAL

* TAMANHOS DISPONIVEIS: DE 4 A 16m³.



•Utilizado em obras de terraplanagem, escavação e demolição, o caminhão basculante é essencial para o transporte de resíduos, ele também pode ser utilizado no transporte de materiais de construção, como, por exemplo, areia, brita, cimento etc..

- **CAIXA DE CARGA:** Confeccionada em aço ASTM A36 nas espessuras de 4,25mm e 6,35mm (frontal, laterais e tampa traseira). Sua geometria retangular com os cantos arredondados, facilita no escoamento de materiais mais densos e de difícil escoamento.
- **CHASSI:** Estruturado em perfil duplo "I" no aço ASTM A36, interligadas por travessas enrijecidas, fornecendo a rigidez necessária ao equipamento, mantendo a leveza e o robustez.
- **SISTEMA HIDRAULICO:** No modelo "Ação Direta", temos a seguinte configuração:

Basculante 4,5,6M³ - 01 cilindro hidráulico de Ø7", tomada de força acoplada, bomba de engrenagens, reservatório de óleo com visor de nível (abastecido com óleo hidráulico ISSO VG 68), acionamento pela cabine pneumaticamente e mangueiras hidráulicas dimensionada ao sistema.

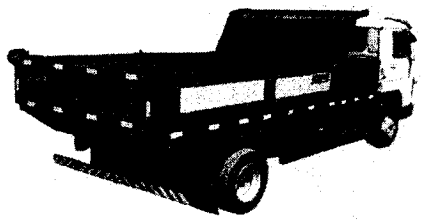
Basculante 10, 12, 14 e 16M³ - 02 cilindros hidráulicos de Ø7", tomada de força acoplada, bomba de engrenagens, reservatório de óleo com visor de nível (abastecido com óleo hidráulico ISO VG 68), acionamento pela cabine pneumaticamente e mangueiras hidráulicas dimensionada ao sistema.

- **PINTURA E ACESSORIOS:** Pintura do tipo PU, com base de fundo PRIMER anticorrosivo, desengraxado e fosfatizado quimicamente.

Paralama em aço carbono, trava da tampa traseira mecânica, para barros de borracha, suporte de estepe frontal, caixa de ferramentas em aço carbono. Sinalização, protetor de ciclista, para-choque, faixas refletivas, todos conforme legislações vigentes e para-choque.

- **OPCIONAIS:** Tampa traseira basculante com abertura lateral, escada lateral, paralama plástico, lona fácil, forminha em aço carbono. caixa reforçada (verificar disponibilidade).

Caçamba Basculante – MISTA DEPOSITO

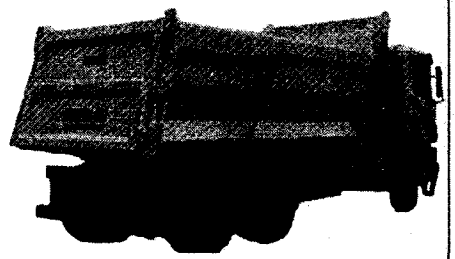


•Utilizado no transporte de materiais de construção em pequenas quantidades, como, por exemplo, areia, brita, cimento etc..

•A basculante possui uma divisória ao meio de sua caixa de carga, possibilitando o carregamento de dois tipos de materiais sem misturarem, ao descarregar, podendo efetuar a descarga separadamente.

Caçamba Basculante – MEIA CANA

* TAMANHOS DISPONIVEIS: DE 14 A 18m³.



• A caçamba basculante meia cana é um implemento extremamente versátil, utilizado para trabalhos grandes trabalhos desde a terraplanagem ate a mineração pesada. Seu formato especial em formato de meia cana, aumenta o escoamento da carga em relação às outras caçambas e o sistema de abertura da tampa traseira possibilitam que sejam carregadas cargas volumosas e descarregadas facilmente, diminuindo os riscos de tombamento, aumentando a segurança da operação.

- **CAIXA DE CARGA:** Confeccionada em aço ASTM A36 e em aços de alta resistência á abrasão e resistência mecânica. (fabricada conforme utilização em campo).
- **CHASSI:** Estruturado em perfil duplo "I" em aço LNE 38, interligadas por travessas tipo "C" enrijecidas, fornecendo a rigidez necessária ao equipamento, reforço estrutural traseiro em "X", aumentando a rigidez à torção e a flexão.
- **SISTEMA HIDRAULICO:** Cilindro Hidráulico de 4 ou 5 estágios, com diâmetro externo de 190mm, reservatório de óleo com filtro de retorno, visor de nível, válvula direcional (abastecido com óleo hidráulico ISO VG 68), comando pneumático da cabine do caminhão.
- **PINTURA E ACESSORIOS:** Pintura do tipo PU, com base de fundo PRIMER anticorrosivo, desengraxado e fosfatizado quimicamente.

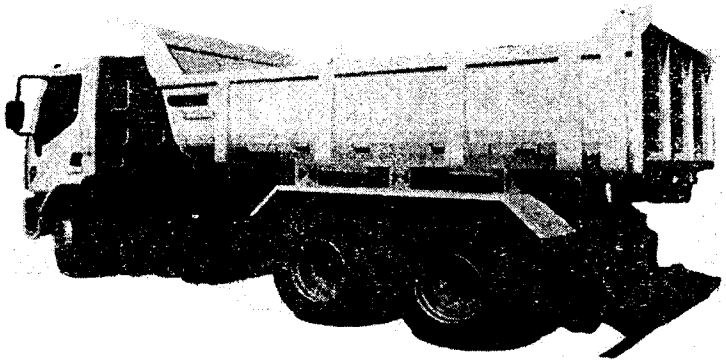
Paralama em aço carbono, trava de segurança da caixa de carga para não baixar, para barros de borracha, suporte de estepe frontal, caixa de ferramentas em aço carbono. Sinalização, protetor de ciclista, para-choque, faixas refletivas, todos conforme legislações vigentes e para-choque, trava dupla de cada lado da tampa traseira.

- **OPCIONAIS:** (verificar disponibilidade).

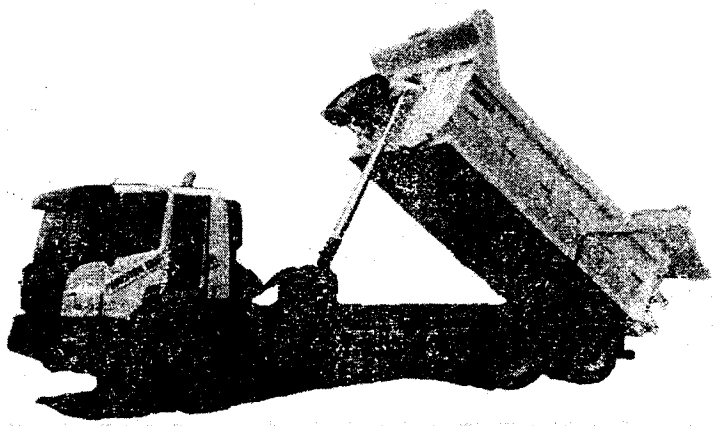
GERMANI

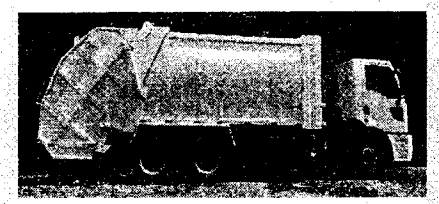
GERMANI
IMPLEMENTOS

CONVENCIONAL

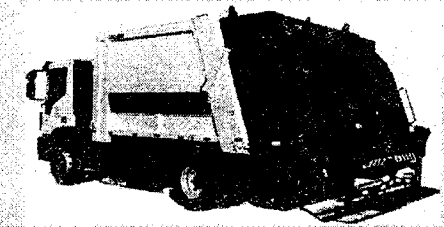


MEIA CANA

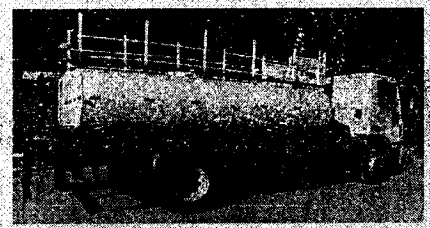




Coletor Compactador de Lixo



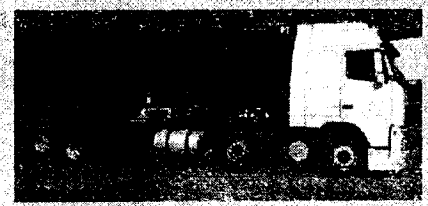
Coletor Compactador de Lixo



Tanque PIPA



Plataforma Auto Socorro



- 2° Eixo Direcional
- Transformação
- Instalação de TRUCK

GERMANI



(44) 3229-2021

Av. Prefeito Sincler Sambatti, 11115, Jardim Bertioga - Maringá - PR

ROTA

CARTA PROPOSTA

AO
ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU,
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
PROCESSO ADM. Nº 236/2025

DADOS DA EMPRESA
ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA **PORTE: EPP**
CNPJ: 56.391.449/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.176.276-5
E-MAIL: licitação.rota66@facilicita.com **TELEFONE:** (48) 3307-2550 / (48) 3307-8010
ENDEREÇO: RUA 72, Nº 223, SALA 1507, QS TOWER, CEP **74.805-480, GOIÂNIA-GO**

REPRESENTANTE LEGAL
JAIME DE SOUZA PEREIRA
CPF: 852.841.061-72
RG:3.822.640
CARGO: PROPIETÁRIO

DADOS BANCÁRIO
BANCO DO BRASIL (001) **AGÊNCIA:** 1841-4 **CONTA:** 71811-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
03	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo -Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Articulação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm): mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar-condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo	Unid.	01	WJG BRASIL / WRC-125	R$ 489.990,00	R$ 489.990,00

	fornecedor. Bem como é responsável por toda as despesas por danos e ou avarias do item até a entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo					
VALOR TOTAL: R$ 489.990,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)						

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (fretes, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção **12.3.1.** O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

PRAZO DE ENTREGA:

a)Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues pelo fornecedor no prazo máximo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado na plataforma BLL, utilizada para a realização da disputa licitatória;

ENTREGA TÉCNICA:

Entrega técnica realizada pelo fornecedor.

GARANTIA:

GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A assistência técnica será realizada pela assistência técnica indicada abaixo. A validade da garantia está condicionada à realização das manutenções preventivas exclusivamente por assistência técnica autorizada, conforme orientações do fabricante, que serão repassadas no momento da entrega técnica do equipamento

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Assinatura do Contrato na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

Goiânia, Goiás – 17 de novembro de 2025

ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 36.391.449/0001-82
Jaime de Souza Pereira
DIRETOR GERAL

ROTA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

A ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.391.449/0001-82, com sede na Rua 72, nº 223, Sala 1507, QS Tower, Goiânia/GO – CEP 74.805-480, por intermédio de seu representante legal JAIME DE SOUZA PEREIRA, CPF 852.841.061-72, RG 3.822.640, DECLARA, para os devidos fins, em atendimento integral ao Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2025, que:

1. Está ciente e concorda com todas as condições do edital, seus anexos e obrigações correlatas, assumindo integral responsabilidade pelas informações apresentadas.
2. Não possui fato impeditivo à participação na presente licitação, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que altere sua habilitação, conforme legislação vigente.
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa.
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Lei nº 9.854/1999.
5. A proposta apresentada contempla integralmente todos os custos, incluindo tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, logísticos, taxas e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
6. Atende plenamente às exigências técnicas, operacionais e de desempenho definidas no Termo de Referência, comprometendo-se a fornecer o equipamento conforme especificações e manuais técnicos obrigatórios.
7. Compromete-se a manter a validade da proposta por prazo não inferior a 60 dias, conforme item editalício aplicável.
8. Compromete-se a realizar entrega técnica do equipamento conforme exigido e garantir suporte operacional pelo período contratual.
9. Declara possuir assistência técnica autorizada e homologada, atendendo às exigências de garantia, manutenção preventiva e diretrizes do fabricante.
10. Compromete-se a entregar o objeto no prazo máximo de até 90 dias úteis, a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado na plataforma, conforme edital.
11. Reconhece e aceita integralmente as sanções administrativas previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins legais.

Goiânia, Goiás – 17 de novembro de 2025

ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ 56.391.449/0001-82
Jaime de Souza Pereira

ROTA

WJG



WRC-125

CONFIGURAÇÃO PADRÃO

Dimensões

Modelo - pé de carneiro	WRC-125C
Peso Operacional (Kg)	12.500
Dimensão total (C x L x A) (mm)	5850×2240×3010
Peso dianteiro (Kg)	7.300
Peso traseiro (Kg)	5.200

Modelo - liso	WRC-125L
Peso Operacional (Kg)	12.000
Dimensão total (C x L x A) (mm)	5850×2240×3010
Peso dianteiro (Kg)	6.800
Peso traseiro (Kg)	5.200

Motor

Marca	Cummins QSB4.5 Tier III
Tipo	4 cilindros turbo diesel
Potência nominal bruta	130Hp
Rotação (RPM)	2.300

Cabine

Fechada; ROPS/FOPS (opcional); Ar condicionado, Ar quente e frio, com isolamento térmico; Rádio AM/FM e Bluetoth; Luzes internas; Assento do operador com suspensão e apoio de braço; Extintor de incêndio com suporte; Limpador de para-brisa; luzes de trabalho externas em led.

Sistema elétrico

Voltagem (V)	24
Compostos de duas baterias de 12V	2x12V
Segurança	Chave geral

Pneus

Pneus	23.1 x 26 12PR/14PR
Diâmetro (mm)	1.580

Freios

TRASEIROS / TAMBOR - Composto por freio multi-disco banhado no redutor da roda traseira e engrenagem hidrostática no sistema fechado hidráulico - funções de tráfego, estacionamento, emergência acionado hidrostático. Freio de serviço tipo hidrostático na alavanca de frente e ré.

Performance

Frequência de vibração vertical Hz (v.p.m)	34 (1980)
Velocidade frente/ré M-I km/h	0~5.9
Velocidade frente/ré M-II km/h	0~11.9
Chapa do cilindro (mm)	25
Raio de giro (mm)	6820
Rampa máxima (%)	45
Ângulo de direção (°)	± 34
Ângulo de oscilação (°)	± 10
Distância entre eixos (mm)	3.010
Vão livre (mm)	466
Diâmetro do cilindro (mm)	1.523
Largura do cilindro (mm)	2.130
Amplitude nominal - alta/baixa (mm)	1.8 / 0.9
Potência centrífuga - alta/baixa (kN)	304 / 150
Carga estática linear liso - (kg/cm)	31
Impacto dinâmico - alta/baixa (kgf)	38.520 / 22.910
Direção	hidrostática
Tanque de combustível (Lt)	235

Outros

Transmissão hidrostática com tração no cilindro e pneus; Sistema hidráulico/vibração fechado/selado composto por bombas e motores de pistão axial de fluxo variável; Capo do motor com basculamento; Pontos de içamento; jogo de ferramentas incluso.



WJG BRASIL INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA

Goiânia-GO
São José dos Campos-SP
Rio Branco-AC
Itajaí - SC

中国认可
国际互认
检测
TESTING
CNAS L0732

证 书

挖掘装载机 ROPS&FOPS 性能检测

No. CJ20241104

机器类型： 挖掘装载机

机器型号： 3CX/4CX/30-25/942/945/958/388H/388

机器制造商： 莱州巨浪机械有限公司

ROPS&FOPS 型号： 4CX-1

ROPS&FOPS 制造商： 扬州市扬子钣金制造有限公司

依据标准： ISO 3471:2008，ISO 3449:2005
GB/T 17922-2014，GB/T 17771-2010

检测结论： 经检测，该样本已达到了标准的最低性能要求。

检测报告编号： 2024-B01-P-1104

注：该证书仅针对检测报告中特定产品配置涉及到的类型、型号、规格有效。

中心主任：

签发日期： 2024 年 11 月 08 日

吉林大学工程装备实验中心



CERTIFICATE

Laboratory Tests for Backhoe Loader ROPS&FOPS

No. CJ20241104

Machine Type: Backhoe Loader

Machine Model: 3CX/4CX/30-25/942/945/958/388H/388

Machine Manufacturer: Laizhou Julang Machinery Co., Ltd.

ROPS&FOPS Model: 4CX-1

ROPS&FOPS Manufacturer: YangZhou YangZi Sheet Metal Work Co., Ltd.

Standards: ISO 3471:2008, ISO 3449:2005
GB/T 17922-2014, GB/T 17771-2010

Test Conclusion: The minimum performance requirements of the standards were met in this test.

Test Report No. 2024-B01-P-1104

Note: This certificate is only valid for the above mentioned model/type/specification of the products with the configuration specified in the technical file.

Signature:

Date of Issued: Nov.08, 2024

Engineering Equipment Test Center of Jilin University

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 17601

Nome Empresarial: ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ROTA66
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 56.391.449/0001-82
Atividade Principal (CNAE): 4663-0/00.00 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Atividade Sencundária (CNAE): 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01.
Endereço: Rua 72 223, quadrac16 lote 12/15 SI 1507 COND QS TOWER OFFICE
Município: Goiânia.
Local de data: Goiânia, quinta 12 de junho de 2025.
validade: 180 dias

Observação:

Este documento foi emitido em: **quinta, 12 de junho de 2025**
Se impresso, verificar sua autenticidade em **http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** utilizando o código **TSUAGVKX**
Documento emitido eletronicamente pelo PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TINTA AQUARELA MAX Inovação com qualidade

BORGES COMERCIAL DE TINTAS LTDA
Avenida Rio Verde, SN, Jardim Helvécia, Ap. de Goiânia – GO CEP 74.933-570
Fone (62) 3258-0325 // 62 8288-4551

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **56.391.449/0001-82**, estabelecida na cidade de **GOIÂNIA, GOIÁS**, forneceu para esta empresa/Entidade **BORGES COMERCIAL DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **29.768.643/0001-61**, situada na Avenida Rio Verde, SN, Jardim Helvecia, Ap. de Goiânia – GO CEP 74.933-570, os bem(ns) cotado(s) baixo especificado(s):

OBJETO ENTREGUE:

01 – (uma) Retroescavadeira 2025 motor diesel 105 hp, tração 4x4 com cabine Rops/Fops e ar condicionado, 4 marchas frente 4 marchas ré, modelo WJG-WRT388T

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2025

Siguiney de Souza Peres
Ger. Administrativo

FERREIRA & MACEDO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Avenida Rio Verde, SN, Jardim Helvecia, Ap. de Goiânia – GO CEP 74.933-570

ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 201762765

Protocolo REDESIM GON2569658948

Nome Empresarial: ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA

Nome Fantasia: ROTA66 DIESEL

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CNPJ: 56.391.449/0001-82

Atividade Principal (CNAE): 4663-0/00.00 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Atividade Sencundária (CNAE): 4751-2/02.00 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica, 4664-8/00.00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas, 4651-6/02.00 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica, 4649-4/99.00 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente, 4689-3/99.00 - Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4662-1/00.00 - Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construcao; partes e pecas, 4751-2/01.00 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, 4391-6/00.00 - Obras de fundacoes, 4753-9/00.00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 4763-6/01.00 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/05.00 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, 8211-3/00.00 - Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 3011-3/02.00 - Construcao de embarcacoes para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte, 4329-1/04.00 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos, 4763-6/03.00 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; pecas e acessorios, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4669-9/99.00 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas

Endereço DO Estabelecimento: RUA 72, 223, QUADRA C16;LOTE 12/15;SALA 1507;COND QS Tower Offi, JD GOIAS, CEP: 74805480

Muncípio: Goiânia

Observação:
A Inscrição Estadual foi alterada, conforme arquivo da Redesim, porém foram verificadas as pendências abaixo relacionadas:

- Exigência de Regularização da situação do Contador no CRC-GO;
- Vistoria Desfavorável Impeditiva.

Para informações sobre a regularização, acesse: Regularização de Precariedades.
Este documento foi emitido em: **segunda, 09 de junho de 2025**
Se impresso, verificar sua autenticidade em http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br utilizando o código **OFLTXBHC**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	**6676898**
C.N.P.J. / C.P.F.	**56.391.449/0001-82**
Razão Social	**ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA**
Natureza Jurídica	**SOCIEDADE EMP. LIMITADA**
Data de Abertura	**08/08/2024**
Data Deferimento da Inscrição	**08/08/2024**
Situação	**ATIVO**
Situação da Estimativa	**NÃO ESTIMADO**
Simples Nacional	**NAO**
Substituto Tributário	**NAO**
Escrita Contábil	**NAO**
Isento/Imune	**NAO**

Voltar

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

14 de novembro de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF /CGC : **56.391.449/0001-82**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. **(14/11/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R$19,17
Total.....: R$ 74,25
Data Receita.....: 14/11/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 877575755

40000258775757551862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/11/2025 às 09:00:39
Para validar este documento informe o código 4000 0258 7757 5755 1862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2025 16:47:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA**
CNPJ: **56.391.449/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.391.449/0001-82 **MATRIZ**		**08/08/2024**

NOME EMPRESARIAL
ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROTA66 DIESEL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 72	**223**	**QUADRAC16 LOTE 12/15 SALA 1507 COND QS TOWER OFFICE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.805-480	**JD GOIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROTA66@GRUPOINTTEC.COM.BR	**(62) 9987-8677/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **19:04:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.391.449/0001-82
Certidão nº: 47170517/2025
Expedição: 14/08/2025, às 16:30:38
Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.391.449/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 57103735

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA**

CNPJ **56.391.449/0001-82**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.523.649.840

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 3 NOVEMBRO DE 2025 **HORA:** 16:50:33:6

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.020.571-5

Prazo de Validade: até 17/12/2025

CNPJ: 56.391.449/0001-82

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 19 DE SETEMBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.391.449/0001-82
Razão Social: ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA
Endereço: R 72 223 QUADRAC16 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74805-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/11/2025 a 04/12/2025

Certificação Número: 2025110501376427994900

Informação obtida em 14/11/2025 18:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 56.391.449/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:12 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **C923.AAF8.463B.879D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **56.391.449/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:30 do dia 05/09/2025 , com validade até o dia 05/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: agUi5dlmyWVspiwUEKnO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA

NIRE : 52206632269
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: GOC2501310709

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52206632269	56.391.449/0001-82	08/08/2024	09/08/2024

Endereço Completo
Rua 72, Nº 223, QUADRA C16;LOTE 12/15;SALA 1507;COND QS Tower Offi, JD GOIAS - Goiânia/GO - CEP 74805-480

Objeto Social
Locação, Importação, Exportação, Distribuição, Transporte, Prestação de Serviços, Assistência Técnica, Comércio no Atacado e Varejo dos seguintes Produtos e Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos Peças e Acessórios; Animais Vivos para Cria, Recria, Engorda, Abate e Reprodução; Lonas Plásticas; Lonas de PVC; Material Plástico: Sementes; Mudas; Plantas; Adubos e Insumos Agrícolas; Big bags; Produtos e Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e Ramas; Transformadores; Ponte Rolante; Juntas; Monovias e Móveis; Material para Construção; Sal; Cal; Equipamentos Medico Hospitalares; Material de Expediente, Papelaria e Descartáveis; Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Consumo; Copo para Envasamento de Água; Lacre de Alumínio; Artigo para Festas e Decoração; Produtos Alimentícios in Natura e Industrializados não Congelados; Secos e Molhados; Material Esportivos e Escolares; Produtos para Apicultura, Avicultura, Piscicultura, Suinocultura e Bovinocultura; Redes; Uniformes e Calçados Comuns e de Segurança; EPI; Produtos para Sinalização Pública ou Privada; Placas para Energia Solar; Baterias; Pneus, Câmara de Ar e Peças Automotivas; Lubrificantes; Graxas; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas e Cimento; Produtos para Impermeabilizações, Calefações, Vedações, Fixações e Alvenaria; Vidraçaria e Ferragens; Tintas, Solventes e Produtos para Pintura; Papel Alumínio; Embalagens Flexíveis; Produtos Farmacêuticos; Preservativos; Suprimentos e Descartáveis de Uso Odonto Médico e Ambulatorial; Instrumentos Musicais de Sopro, Corda, Percussão do Tipo Manual ou Eletrônico, Sintetizadores. Mesas Controladoras de Som; Brindes Promocionais; Brinquedos Comuns e Educativos; Embarcações Náuticas e Equipamentos Náuticos; Motores de Popa; Motores Náuticos; Equipamentos Navais; Defensas; Cabestrantes; Guincho Naval; Fabricação de Ração e Sal; Extrusoras; Torres; GPS; Equipamentos para Construção; Equipamentos Metalúrgicos; Equipamentos Hidráulicos; Equipamentos e Materiais para Academias de Ginásticas; Equipamentos e Acessórios para Frigoríficos, Matadouros e Açougues; Caldeiras Elétricas e a Vapor; Estufas: Mata Burro; Troncos: Porteiras; Implementos Agrícolas; Equipamentos para Automação; Exaustores; Ventiladores; Ar Condicionado; Máquinas de Fabricar Gelo; Grupos Geradores; Transformadores: Veículos Automotores Leves, Utilitários ou Especiais; Caminhões: Embarcações: Motocicletas: Tratores: Patrol, Pás Mecânicas e Retro Escavadeiras, Caçambas Avulsas ou Acopladas a outros Veículos e Peças de Reposição; Guindastes; Muncks e Empilhadeiras; Equipamentos de Telecomunicação: Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de Lixo; Equipamentos para Lavanderia; Refrigeração; Corte e Costura Domestica ou Industrial; Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora: Equipamentos para Armazenagens de Silo; Tanques Reservatórios: Bebedouros e Comedouros de Animais: Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis. Equipamentos e Materiais para Escritório; Ferramentas; Equipamentos para Parque de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendas e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Cartucho e Tonner Original e Remanufaturado: Produtos Eletrodomésticos e Eletrônicos; Equipamentos de Pavimentação; Rolo Compactador; Espagidor de Asfalto; Usina de Asfalto; Distribuidor de Asfalto; Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica; Instalação e Manutenção Elétrica: Consultoria em Tecnologia da Informação; Atividades de Vigilância e Segurança Privada Desarmada; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Imunização e Controle de Pragas Urbanas: Atividades de Limpeza; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Atividades de Tele Atendimento; Serviços de Organização de Feiras, Festas, Congressos e Exposições; Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água; Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos: Serviços de Montagem de Móveis de qualquer Material; Agencia de Viagem: Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico: Locação de outros Meios de Transporte; Industrialização de Cataventos; Representação Comercial; Porta Corta Fogo; Biombos: Divisórias; Tanque Rede; Tanque Aéreo; Contêiner: Chapa de Aço; Moinho: Equipamento de Hidrojateamento; Comércio de Equipamentos para Perfuração de Poços Artesianos; Comércio de Boias e Lanternas de Sinalização Náutica; Comércio de Veículos Transformados, Ambulâncias, Viatura Militares, Unidades Móveis. Comércio de Membranas para Osmose Reversa; Comércio de Máquinas e Equipamentos para Saneamento de Pequeno, Médio e Grande Porte. Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados; Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados; Comércio por Atacado de Reboques e Semi-Reboques Novos e Usados; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAIME DE SOUZA PEREIRA	852.841.061-72	R$ 180.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RAPHAELA RODRIGUES DE JESUS SOUZA	753.043.331-87	R$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAIME DE SOUZA PEREIRA	852.841.061-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/06/2025	20251522547	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA
			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/08/2025, às 08:03:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **NC1TTPAI**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 56.391.449/0001-82

JAIME DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural de Goiás - GO, filho de: Ibraim Claudio Pereira e de Onorita de Souza Oliveira, residente e domiciliado à Rua Madri 09, s/nº, Qd. 08, Lt. 20, Jardins Madri, Goiânia, Goiás, CEP: 74.369-126, portador da Carteira de Identidade – RG sob nº 3.822.640, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 852.841.061-72.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA.**, com sede e estabelecimento, na Rua 72, nº 223, Qd. C16, Lt. 12/15, Sala 1507, Cond. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, Cep: 74.805-480, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.391.449/0001-82, com Contrato Social registrado na JUCEG sob o nº. 522.0663226-9. RESOLVE, de comum acordo, por este instrumento particular, alterar o Contrato Social que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato o sócio **JAIME DE SOUZA PEREIRA**, acima qualificado, o qual cede e transfere, partes de suas quotas, sendo o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dando plena e geral quitação do valor das quotas, para a sócia ora admitida na sociedade a Sra. **RAPHAELA RODRIGUES DE JESUS SOUZA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia/GO, nascida aos 26/06/1991, filha de Terêncio Rodrigues Passos Neto e de Marlene de Jesus Teles, residente e domiciliada à Rua Madri 9, Quadra 08, Lote 20, S/N, Jardins Madri, Goiânia - GO, CEP: 74.369-126, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH sob nº 07088065073 expedida pelo DETRAN/GO e portadora da carteira de identidade – RG sob nº 5742704, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF: sob o nº 753.043.331-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da mudança do quadro societário, O capital da sociedade é de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integraliza, em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	%	valor em R$
JAIME DE SOUZA PEREIRA	180.000	90	R$ 180.000,00
RAPHAELA RODRIGUES DE JESUS SOUZA	20.000	10	R$ 20.000,00
Total	200.000	100	R$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro – No caso de extinção, o patrimônio da sociedade deverá ser devolvido aos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente, pela integralização do capital (artigo 1.052 do Código Civil).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, e não atingidas por esta e demais alterações, permanecem inalteradas.

À vista da modificação ora ajustada, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), consolida-se o contrato social, passando a vigorar a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 56.391.449/0001-82

JAIME DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural de Goiás - GO, filho de: Ibraim Claudio Pereira e de Onorita de Souza Oliveira, residente e domiciliado à Rua Madri 09, s/nº, Qd. 08, Lt. 20, Jardins Madri, Goiânia, Goiás, CEP: 74.369-126, portador da Carteira de Identidade – RG sob nº 3.822.640, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 852.841.061-72.

RAPHAELA RODRIGUES DE JESUS SOUZA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia/GO, nascida aos 26/06/1991, filha de Terêncio Rodrigues Passos Neto e de Marlene de Jesus Teles, residente e domiciliada à Rua Madri 9, Quadra 08, Lote 20, S/N, Jardins Madri, Goiânia - GO, CEP: 74.369-126, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH sob nº 07088065073 expedida pelo DETRAN/GO e portadora da carteira de identidade – RG sob nº 5742704, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF: sob o nº 753.043.331-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA**, e com nome de fantasia: **ROTA66 DIESEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na **Rua 72, nº 223, Quadra C16, Lote 12/15, Sala 1507, Cond. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 74.805-480**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade teve o início de suas atividades em **09/08/2024** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **Locação, Importação, Exportação, Distribuição, Transporte, Prestação de Serviços, Assistência Técnica, Comércio no Atacado e Varejo dos seguintes Produtos e Equipamentos: Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos Peças e Acessórios; Animais Vivos para Cria, Recria, Engorda, Abate e Reprodução; Lonas Plásticas; Lonas de PVC; Material Plástico; Sementes; Mudas; Plantas; Adubos e Insumos Agrícolas; Big bags; Produtos e Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e Ramas; Transformadores; Ponte Rolante; Juntas; Monovias e Móveis; Material para Construção; Sal; Cal; Equipamentos Médico Hospitalares; Material de Expediente, Papelaria e Descartáveis; Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Consumo; Copo para Envasamento de Água; Lacre de Alumínio; Artigo para Festas e Decoração; Produtos Alimentícios in Natura e Industrializados não Congelados; Secos e Molhados; Material Esportivos e Escolares; Produtos para Apicultura, Avicultura, Piscicultura, Suinocultura e Bovinocultura; Redes;**

Uniformes e Calçados Comuns e de Segurança; EPI; Produtos para Sinalização Pública ou Privada; Placas para Energia Solar; Baterias; Pneus, Câmara de Ar e Peças Automotivas; Lubrificantes; Graxas; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas e Cimento; Produtos para Impermeabilizações, Calefações, Vedações, Fixações e Alvenaria; Vidraçaria e Ferragens; Tintas, Solventes e Produtos para Pintura; Papel Alumínio; Embalagens Flexíveis; Produtos Farmacêuticos; Preservativos; Suprimentos e Descartáveis de Uso Odonto Médico e Ambulatorial; Instrumentos Musicais de Sopro, Corda, Percussão do Tipo Manual ou Eletrônico, Sintetizadores, Mesas Controladoras de Som; Brindes Promocionais; Brinquedos Comuns e Educativos; Embarcações Náuticas e Equipamentos Náuticos; Motores de Popa; Motores Náuticos; Equipamentos Navais; Defensas; Cabestrantes; Guincho Naval; Fabricação de Ração e Sal; Extrusoras; Torres; GPS; Equipamentos para Construção; Equipamentos Metalúrgicos; Equipamentos Hidráulicos; Equipamentos e Materiais para Academias de Ginásticas; Equipamentos e Acessórios para Frigoríficos, Matadouros e Açougues; Caldeiras Elétricas e a Vapor; Estufas; Mata Burro; Troncos; Porteiras; Implementos Agrícolas; Equipamentos para Automação; Exaustores; Ventiladores; Ar Condicionado; Máquinas de Fabricar Gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Veículos Automotores Leves, Utilitários ou Especiais; Caminhões; Embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol, Pás Mecânicas e Retro Escavadeiras, Caçambas Avulsas ou Acopladas a outros Veículos e Peças de Reposição; Guindastes; Muncks e Empilhadeiras; Equipamentos de Telecomunicação; Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de Lixo; Equipamentos para Lavanderia; Refrigeração; Corte e Costura Domestica ou Industrial; Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora; Equipamentos para Armazenagens de Silo; Tanques Reservatórios; Bebedouros e Comedouros de Animais; Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis, Equipamentos e Materiais para Escritório; Ferramentas; Equipamentos para Parque de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendas e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Cartucho e Tonner Original e Remanufaturado; Produtos Eletrodomésticos e Eletrônicos; Equipamentos de Pavimentação; Rolo Compactador; Espagidor de Asfalto; Usina de Asfalto; Distribuidor de Asfalto; Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica; Instalação e Manutenção Elétrica; Consultoria em Tecnologia da Informação; Atividades de Vigilância e Segurança Privada Desarmada; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Atividades de Tele Atendimento; Serviços de Organização de Feiras, Festas, Congressos e Exposições; Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água; Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Serviços de Montagem de Móveis de qualquer Material; Agencia de Viagem; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Locação de outros Meios de Transporte; Industrialização de Cataventos; Representação Comercial; Porta Corta Fogo; Biombos; Divisórias; Tanque Rede; Tanque Aéreo; Contêiner; Chapa de Aço; Moinho; Equipamento de Hidrojateamento; Comércio de Equipamentos para Perfuração de Poços Artesianos; Comércio de Boias e Lanternas de Sinalização Náutica; Comércio de Veículos Transformados, Ambulâncias, Viatura Militares, Unidades Móveis. Comércio de Membranas para Osmose Reversa; Comércio de Máquinas e Equipamentos para Saneamento de Pequeno, Médio e Grande Porte. Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados; Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados; Comércio por Atacado de Reboques e Semi-Reboques

Novos e Usados; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade é de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integraliza, em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	%	valor em R$
JAIME DE SOUZA PEREIRA	180.000	90	R$ 180.000,00
RAPHAELA RODRIGUES DE JESUS SOUZA	20.000	10	R$ 20.000,00
Total	200.000	100	R$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro – No caso de extinção, o patrimônio da sociedade deverá ser devolvido aos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente, pela integralização do capital (artigo 1.052 do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **JAIME DE SOUZA PEREIRA,** que assina isoladamente, e representa ATIVOS E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Designação de administradores não sócios:
I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Os sócios, quando no exercício de suas funções, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época em comum acordo entre os mesmos, podendo, todavia, exercerem a administração e renunciarem a este direito de retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos, incorporados ao capital ou suportados pelos sócios na proporção da participação, de cada um, no resultado da empresa. Os lucros ou perdas apuradas nas demonstrações contábeis serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro – Os sócios poderão fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, os sócios poderão deliberar por devolver o excesso à sociedade.

Parágrafo Segundo – Não é permitido o ingresso de terceiros não sócios à Sociedade, salvo com anuência expressa dos sócios representando ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto abaixo.

Parágrafo Quarto – Qualquer sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, devendo informar todas as condições do negócio e, se houver, o nome do interessado adquirente, caso em que assistirá aos sócios remanescentes o direito preferencial de adquirir quotas do sócio ofertante, no prazo de até 60 (sessenta) dias do recebimento da referida comunicação.

Parágrafo Quinto – Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente.

Parágrafo Sexto – A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falência ou Incapacidade dos sócios – Havendo uma destas situações, a sociedade passará a ser administrada pelos sócios remanescentes e no caso de venda da participação do sócio falido ou incapacitado, os sócios remanescentes, em igualdade de condições, terão preferência na compra ou na indicação de alguém para comprá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros serão representados perante a sociedade através da indicação de um entre os herdeiros, ou através de um procurador devidamente constituído para tal fim, sendo vedada sua indicação para ocupar cargo na administração da sociedade, e, em caso de venda de suas participações, em igualdade de condições, os sócios remanescentes terão preferência na compra ou na indicação de alguém para comprá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Exclusão de Sócio – Além dos casos previstos em Lei, caracteriza justa causa para exclusão de sócio, de forma extrajudicial, a falta de comprometimento ou cumprimento de suas obrigações quais sócios ou administradores, bem como o uso do nome da empresa, em benefícios pessoais, neste caso, sem anuência de pelo menos dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente alteração e consolidação do contrato social, e assinam o presente instrumento em única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 05 de junho de 2025.

JAIME DE SOUZA PEREIRA
Sócio/Administrador

RAPHAELA RODRIGUES DE JESUS SOUZA
Sócia

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75304333187	RAPHAELA RODRIGUES DE JESUS SOUZA
85284106172	JAIME DE SOUZA PEREIRA

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2025 17:21 SOB Nº 20251522547.
PROTOCOLO: 251522547 DE 06/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509352074. CNPJ DA SEDE: 56391449000182.
NIRE: 52206632269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LiuGong



Motor	Cummins QSB 5.9
Potência Nominal	113 kW (152 hp) @ 2,200 rpm
Peso Operacional	12.000~13.010 kg
Caçamba Padrão	2,0 m³
Força de Desagregação	134 kN
Altura Máxima de Descarga	2.893 mm
Potência Líquida	137 hp @2200 rpm

838T CARREGADEIRA DE RODAS

TOUGH WORLD, TOUGH EQUIPMENT.

838T
ESPECIFICAÇÕES >>>

MOTOR	
Norma de emissões	Nível 3/ Estágio III
Marca	Cummins
Modelo	QSB 5.9
Potência Nominal	113 kW (152 hp)@ 2.200 rpm
Torque Máximo	690 N·m @ 1.100~1.500 rpm
Cilindrada	5.9 L
Número de Cilindros	6
Tipo de aspiração	Turbo e Resfriador ar-ar
Potência Líquida	137 hp @ 2.200 rpm

TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Proporcional elétrico, Powershift
Velocidade Máxima, à Frente	38 km/h
Velocidade Máxima, à Ré	27 km/h
Número de Marchas à Frente	4
Número de Marchas, à Ré	3

EIXOS	
Tipo de Diferencial Dianteiro	Convencional
Tipo de Diferencial Traseiro	Convencional
Oscilação do eixo	±10°

DIREÇÃO	
Configuração de direção	Sensor de Carga Cx. Direção
Pressão de Alívio da Direção	18 MPa

FREIOS	
Freio de Serviço	Freio a disco seco nas 4 rodas
Acionamento do Freio de Serviço	Totalmente hidráulico
Tipo do freio de estacionamento	Tambor
Acionamento de Freio de Estacionamento	Liberação eletro-hidráulica

SISTEMA HIDRÁULICO	
Tipo de Bomba Principal	Pistão
Pressão de Alívio Principal	26 MPa
Tempo de elevação	4,8 s
Tempo de Basculamento	1,1 s
Tempo de Flutuação	3,1 s
Tempo mínimo de ciclo total	9,0 s

OPCIONAIS	
Engate rápido	Caçamba de 1,9m³
Tamanho dos pneus	17,5 x 25 L2

DESEMPENHO DO BRAÇO DA CARREGADEIRA COM CAÇAMBA PADRÃO 2,0	
Carga de tombamento - Reta (ISO 14397-1:2007)	8.870 kg
Carga de Tombamento - Articulada (ISO 14397-1:2007)	7.650 kg
Força de Desagregação da Caçamba	134 kN
A Altura Máxima do Pino de Articulação	3.870 mm
B Folga de Basculamento na Descarga de Altura Total	2.893 mm
C Alcance de Basculamento na Descarga de Altura Total	1.059 mm
D Profundidade Máxima de Escavação, Nível da Caçamba	50 mm
S_1 Recuo da Caçamba ao Nível do Solo	42°
S_2 Reversão da Caçamba no Transporte	48°
S_3 Reversão da Caçamba na Altura Máxima	56°
S_4 Ângulo Máximo de descarga em Altura Total	45°

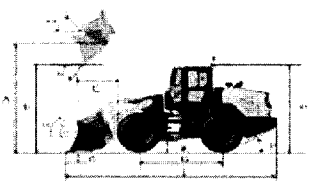
DESEMPENHO DA CAÇAMBA	
Variação da Caçamba com Dentes	1,5-3,2 m³

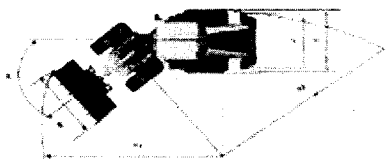
DIMENSÕES	
E Distância ao solo	383 mm
G Distância entre Eixos	2.870 mm
H Altura da cabine	3.320 mm
J Banda de Rodagem	1.900 mm
K Largura total externa dos pneus	2.420 mm
L Comprimento com a caçamba abaixada	7.203 mm
M Ângulo de Giro, de Ambos os Lados	40 °
P Ângulo de saída traseiro	28 °
R_1 Raio de giro, Externo à caçamba	5.571 mm
R_2 Raio de Giro, Externo ao pneu	4.916 mm
W Largura sobre a caçamba	2.500 mm

PNEUS	
Tamanho do pneu	17.5-25 PR12 L-3 TT

PESOS OPERACIONAIS	
Peso operacional	12.000~13.010 kg

EQUIPAMENTO PADRÃO	
Tanque de combustível padrão	220 L
Direção Hidráulica/Hidrostática	
Tração 4x4	
Cabine Fechada com ar condicionado - ROPS/FOPS	
Assento do Operador ajustável	
Cinto de segurança	
Alarme sonoro de deslocamento a ré	
Telemetria	





LiuGong Latin America LTDA.
Rua Marcia Carlim, 270. Parque Industrial. Mogi Guaçu/SP
T: +55 19 3851 2400 E: contato@liugongla.com
www.liugongla.com

Atualizado: 08/2025

Especificações e desenhos estão sujeitos a alteração sem aviso. As máquinas exibidas podem incluir equipamento opcional. Os equipamentos padrão da LiuGong e equipamentos opcionais poderão variar de região para região. Entre em contato com seu fornecedor da LiuGong para obter informações específicas para sua área.

À
Prefeitura Municipal de **Mandaguaçu** – estado do Paraná
Pregão Eletrônico n° 86/2025
Processo Administrativo n° 236/2025

Objeto: Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

DECLARAÇÃO DE CARGA OPERACIONAL E PESO OPERACIONAL

A Sarandi Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, com sede na Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, CEP 87113-000, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná,

declara, para os devidos fins, que o equipamento Pá Carregadeira modelo 838T, versão disco seco, possui as seguintes especificações técnicas:

- Carga operacional: 3.800 kg
- Peso operacional: 12.010 kg

Tais informações estão em conformidade com os dados constantes na plaqueta de identificação fixada no equipamento ofertado, bem como nos documentos técnicos fornecidos pelo fabricante.

Esta declaração é emitida para atender às exigências legais e técnicas aplicáveis, podendo ser utilizada em processos de licitação, transporte, registro patrimonial, fiscalização ou qualquer outra finalidade que requeira comprovação das características operacionais do equipamento.



Por ser verdade e por representar fielmente as especificações do equipamento, firmamos a presente declaração.

Sarandi, 24 de novembro de 2025.

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947

Assinado digitalmente por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14695517000157, OU=videoconferencia, CN=ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.24 16:23:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Sarandi Tratores Ltda – CNPJ: 77.266.575/0001-85
Odauro de Carvalho Vitoriano – Sócio Administrador
CPF: 066.298.969-47 – R.G: 7.953.630-0

À
Prefeitura Municipal de **Mandaguaçu** – estado do Paraná
Pregão Eletrônico n° 86/2025
Processo Administrativo n° 236/2025

Objeto: Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE	
Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA.	
CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85	**Inscrição Estadual**: 70109638-04
Telefone: (44) 3224-3033	**E-mail:** licitacao@saranditratores.com.br
Endereço: AV. ADEMAR BORNIA 629	**Bairro:** JD. EUROPA CEP: 87113-000
Cidade: SARANDI	**Estado:** PARANÁ
Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL	**Agência:** 1187-8 **Conta Corrente:** 111147-7
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: Odauro de Carvalho Vitoriano	**Cargo:** Sócio Administrador
CPF: 066.298.969-47	**R.G:** 7.953.630-0
Endereço: Avenida Gastão Vidigal, nº 2655, lote 47, zona 38, Maringá/PR, CEP 87050-440	
Telefone: (44) 3224-3033	**E-mail:** licitacao@saranditratores.com.br

Ao Município de **Mandaguaçu/PR**, apresentamos nossa proposta comercial referente ao **Pregão Eletrônico Nº 86/2025**, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, ano 2024, potência bruta de 152HP e líquida de 137HP, motor eletrônico de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional de 12.010 kg, capacidade de Caçamba 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro 40º cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus 17,5x25 com no 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação de 13.664 Kgf, carga de tombamento em linha reta de 8.870kg e articulada de 7.650kg e carga operacional de 3.800kg, tanque de combustível de 220 litros. Garantia de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do município. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).	LIUGONG 838T	01	Unid.	R$ 673.000,00	R$ 673.000,00
VALOR TOTAL: R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais)						

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. **A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão**

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias úteis

Garantia do produto: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação ou Conforme estipulado em edital.

A empresa é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a

contratação.

O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, **Odauro de Carvalho Vitoriano**, Sócio/Administrador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.953.630-0 e do CPF n.º 066.298.969- 47.

Os Catálogos dos equipamentos ofertados podem ser retirados nos links a seguir lote 01 https://liugongla.com/838t/ e lote 02 https://liugongla.com/6612e/, juntamente com maiores informações.

Declara que, realizará a entrega técnica e treinamento DE MECÂNICOS E OPERADORES sem ônus adicional ao contratante, pelo período mínimo de 04 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante, com emissão de certificado.

A assistência técnica será prestada conforme edital. Telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento da garantia no seguinte número: (19) 99626-4785

A marca/modelo ofertado dispoe de rede de assistência técnica autorizada no estado do Paraná
Assitência técnica:

Assitência Técnica autorizada Liugong:	Sarandi Tratores – Matriz
Endereço:	Av. Ademar Bornia n° 629, Jd. Europa, Sarandi/PR, CEP: 87.113-000
Telefone:	(44) 3224-3033

Assitência Técnica autorizada Liugong:	Sarandi Tratores – Filial Cascavel
Endereço:	BR 277 KM 599, 17286 Cascavel – PR CEP: 85.894-605
Telefone:	(45) 3197-9811

Sarandi, 24 de novembro de 2025.

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947

Assinado digitalmente por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14695517000157, OU=videoconferencia, CN=ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.24 16:48:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Sarandi Tratores Ltda – CNPJ: 77.266.575/0001-85
Odauro de Carvalho Vitoriano – Sócio Administrador
CPF: 066.298.969-47 – R.G: 7.953.630-0

LIUGONG 柳工

CERTIFICATE

FOR FOPS&ROPS TESTS

No.LGTC2023002

CLIENT: Guangxi Liugong Machinery Co., Ltd. WL R&D

MANUFACTURER: Guangxi WeiXiang Machinery Co., Ltd

MANUFACTURER'S ADDRESS: No.17,Xihuan Road,Liuzhou,Guangxi,China.

SAMPLE NAME: CLG856T Wheel Loader FOPS&ROPS

SAMPLE MODEL: JSSRF156

PRODUCT SERIAL: CLG835T/CLG838T/CLG840T/CLG842T/CLG848I/CLG850T/CLG855T/CLG856T/CLG862T/CLG866T/CLG870T/CLG877T/CLG886T/CLG890T

TEST STANDARDS: ISO 3471:2008, ISO3449:2005, ISO3164:2013

TEST CONCLUSION: FOPS&ROPS samples of CLG856T Wheel Loader, which the maximum mass is 37000kg, were tested according to ISO 3449:2005 and ISO 3471:2008. The test results have met the minimum performance requirements of the standards.

TEST REPORT NUMBER: REP-FR-220915-01

DATE OF ISSUED: March.14.2023

SIGNED BY:

Guangxi Liugong Machinery Co., Ltd. Test Center

Address: No. 2 Liugong road, Liuzhou, Guangxi, China

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - *CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR*
Idioma/Language: Inglês - Português/*English - Portuguese*
Matrícula Jucepe nº 406 • CPF 756.770.758-68
Av. Bernardo Vieira de Melo nº 4937, AP-1025 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes (PE) CEP: 54450-020
Telefone/Phone/Whatsapp +55 (11) 98784 1006 - (81) 92001-2614 - e-mail.dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº. OT-18331 LIVRO Nº.200 PÁGINA Nº. 001

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um Documento, em língua inglesa, que me foi apresentado por parte interessada, como segue:

[Logo de LiuGong] [Logo de ilac - MRA] [Logo de CNAS] [TESTE CNAS L10826]

CERTIFICADO
PARA TESTES FOPS E ROPS

Nº LGTC2023002.

CLIENTE: Guangxi Liugong Machinery Co., Ltd. WL R&D.
FABRICANTE: Guangxi WeiXiang Machinery Co., Ltd.
ENDEREÇO DO FABRICANTE: N° 17, Xihuan Road, Liuzhou, Guangxi, China.
NOME DA AMOSTRA: Carregadeira de Rodas CLG856T FOPS E ROPS.
MODELO DA AMOSTRA: JSSRF156.
Nº DE SÉRIE DO PRODUTO: CLG835T / CLG838T / CLG840T / CLG842T / CLG848T / CLG850T / CLG855T / CLG856T / CLG862T / CLG866T / CLG870T / CLG877T / CLG886T / CLG890T.
PADRÕES DO TESTE: ISO 3471:2008, ISO3449:2005, ISO3164:2013.
CONCLUSÃO DO TESTE: Amostras FOPS e ROPS da Carregadeira de Rodas CLG856T, com massa máxima de 37.000 kg, foram testadas de acordo com as normas ISO 3449:2005 e ISO 3471:2008. Os resultados dos testes atenderam aos requisitos mínimos de desempenho das normas.
NÚMERO DO RELATÓRIO DE TESTE: REP-FR-220915-01.
DATA DE EMISSÃO: 14 de março de 2023.

ASSINADO POR: [assinatura ilegível].

Guangxi Liugong Machinery Co., Ltd. Test Center
Endereço: N° 2 Liugong road, Liuzhou, Guangxi, China

[Conta um Selo Oficial em idioma estrangeiro].

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ. Em 22 de setembro de 2025.

Emolumentos de acordo com a lei.

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO BRASIL JUCEPE Nº 406

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA.
Para verificar a assinatura acesse o link a seguir:
https://www.qrassinaturas.com.br/CheckPadesRest?c=SNDN-632L-MS3G-D6Z4

ICP Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

Nº 101393
LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM
Licença válida até 31 de Dezembro de 2025

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.
CPF/CNPJ: 11.260.925/0003-50
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS - Cariacica
CEP: 29157-100

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/MR LG/838T/
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MOTOR: QSB5.9-C150-31
FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1
TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA
TIPO DO VEÍCULO:
QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta licença/declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira

A licença/declaração poderá ser suspensa ou cancelada caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 27 de Janeiro de 2025.

Assinatura Digital:

2CAEB7F66439C62FE0635F12260AB4E8

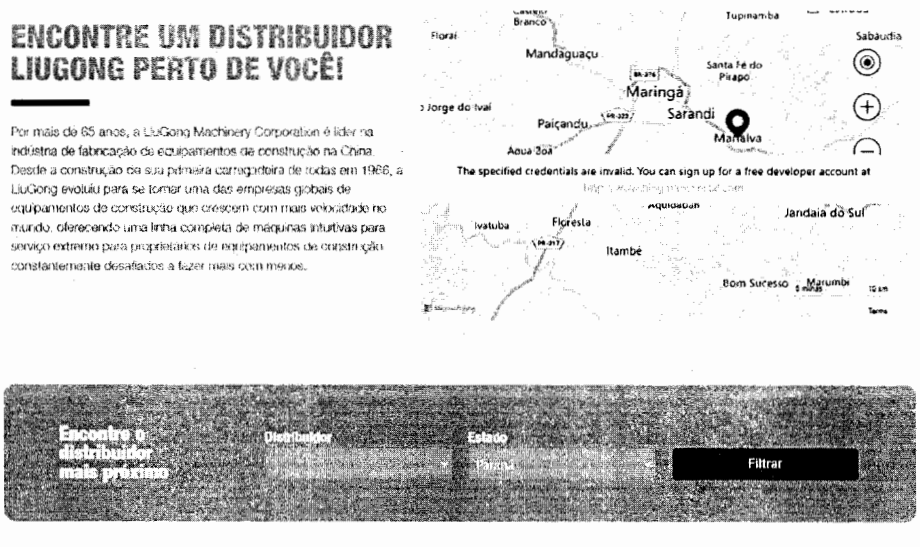
À
Prefeitura Municipal de **Mandaguaçu** – estado do Paraná
Pregão Eletrônico n° 86/2025
Processo Administrativo n° 236/2025

Objeto: Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ANEXO – DECLARAÇÃO DE ASSITÊNCIA TÉCNICA

Nós, da empresa **SARANDI TRATORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.266.575/0001-85**, com sede localizada à Av. Ademar Bornia n°629, Jd. Europa, na cidade de Sarandi, declaramos, para os devidos fins, que somos **concessionária autorizada** pelo fabricante **LIUGONG** para a prestação de serviços de assistência técnica do equipamento cotado pela empresa **SARANDI TRATORES LTDA.**, participante do processo licitatório realizado por esse órgão público.

Declaramos, ainda, que nossa sede está situada a uma distância de **32 km** da sede do Município de **Mandaguaçu/PR**, e que assumimos o compromisso de prestar assistência técnica ao equipamento vendido, sempre que necessário, conforme as condições e prazos estabelecidos pelo edital, pelo fabricante e pela legislação vigente. A proponente possui assistência técnica própria, instalações, ferramentas e corpo técnico, homologada pelo fabricante.



Site oficial do fabricante: https://liugongla.com/encontre-um-revendedor/

Assitência Técnica autorizada Liugong:	Sarandi Tratores – Matriz
Endereço:	Av. Ademar Bornia n° 629, Jd. Europa, Sarandi/PR, CEP: 87.113-000
Telefone:	(44) 3224-3033

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos a presente.

Sarandi, 13 de novembro de 2025.

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947 Assinado de forma digital por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947 Dados: 2025.11.13 15:32:33 -03'00'

Sarandi Tratores Ltda – CNPJ: 77.266.575/0001-85
Odauro de Carvalho Vitoriano – Sócio Administrador
CPF: 066.298.969-47 – R.G: 7.953.630-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° **16.541.870/0001-19**, com sede na **RUA EDMUNDO MERCER JUNIO, Nº 1565, JARDIM ALVORADA, CRUZEIRO DO OESTE, PARANA, CEP 87400-000**, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **SARANDI TRATORES LTDA.**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **77.266.575/0001-85**, inscrição estadual n.º **70109638-04**, com sede na **Av. Ademar Bornia 629, Jd. Europa, no Município de Sarandi**, forneceu as maquinas abaixo relacionadas:

Produtos	Modelos	Nota Fiscal
PÁ CARREGADEIRA MARCA LIUGONG	838T	25658
PÁ CARREGADEIRA MARCA LIUGONG	838T	24931
PÁ CARREGADEIRA MARCA LIUGONG	838T	24877
MINI ESCAVADEIRA MARCA LIUGONG	9035	25657
MINI ESCAVADEIRA MARCA LIUGONG	9035	24865
MINI ESCAVADEIRA MARCA LIUGONG	9035	24863
MINI ESCAVADEIRA MARCA LIUGONG	9035	23958
PÁ CARREGADEIRA MARCA LIUGONG	818H	25656
PÁ CARREGADEIRA MARCA LIUGONG	818H	23954
PÁ CARREGADEIRA MARCA LIUGONG	818H	23953
ROLO COMPACTADOR MARCA LIUGONG	6612E	25655
ROLO COMPACTADOR MARCA LIUGONG	6612E	25654
ROLO COMPACTADOR MARCA LIUGONG	6612E	25385
ROLO COMPACTADOR MARCA LIUGONG	6612E	25384
ROLO COMPACTADOR MARCA LIUGONG	6612E	23956
ROLO COMPACTADOR MARCA LIUGONG	6612E	23955
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA LIUGONG	922E	24879
EMPILHADEIRA MARCA LIUGONG	CPCD30	23959

Atestamos ainda que, o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste, 22 de outubro de 2025.

ANDRE LONGUINI JUNIOR:08889332905

Assinado de forma digital por ANDRE LONGUINI JUNIOR:08889332905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29773927000113, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ANDRE LONGUINI JUNIOR:08889332905
Dados: 2025.10.22 16:28:13 -03'00'

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
Representante Legal da Empresa

LIUGONG

CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no município de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Márcio Carlim, nº 270, Parque Industrial, CEP 13.849-226, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.925/0002- 79, neste ato representada na forma de seu contrato social ("LiuGong"), CERTIFICA, para os devidos fins de direito, incluindo-se para atender o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021, que:

1. **SARANDI TRATORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.266.575/0001-85, com sede em Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, CEP 87113-000 é distribuidor da LiuGong autorizado a operar com exclusividade nos Estados de Paraná e São Paulo.

2. Se estendem as prerrogativas de distribuição para qualquer filial ou empresa do grupo do Distribuidor.

3. Nos termos do Contrato, o Distribuidor está autorizado a comercializar, vender, promover e realizar serviços de assistência técnica e pós-vendas dos equipamentos para construção da marca "LiuGong", fabricados e/ou disponibilizados pela LiuGong - nas linhas de pá carregadeira, pá carregadeira compacta, mini escavadeira, escavadeira, rolo compactador, motoniveladora, trator de esteira, retroescavadeira, empilhadeira, plataformas e caminhões de mineração - bem como suas peças e partes ("Produtos").

4. A LiuGong tem atuação há mais de dez anos na América Latina e há mais de cinquenta anos no mercado internacional, sendo a sua marca conhecida globalmente, e que os equipamentos comercializados pela LiuGong, incluindo os Produtos, possuem elevados padrões de qualidade.

5. presente Certificado não altera os termos do Contrato ou cria qualquer outra obrigação ou direito para LiuGong ou para o Distribuidor, mas, tão somente, atesta o Distribuidor como único distribuidor da LiuGong autorizado a operar no Território.

6. presente documento tem validade até **31/12/2025**.

Mogi Guaçu/SP, 07 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LINJUN WANG
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LIUGONG LATIN AMÉRICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.
LINJUN WANG – DIRETOR-PRESIDENTE.

À
Prefeitura Municipal de **Mandaguaçu** – estado do Paraná
Pregão Eletrônico n° 86/2025
Processo Administrativo n° 236/2025

Objeto: Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

DECLARAÇÃO

Signatário da presente, Sr. **Odauro de Carvalho Vitoriano**, Sócio/Administrador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.953.630-0 e do CPF n.º 066.298.969-47, representante legal, em nome da Empresa **SARANDI TRATORES LTDA.**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.266.575/0001-85, inscrição estadual n.º 70109638-04, com sede na Av. Ademar Bornia 629, Jd. Europa, no Município de Sarandi, apresenta as seguintes declarações:

a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

Nome da empresa: **SARANDI TRATORES LTDA.**
CNPJ / MF nº **77.266.575/0001-85**
Endereço: **Av. Ademar Bornia 629, Jd. Europa, Sarandi, Paraná CEP: 87113-000**

Sarandi, 24 de novembro de 2025.

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947

Assinado digitalmente por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14695517000157, OU=videoconferencia, CN=ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.24 18:22:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Sarandi Tratores Ltda – CNPJ: 77.266.575/0001-85
Odauro de Carvalho Vitoriano – Sócio Administrador
CPF: 066.298.969-47 – R.G: 7.953.630-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.266.575/0001-85 MATRIZ		06/10/1976

NOME EMPRESARIAL
SARANDI TRATORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SARANDI TRATORES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADEMAR BORNIA	629	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.113-000	JARDIM EUROPA	SARANDI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3224-3033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **11:27:22** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.266.575/0001-85 **MATRIZ**		**06/10/1976**

NOME EMPRESARIAL
SARANDI TRATORES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.40-9-00 - Arrendamento mercantil
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADEMAR BORNIA	**629**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.113-000	**JARDIM EUROPA**	**SARANDI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3224-3033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **11:27:22** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SARANDI TRATORES LTDA CNPJ: 77.266.575/0001-85 NIRE: 41201636178

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto 1304, Edifício Cenarium, Vila Bosque, CEP 87005-020, portador do RG nº. 7.953.630-0 SSP-PR, CPF nº 066.298.969-47;

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, Zona 03, CEP 87050-260, portadora do RG nº 3.429.104-7 SSP-PR e CPF nº 442.371.469-87;

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Imbuia nº 101, Parque Palmeiras, CEP 87023-690, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85**, com sede e foro na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Avenida Adernar Bórnia nº 629 Térreo, Jardim Europa, CEP:87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0163617-8 por despacho em sessão do dia 15/10/1976, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações com base no Artigo 1.071 combinado com o Artigo 1.076 do Código Civil, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera suas atividades para: **Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas (4530-7/03 e 4662-1/00), Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00), Serviços de mecânica (3314-7/16) Recuperação de peças e maquinas (4520-0/07) Serviços de terraplenagem (4313-4/00), Cascalhamento de estradas (4213-8/00), Locação de equipamentos (7732-2/01), Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores (4512-9/01), Transporte rodoviário de carga (4930-2/02), Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/02), Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05), Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/01), Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00), Transporte de passageiros locação de automóveis com motorista (4923-0/02), Arrendamento mercantil (6440-9/00), Representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (4530-7/06), Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00) ,Serviços de reboque de veículos (5229-0/02), Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04), Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (4619-2/00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11), Manutenção e reparação**

de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (3314-7/17), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo (3314-7/15) e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-1/04).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração, consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO
SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85
NIRE: 41201636178

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto 1304, Edifício Cenarium, Vila Bosque, CEP 87005-020, portador do RG nº. 7.953.630-0 SSP-PR, CPF nº 066.298.969-47;

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, Zona 03, CEP 87050-260, portadora do RG nº 3.429.104-7 SSP-PR e CPF nº 442.371.469-87;

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Imbuia nº 101, Parque Palmeiras, CEP 87023-690, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85**, com sede e foro na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Avenida Adernar Bórnia nº 629 Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0163617-8 por despacho em sessão do dia 15/10/1976, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações com base no Artigo 1.071 combinado com o Artigo 1.076 do Código Civil, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SARANDI TRATORES LTDA** e tem sua sede e foro na Avenida Adernar Bórnia nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, na cidade de Sarandi-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - empresa possui as seguintes filiais em funcionamento e devidamente regularizada:

Filial 01 – Inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0002-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419.0189076-0 em 23/12/2020, localizada no município de Cascavel, estado do Paraná, sito a Área Rural, Km 599 BR-277, Quadra 109A, Lote 00A2, S/N, Área Rural de Cascavel, CEP 85.820-899, com ramo de: ***Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas (4530-7/03 e 4662-1/00); Serviços de mecânica (3314-7/16); Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00); Recuperação de peças e máquinas (4520-0/07); Serviços de terraplenagem (4313-4/00); Cascalhamento de estradas (4213-8/00); e Locação de equipamentos (7732-2/01).***

Filial 02 – Inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0003-47, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35920138917 em 26/11/2021, localizada no município de Jundiaí, estado de São Paulo, sito a Rodovia Anhanguera, S/N, Km 50, Pista Norte, Bairro Tijuco Preto, CEP 13205-700, com ramo de: ***Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas (4530-7/03 e 4662-1/00); Serviços de mecânica (3314-7/16); Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00); Serviços de terraplenagem (4313-4/00); Cascalhamento de estradas (4213-8/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (4512-9/01) e Locação de equipamentos (7732-2/01).***

Filial 03 – Inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0004-28, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35920190846 em 17/10/2022, localizada no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sito a Via Anhanguera, SN, Km 309, Setor Leste, Lote 13, Parque Residencial Cândido Portinari, CEP 14.093-500, com ramo de: ***Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas (4530-7/03 e 4662-1/00); Serviços de mecânica (3314-7/16); Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00); Recuperação de peças e máquinas (4520-0/07); Serviços de terraplenagem (4313-4/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (4512-9/01) e Locação de equipamentos (7732-2/01).***

Filial 04 – Inscrita no CNPJ/MF n° 77.266.575/0005-09, registrada na Junta comercial do Espirito Santo sob NIRE 32900727086 em 25/02/2025, localizada no município de Cariacica no estado de Espirito Santo na Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, Km 280, Box 09, Padre Mathias, CEP: 29157-100, com ramo de: ***Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.***

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 1976 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85
NIRE: 41201636178

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social da empresa é **Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas (4530-7/03 e 4662-1/00), Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00), Serviços de mecânica (3314-7/16) Recuperação de peças e maquinas (4520-0/07) Serviços de terraplenagem (4313-4/00), Cascalhamento de estradas (4213-8/00), Locação de equipamentos (7732-2/01), Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores (4512-9/01), Transporte rodoviário de carga (4930-2/02), Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/02), Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05), Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/01), Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00), Transporte de passageiros locação de automóveis com motorista (4923-0/02), Arrendamento mercantil (6440-9/00), Representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (4530-7/06), Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00) ,Serviços de reboque de veículos (5229-0/02), Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04), Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (4619-2/00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (3314-7/17), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo (3314-7/15) e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-1/04).**

CLÁUSULA SEXTA - O capital social totalmente subscrito e integralizado na forma prevista na importância é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAURO DE CARVALHO VITORIANO	630.000	630.000,00	42
MARIA AP. DE CARVALHO VITORIANO	570.000	570.000,00	38
ODAIR VITORIANO	300.000	300.000,00	20
TOTAL	**1.500.000**	**1.500.000,00**	**100**

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO** e **ODAIR VITORIANO**, na qualidade de administradores da sociedade, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o uso do nome social em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Sarandi, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Sarandi/Pr, 08 de Agosto de 2025.

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócio Administrador

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO
Sócia Administradora

ODAIR VITORIANO
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SARANDI TRATORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44237146987	MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO
20638540925	ODAIR VITORIANO
06629896947	ODAURO DE CARVALHO VITORIANO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2025 09:18 SOB Nº 20253453569.
PROTOCOLO: 253453569 DE 21/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512782165. CNPJ DA SEDE: 77266575000185.
NIRE: 41201636178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2025.
SARANDI TRATORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 25732 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SARANDI TRATORES LTDA**, CPF/CNPJ nº **77.266.575/0001-85**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de SARANDI TRATORES LTDA,** CPF/CNPJ nº **77.266.575/0001-85**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: B20A4401C93A334DE4A7F3FED5A17D89

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/01/2026

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 05 de novembro de 2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 038061054-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.266.575/0001-85**
Nome: **SARANDI TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/10/2025 14:17:13)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:40 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2026.
Código de controle da certidão: **4CF9.DF0B.0E8C.1F3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.266.575/0001-85
Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA
Endereço: AV ADEMAR BORNIA 629 TERREO / JARDIM EUROPA / SARANDI / PR / 87113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104100517942863

Informação obtida em 21/11/2025 14:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.266.575/0001-85
Certidão nº: 66805164/2025
Expedição: 05/11/2025, às 15:21:25
Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.266.575/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20251107104331802914 1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85

Observações:
Não Há.

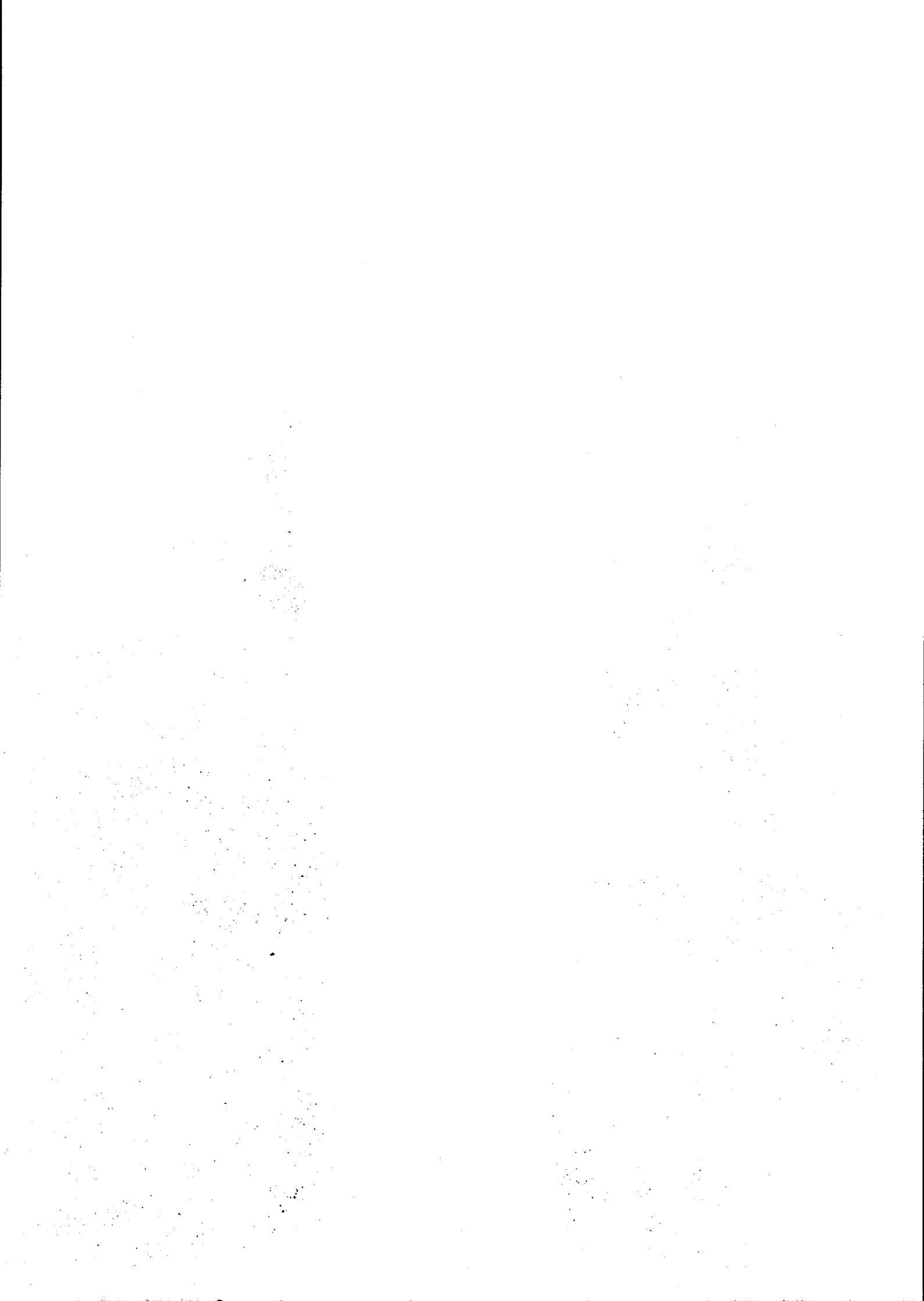
*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 7 de novembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



XS123PDBR/XS123BR
ROLO COMPACTADOR



@xcmg_brasil

XCMG Brasil Indústria

XCMG Brasil Indústria

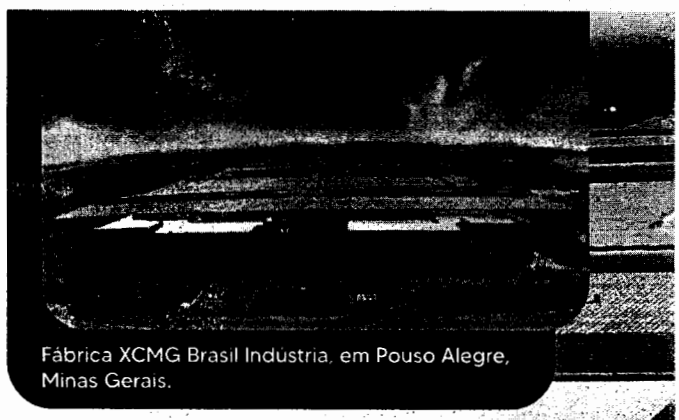
0800.7708866

XCMG
www.xcmg-america.com

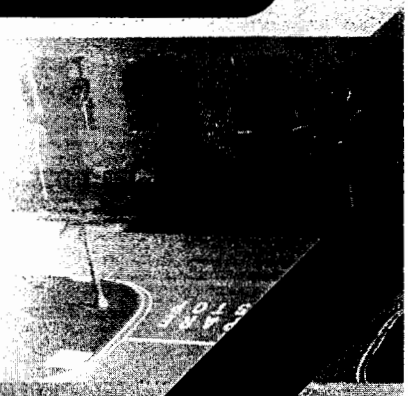
SOBRE NOSSA EMPRESA

Desde 2004 no mercado brasileiro, a XCMG reafirma, cada dia mais, seu concreto investimento no território nacional e latino-americano. Referência ao importar produtos chineses no país, em 2014 a XCMG iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre/MG, que com sua localização estratégica na rodovia Fernão Dias, estreitou ainda mais os laços da marca com um mercado que, cada vez mais, exige qualidade, tecnologia e inovação.

Ocupando uma área de 1 milhão de m², dos quais 150 mil são de construção de galpões. São quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares, gerando todas as condições necessárias para a preparação de peças, solda, usinagem, montagem e pintura.



Fábrica XCMG Brasil Indústria, em Pouso Alegre, Minas Gerais.



• PÓS-VENDAS

O Pós-vendas da XCMG é formado por uma equipe altamente treinada, e aptos a atender os clientes de forma rápida e eficaz. Optamos sempre pelo modo mais inteligente e estratégico visando em 1º lugar a satisfação do cliente, construindo um relacionamento sólido e duradouro.

Realizam manutenções preventivas e corretivas em todas as máquinas, além de entregas técnicas, treinamento de operação e manutenção.

Desde o momento em que a máquina é retirada da XCMG Brasil Indústria, a equipe se mantém disponível para atendê-lo, visando uma perfeita entrega técnica, e atendimento para revisões ou manutenções da maneira mais rápida e econômica possível.

• XCMG BANK

Com um amplo portfólio de produtos e soluções financeiras, o Banco XCMG tem o compromisso de oferecer a mais alta qualidade e excelência em seus serviços e atendimento exclusivo aos seus clientes, por meio de uma atuação ética, transparente e da solidez do Grupo XCMG, com foco no relacionamento ágil e sustentável de seus negócios.

Nesse sentido, o Banco XCMG traz vantagens competitivas, profundo conhecimento do segmento de atuação a ser explorado, agilidade operacional e custos competitivos de seus produtos, além da capacidade de customizar produtos financeiros para atender às necessidades específicas de seus clientes.

0800-940-5722
faleconosco@bancoxcmg.com.br

MISSÃO

Explorar tecnologia de engenharia e fornecer soluções para construção global e desenvolvimento sustentável.

VISÃO

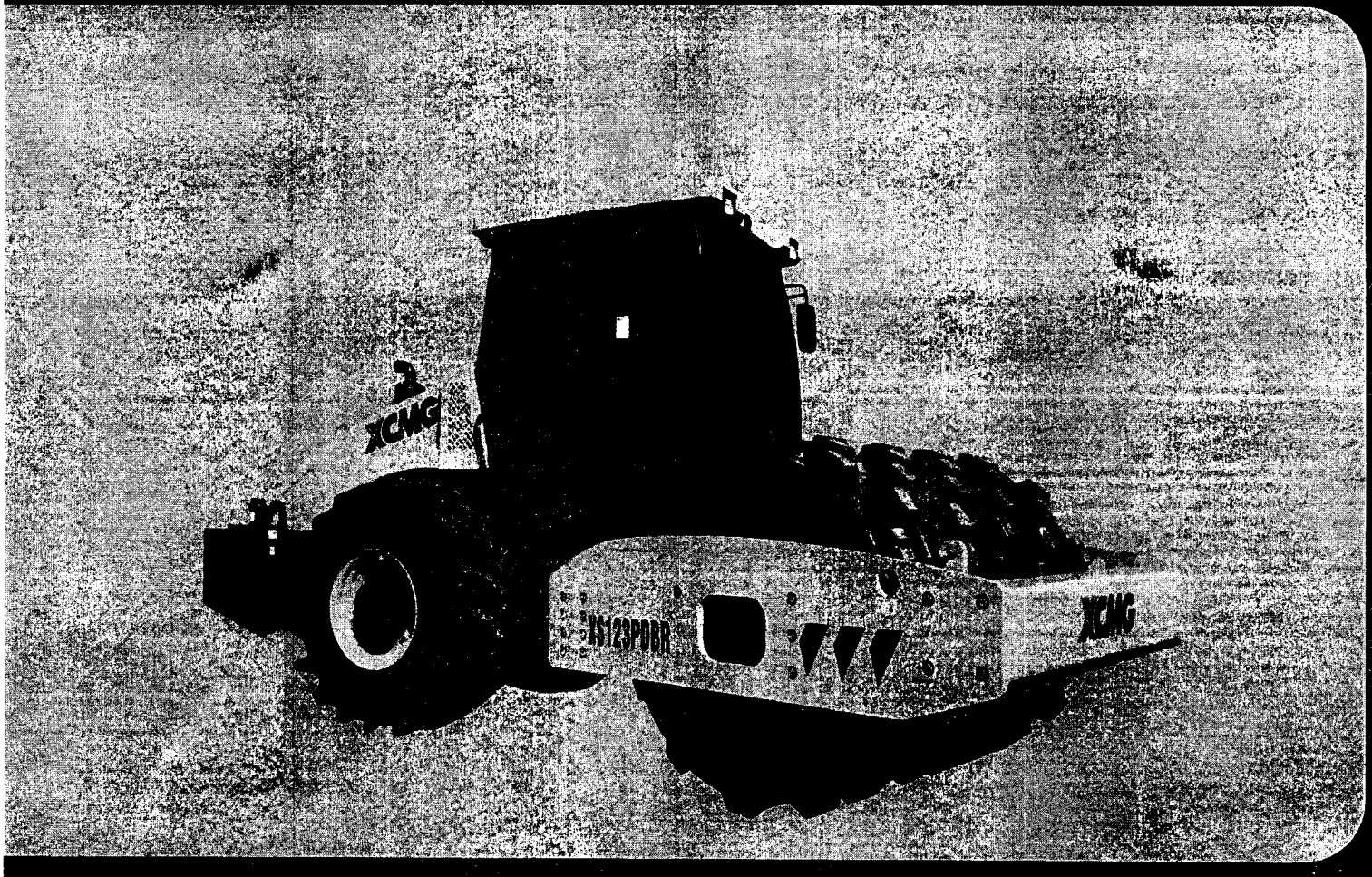
Ser um empreendimento internacional de confiança e criação de valor.

VALORES

Qualidade, inovação, valor e responsabilidade.

ROLO COMPACTADOR XS123PDBR E XS123BR

Os Rolos Compactadores XCMG são duráveis e confiáveis. Oferecem um alto desempenho de compactação, velocidade e capacidade de trabalho para maximizar a produtividade em uma ampla variedade de aplicações. Foram pensadas estrategicamente para que a experiência na operação seja única e precisa, visando sempre o alto desempenho e a confiabilidade. Representando, portanto, um equipamento fundamental para a construção civil, pode ser, ainda, útil em serviços rurais.



		Unidade	Parâmetro
XS123BR	Peso operacional	kg	11000-12000
	Peso do módulo dianteiro	kg	6000-6700
	Peso do módulo traseiro	kg	5000-5300
	Pé de carneiro (Rolo compactador)	/	Não
	Amplitude nominal - frequência alta / frequência baixa	mm	1.95/0.95
	Potência centrífuga - frequência alta / frequência baixa	kN	290 / 180
	Carga estática linear	kg/cm	31
	Impacto dinâmico - alta / baixa	kgf	36292/25067

		Unidade	Parâmetro
XS123PDBR	Peso operacional	kg	12400
	Peso do módulo dianteiro	kg	7280
	Peso do módulo traseiro	kg	5120
	Pé de carneiro (Rolo compactador)	/	Sim
	Amplitude nominal - frequência alta / frequência baixa	mm	1.8 / 0.9
	Potência centrífuga - frequência alta / frequência baixa	kN	305 / 152
	Carga estática linear	kg/cm	-
	Impacto dinâmico - alta / baixa	kgf	38522 / 22910

MOTOR

Cummins QSB4.5, 4 tempos, Tier 3/MAR-I turbodiesel, injeção direta. Refrigerado à água , 4 cilindros em linha.

	Unidade	Parâmetro
Potencia bruta do motor	kW/HP	97/130
Potencia líquida do motor	kW/HP	94/126
Rotação	RPM	2300

CABINE

Cabine fechada;
Sistema elétrico de sinalização;
Alarme e luzes de ré, luzes de trabalho;
Espelhos internos e externos;
Ar condicionado quente e frio;
ROPS/FOPS;
Direção hidráulica;
Cinto de segurança retrátil;
Buzina;
Giroflex;
Extintor de incêndio;
Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão;
Limpador de parabrisa;
Rádio AM/FM/USB/MP3;
Plataforma montada sobre amortecedores;
Volante de direção ajustável.

Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Horímetro; Voltímetro; Filtro de óleo de motor; Manutenção do Motor; Pressão de óleo do motor baixa; Entupimento do filtro de ar; Indicação de pressão de óleo; Tacômetro; Termômetro; Alarme de pressão de óleo da caixa de transmissão; Alarme de freio; Alarme da bateria; Alarme de separação de água e óleo; Alarme do desligamento do motor; Indicador do nível de combustível; Alarme de temperatura da água; Alarme de nível de água baixo; Alarme de marcha neutro; Luzes de alarme de embreagem; Temperatura do óleo; Filtro de óleo hidráulico; Temperatura de óleo hidráulico; Luz de alarme de freio pressão baixa; Alarme de nível de combustível baixo; Luz de diagnóstico do motor.

SISTEMA ELÉTRICO

	Unidade	Parâmetro
Voltagem	V	24
Baterias	un/V	2x12

CAPACIDADES

	Unidade	Parâmetro
Óleo do motor	L	16.3
Tanque de combustível	L	230
Tanque hidráulico	L	230
Líquido refrigerante	L	20
Compartimento de vibração da roda dianteira	L	45
Redutor de roda dianteira	L	3

FREIOS

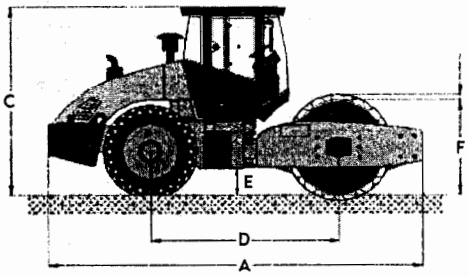
Composto por freio multi-disco banhado a óleo no redutor da roda traseira e engrenagem hidrostática no sistema fechado hidráulico, com três funções de tráfego, estacionamento, emergência acionado hidrostático. Freio de serviço tipo hidrostático na alavanca de frente e ré.

OUTROS

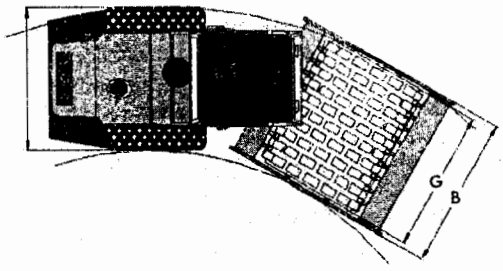
Cilindo liso com kit patas divididas em três partes;
Transmissão hidrostática com tração no cilindro e pneus;
Sistema hidráulico/vibração fechado/selado composto por bombas e motores de pistão axial de fluxo variável;
Capo do motor com basculamento e chaveado;
Dispositivo de segurança de partida em neutro;
Olhal de içamento;
Chave geral;
Direção hidrostática;
Sistema de análise de compactação - Opcional;
Travas de proteção contra vandalismo, compartimentos, bocais de abastecimento com chaves, cofre e jogo de ferramentas;
Tanque de Combustível 250 L - Opcional
Sistema de GPS/Telemetria -

DIMENSÕES

		Unidade	Parâmetro
A	Comprimento	mm	5970
B	Largura	mm	2300
C	Altura	mm	3150
D	Distância entre eixos	mm	3010
E	Vão livre	mm	466
F	Diâmetro do cilindro	mm	1523
G	Largura do cilindro	mm	2130



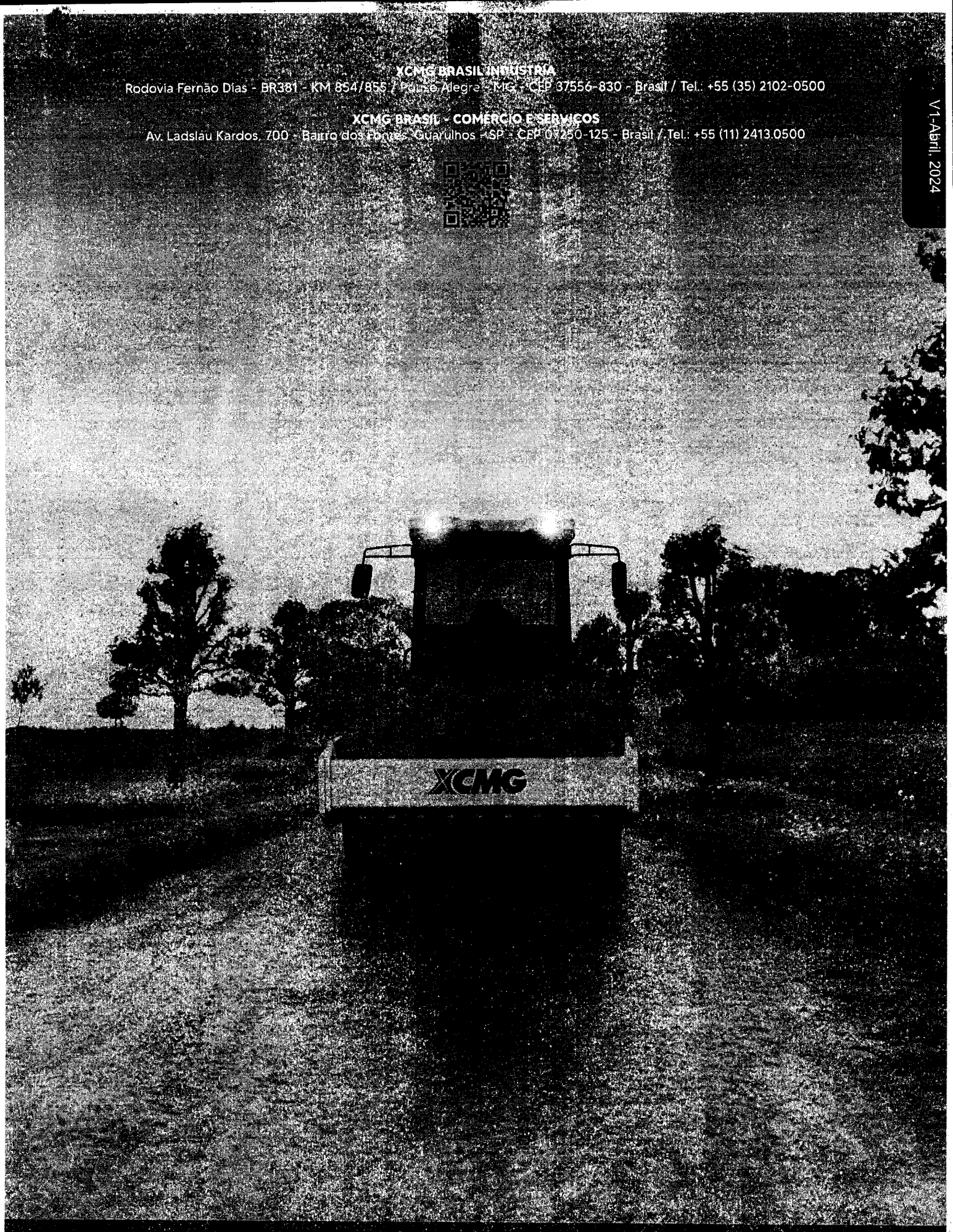
	Unidade	Parâmetro
Frequência de vibração vertical - alta	Hz (v.p.m)	33 (1980)
Frequência de vibração vertical - baixa	Hz (v.p.m)	33 (1980)
Velocidade frente/ré- marcha I	km/h	0~5.8
Velocidade frente/ré - marcha II	km/h	0~11.8
Espessura da chapa do cilindro	mm	25
Raio mínimo de giro	mm	6800
Rampa máxima	%	45
Ângulo de direção	°	± 33
Ângulo de oscilação	°	± 10
Pneus	/	23.1 x 26 12PR/14PR
Diâmetro externo do pneu	mm	1580



XCMG BRASIL INDÚSTRIA
Rodovia Fernão Dias - BR381 - KM 854/855 / Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil / Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Ladislau Kardos, 700 - Bairro dos Pimentas - Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil / Tel.: +55 (11) 2413.0500

V1-Abril, 2024



As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido à nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.

MACROMAQ

AO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

PROPOSTA COMERCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.805.235
ENDEREÇO COMERCIAL: Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88.106-100.
FONE: (48) 3257-1555 **FAX:** (48) 3257-1555
E-MAILS: comercial@macromaq.com.br e atendimento@macromaq.com.br

REPRESENTANTE: FABIO HOFFMANN PEGORARO
CARGO: Sócio Proprietário
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70
ENDEREÇO: Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Bloco A, Apartamento 1511, Itacorubi, Florianopolis/SC, Cep sob nº 88.034-100.

DADOS BANCÁRIOS:
NOME DO BANCO: Banco do Brasil nº 001
CIDADE: Florianópolis/SC
Nº DA AGÊNCIA: 3425-8
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 3784-2
NOME DA CONTA CORRENTE: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CHAVE PIX: 83675413000101
CNPJ DE VINCULAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO: 83.675.413/0001-01

A empresa nomeada acima, através do seu(sua) representante legal, Sr(a). Fabio Hoffmann Pegoraro, vem apresentar a sua proposta de preços, referente a licitação **Pregão Eletrônico nº 86/2025**, conforme abaixo relacionado:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo na 2024, MOTOR: Potência 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo - Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima de 11,8km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de 10° para cada lado, Articulação de 33° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de 45%, Largura (mm): 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): 1.523 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): 1.980 vpm, Amplitude Alta (mm): 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): 0,9 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): 305 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): 152 kN, Carga linear estática no cilindro de 280 N/CM,	XCMG XS123PDBR	UN	1	499.000,00	499.000,00

	Capacidade do tanque de combustível mínima de 230L, PESO - Peso operacional de 12.400 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica e treinamento de 4 horas para mecânicos e operadores realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).					

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

São José/SC, 24 de novembro de 2025.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970

Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2025.11.24 14:40:04 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0001-01
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

Pouso Alegre/MG, 07 de novembro de 2025.

A **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **DANIEL KEN SASAKI, Gerente Comercial, casado, portador da carteira de identidade 4 464 485-1 e CPF: 709 299 989 -87, residente e domiciliado em Endereço. Av. 7 de Setembro 4941, Curitiba - PR - CEP 80.250-205, endereço eletrônico: daniel.sasaki@xcmgbrasil.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que:** que possuímos no município de Pouso Alegre, uma unidade fabril, ocupando uma área de 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados), dentre galpões de fabricação e instalações auxiliares.

No ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIEL KEN SASAKI:70929998987

Assinado de forma digital por DANIEL KEN SASAKI:70929998987
Dados: 2025.11.07 17:16:32 -03'00'

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Daniel Ken Sasaki
Gerente Comercial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 210, S/N, Bairro Picadas do Sul, no município de São José-SC, forneceu para a MUNICIPIO DE BARRA BONITA/SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.527/0001-30, situada na Avenida Buenos Aires, SN, bairro centro, no município de Barra Bonita/SC, o equipamento abaixo identificado, com presteza na venda, no processo de entrega e no pós venda (assistência técnica):

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	NF-e
01 UM	PÁ CARREGADEIRA MARCA XCMG MODELO LW350KV	116454

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Referente à qualidade do equipamento e assistência técnica, estamos satisfeitos com o desempenho e performance apresentados.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

AGNALDO DERESZ:01653294914

Assinado de forma digital por AGNALDO DERESZ:01653294914
Dados: 2022.08.30 08:07:13 -03'00'

MUNICIPIO DE BARRA BONITA
CNPJ: 01.612.527/0001-30
Nome da pessoa Responsável / Cargo
TELEFONE:
E-mail:

DECLARAÇÃO

A **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, Km 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Gerente Comercial, Sr. **DANIEL KEN SASAKI**, brasileiro, casado, RG nº 4.464.485-1, CPF nº 709.299.989-87, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, nº 4.941, Curitiba/PR, CEP 80.250-205, e-mail: daniel.sasaki@xcmgbrasil.com.br, **declara**, para os devidos fins, que:

I. A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.** ("Macromaq"), inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0004-46, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.628, Cidade Industrial, Curitiba/PR, é prestadora de assistência técnica autorizada XCMG no Estado do Paraná, estando devidamente habilitada para realizar manutenção preventiva e corretiva especializada e fornecer peças originais marca XCMG.

II. A XCMG assegura a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos pela distribuidora autorizada durante o período de garantia contratual, compreendendo, quando aplicável, mão de obra de técnicos qualificados e a substituição de componentes defeituosos por peças originais XCMG.

III. Encerrado o prazo de garantia, o atendimento técnico continuará a ser prestado pela rede autorizada XCMG, às expensas do contratante, com plena disponibilidade de peças e suporte técnico especializado.

IV. A Macromaq dispõe de oficina própria, equipe técnica treinada em fábrica, ferramental adequado e estoque de peças de alto giro para atendimento dos equipamentos XCMG comercializados em sua região de atuação.

A presente declaração é válida por 12 (doze) meses a contar de sua emissão, salvo manifestação formal.

Pouso Alegre/MG, 29 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.
Daniel Ken Sasaki – Gerente Comercial

Esse documento foi assinado por DANIEL KEN SASAKI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/37VMW-VC6WE-NVL37-NQ4AB

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 37VMW-VC6WE-NVL37-NQ4AB

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ DANIEL KEN SASAKI (CPF ***.299.989-**) em 29/10/2025 15:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/37VMW-VC6WE-NVL37-NQ4AB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate

À
Prefeitura Municipal de **Mandaguaçu** – estado do Paraná
Pregão Eletrônico n° 86/2025
Processo Administrativo n° 236/2025

Objeto: Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE	
Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA.	
CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85	**Inscrição Estadual:** 70109638-04
Telefone: (44) 3224-3033	**E-mail:** licitacao@saranditratores.com.br
Endereço: AV. ADEMAR BORNIA 629	**Bairro:** JD. EUROPA CEP: 87113-000
Cidade: SARANDI	**Estado:** PARANÁ
Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL	**Agência:** 1187-8 **Conta Corrente:** 111147-7
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: Odauro de Carvalho Vitoriano	**Cargo:** Sócio Administrador
CPF: 066.298.969-47	**R.G:** 7.953.630-0
Endereço: Avenida Gastão Vidigal, nº 2655, lote 47, zona 38, Maringá/PR, CEP 87050-440	
Telefone: (44) 3224-3033	**E-mail:** licitacao@saranditratores.com.br

Ao Município de **Mandaguaçu/PR**, apresentamos nossa proposta comercial referente ao **Pregão Eletrônico Nº 86/2025**, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
02	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, ano 2024, potência bruta de 152HP e líquida de 137HP, motor eletrônico de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional de 12.010 kg, capacidade de Caçamba 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro 40º cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus 17,5x25 com no 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação de 13.664 Kgf, carga de tombamento em linha reta de 8.870kg e articulada de 7.650kg e carga operacional de 3.800kg, tanque de combustível de 220 litros. Garantia de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do município. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).	LIUGONG 838T	01	Unid.	R$ 673.000,00	R$ 673.000,00
03	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO,Última série, novo, zero hora, ano 2024, MOTOR: Potência 159 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo - Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima de 12km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de 10° para cada lado, Articulação de no 35° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de 50%, Largura (mm): 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): 1.555 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): 1800 vpm ou 30 Hz, Amplitude Alta (mm): 2,0 mm, Amplitude de Baixa (mm): 1,1 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): 300 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): 190 kN, Carga linear estática no cilindro de 331 N/CM, Capacidade do tanque de combustível de 300L, PESO - Peso operacional de 12.200 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e	LIUGONG 6612E	01	Unid.	R$ 580.000,00	R$ 580.000,00

	Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do município. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).					
VALOR TOTAL: R$ 1.253.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil reais)						

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. **A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão**

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias úteis

Garantia do produto: 12 (doze) meses ou 2000 horas da entrada em operação ou Conforme estipulado em edital.

A empresa é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, **Odauro de Carvalho Vitoriano**, Sócio/Administrador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.953.630-0 e do CPF n.º 066.298.969- 47.

Os Catálogos dos equipamentos ofertados podem ser retirados nos links a seguir lote 01 https://liugongla.com/838t/ e lote 02 https://liugongla.com/6612e/, juntamente com maiores informações.

Declara que, realizará a entrega técnica e treinamento DE MECÂNICOS E OPERADORES sem ônus adicional ao contratante, pelo período mínimo de 04 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante, com emissão de certificado.

A assistência técnica será prestada conforme edital. Telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento da garantia no seguinte número: (19) 99626-4785

A marca/modelo ofertado dispoe de rede de assistência técnica autorizada no estado do Paraná
Assitência técnica:

Assitência Técnica autorizada Liugong:	Sarandi Tratores – Matriz
Endereço:	Av. Ademar Bornia n° 629, Jd. Europa, Sarandi/PR, CEP: 87.113-000
Telefone:	(44) 3224-3033

Assitência Técnica autorizada Liugong:	Sarandi Tratores – Filial Cascavel
Endereço:	BR 277 KM 599, 17286 Cascavel – PR CEP: 85.894-605
Telefone:	(45) 3197-9811

Sarandi, 27 de novembro de 2025.

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947

Assinado digitalmente por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14695517000157, OU=videoconferencia, CN=ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 09:50:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Sarandi Tratores Ltda – CNPJ: 77.266.575/0001-85
Odauro de Carvalho Vitoriano – Sócio Administrador
CPF: 066.298.969-47 – R.G: 7.953.630-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 100098
LICENÇA ORIGINAL Nº: 91012

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2025

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.
CPF/CNPJ: 11.260.925/0003-50
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS - CARIACICA - ES
CEP: 29157-100

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/MR LG/6612../E
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MOTOR: QSB4.5 160 MI-0
FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1
TRANSMISSÃO: CVT
TIPO DO VEÍCULO: Veículo MAR
QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira

A Licença/Declaração poderá ser suspensa ou cancelada caso ocorra:

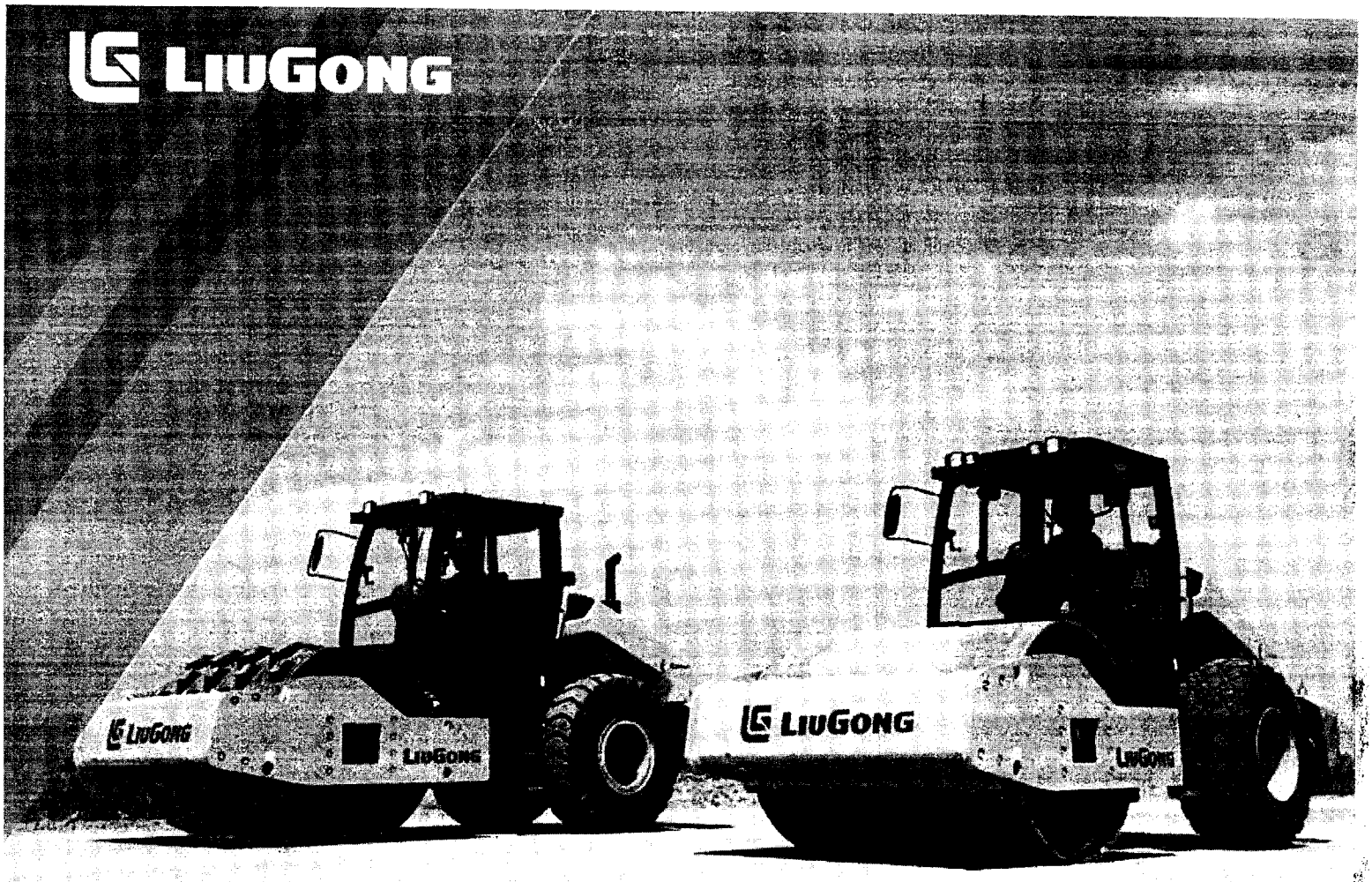
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 19/11/2024.

Assinatura Digital:

274349A8CF53C46EE0635F12260A71CD

LIUGONG



Motor	Cummins QSB4.5 119
Potência Nominal	119 kw @ 2.200 rpm
Faixa de Amplitude Nominal	2.0 / 1.1 mm
Faixa da Frequência de Vibração	30 / 33 Hz
Faixa da Força Centrífuga	300 / 190 kN
Largura de Trabalho	2.130 mm
Peso Operacional Padrão	12.200 kg 1

6612E
ROLO COMPACTADOR

TOUGH WORLD. TOUGH EQUIPMENT.

6612E
ESPECIFICAÇÕES >>>

MOTOR

Nível de Emissões	Estágio III/Tier 3
Marca	Cummins
Modelo	QSB4.5
Potência Nominal	119 kw @ 2.200 rpm
Torque Máximo	624 N · m
Número de Cilindros	4
Aspiração	Turbo e resfriador ar-ar
Arrefecimento	À água

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão do Sistema	24V

TREM DE FORÇA

Inclinação Máxima STD/OPC	50-65 %
Tipo da Transmissão	Hidrostática
Velocidade Máxima, 1ª Marcha	4,5 km/h
Velocidade Máxima, 2ª Marcha	6,1 km/h
Velocidade Máxima, 3ª Marcha	6,7 km/h
Velocidade Máxima, 4ª Marcha	12 km/h
Raio de Giro Externo, Mínimo	6.500 mm

DIREÇÃO

Sistema de Direção	Hidráulica
Método de Direção	Articulação
Ângulo de Direção	± 35°
Pressão de Alívio da Direção	16 MPa
Ângulo Vertical	+/-10°

FREIOS

Freio de Serviço Hidráulico/Hidrostático na alavanca Frente/Ré

Atuação do Freio de Serviço Hidráulico

Atuação do Freio de Estacionamento e de emergência multidisco em banho de óleo

OPCIONAIS

Kit de "Pata de Carneiro" (PDH) e Soldado para o Tambor

Assistente de Compactação

Pneu 23.1x26 R2

PNEUS

Tamanho dos Pneus	23.1-26-12PR
Pressão dos Pneus	200-220 kPa

SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo da Bomba Principal	Bomba de pistões
Pressão de Alívio Principal	35 MPa

DESEMPENHO

Carga Linear Estática Cilindro	331 N/cm
Número Cilindros Vibratórios	1
Faixa de Amplitude Nominal	2,0 / 1,1 mm
Faixa da Frequência Vibração	30 / 33 Hz
Faixa da Força Centrífuga	300 / 190 kN
Número Ajustes de Amplitude	2
Impacto Dinâmico (alto/baixo)	37.780,79 kgf / 26.563,91 kgf

PESOS OPERACIONAIS

Peso Operacional com Lastro (variação)	11.800 - 13.950 kg

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Tanque de Combustível	300 L
Óleo do Motor	11 L
Reservatório Óleo Hidráulico	100 L
Sistema de Arrefecimento	28 L

DIMENSÕES

A Comprimento Total	6.000 mm
B Largura Total	2.280 mm
C Largura do Tambor	2.130 mm
D Diâmetro do Tambor	1.555 mm
E Espessura do Tambor	30 mm
F Distância Entre-Eixos	2.980 mm
G Altura Mínima do Solo	470 mm
H Altura Total	3.080 mm

EQUIPAMENTO PADRÃO

Luz rotativa/alarme de ré

Cilindro tracionado na dianteira com kit pata

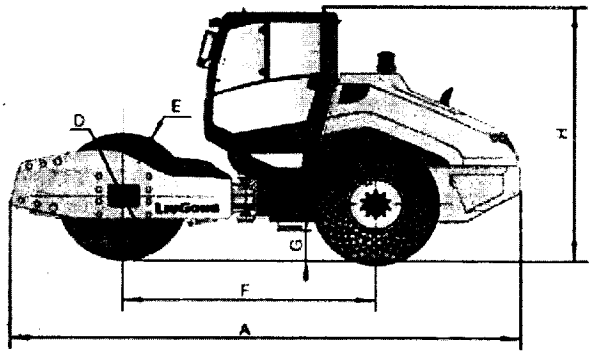
Rodas tracionadas com pneus na traseira

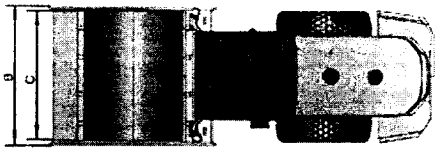
Cabine fechada com certificação ROPS/FOPS

Direção hidráulica

Retrovisor e limpador de para brisas

Horímetro e cinto de segurança





LiuGong Latin America LTDA.
Rua Marcia Carlim, 270, Parque Industrial, Mogi Guaçu SP
T: +55 19 3851 2400 E: contato@liugongla.com
www.liugongla.com

Atualizado: 05/2024

Especificações e projetos estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Ilustrações e imagens podem incluir equipamentos opcionais e podem não incluir todos os equipamentos padrão. O equipamento e seus opcionais variam de acordo com a disponibilidade regional.

中国认可
国际互认
检测
TESTING
CNAS L0732

CERTIFICATE

Laboratory Tests for Roller ROPS&FOPS

No. CJ20180702

Machine Type: Roller

Machine Model: CLG6608E/CLG6610E/CLG6611E/CLG6612E/CLG6613E/CLG6614E/CLG6114E/CLG6615E/CLG6616E/CLG6116E

Machine Manufacturer: Liugong Wuxi Road Equipments Co., Ltd.

ROPS&FOPS Model: JSSR113

ROPS&FOPS Manufacturer: Jiangsu Tianxin Machinery Technology Co.,Ltd.

Standards: ISO 3471:2008, ISO 3449:2005, GB/T 17922-2014, GB/T 17771-2010

Test Conclusion: The minimum performance requirements of the standards were met in this test.

Test Report No. 2018-R01-P-0702

Note: This certificate is only valid for the above mentioned model/type/specification of the products with the configuration specified in the technical file.

Signature:

Date of Issued: Jul.21, 2018

Engineering Equipment Test Center of Jilin University

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS-PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000
Tel/Fax: (11) 3031-5399

TRADUÇÃO Nº 59227/19 LIVRO Nº C-07 FOLHAS Nº 1

ATESTO que me foi apresentado, nesta data, um documento original, redigido em idioma **INGLÊS**, com o fim de traduzi-lo para o **PORTUGUÊS**, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

[Constam logos]

CERTIFICADO

Para Testes de Laboratório ROPS & FOPS

Nº CJ20180702

Tipo de Máquina: Cilindro.
Modelo de Máquina: CLG6608E/ CLG6610E/ CLG6611E/ CLG6612E/ CLG6613E/ CLG6614E/ CLG6114E/ CLG6615E/ CLG6616E/ CLG6116E.
Fabricante da Máquina: Liugong Wuxi Road Equipments Co., Ltd.
Modelo ROPS & FOPS: JSSR113.
Fabricante de ROPS & FOPS: Jiangsu Tianxin Machinery Technology Co., Ltd.
Normas: ISO 3471:2008, ISO 3449:2005,-
GB/T 17922-2014, GB/T 17771-2010.
Conclusão de Teste: As exigências mínimas de desempenho das normas foram atendidas neste teste.
Relatório de Teste Nº 2018-R01-P-0702.
Observação: Este certificado somente é válido para o modelo/tipo/especificação acima mencionado dos produtos com a configuração especificada no arquivo técnico.
Assinatura: [assinatura ilegível].
Data de Emissão: 21 de julho de 2018.

Centro de Teste de Equipamento de Engenharia da Universidade de Jilin

NADA MAIS consta no documento a mim apresentado.
Conferi a tradução e dou fé.
O Tradutor Público e Intérprete Comercial.
São Paulo, 19 de julho de 2019.

3º Tabelião de Notas São Paulo
3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-912
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600
BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO
AC113016
Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR economico de:
GUIOMAR TORGAN GUSMAO BRANCO
São Paulo, 19 de Julho de 2019
Em test. _____ da Verdade.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCREVENTE
Valor:R$6,25. Carimbo: 1651853-2 Cart: 064
Selo(s):1064AA0850973
FIRMA 1
1064AA0850973
3º TABELIÃO DE NOTAS

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO
TRADUTOR PUBLICO JURAMENTADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Secretaria de Agricultura e Pecuária
Rua São Vicente, 330 – Vila Alto da Glória
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-3246
www.mandaguacu.pr.gov.br – agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício de aceite

Mandaguaçu– PR, 17 de novembro de 2025

Prezados,

Pelo presente, venho informar que: A empresa vencedora do Lote 01, do **PREGÃO ELETRÔNICO N°86/2025 – CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** está apta a fornecer os itens em questão (02 Caminhões 31-320 6x4).

Sem mais e ciente de vossa prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

g v.b

Documento assinado digitalmente
GABRIEL CODALE VOLPATO
Data: 17/11/2025 16:16:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Codale Volpato
Secretário de Agricultura e Pecuária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Secretaria de Agricultura e Pecuária
Rua São Vicente, 330 – Vila Alto da Glória
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-3246
www.mandaguacu.pr.gov.br – agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício resposta

Mandaguaçu– PR, 18 de novembro de 2025

Prezados,

Pelo presente, venho informar que: A empresa vencedora do Lote 03, do **PREGÃO ELETRÔNICO N°86/2025 – ROTA66 DISEL E IMPLEMNTOS LTDA, não** está apta a fornecer o item em questão (Rolo compactador vibratório WJG BRASIL/ WRC-125).

Visto que, suas características não atendem aos requisitos descritos no edital como: Capacidade do tanque de combustível de 235 litros, e não possui concessionaria homologada pelo fabricante a um raio de 100km do município.

Sem mais e ciente de vossa prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

gov.b Documento assinado digitalmente
GABRIEL CODALE VOLPATO
Data: 18/11/2025 08:33:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Codale Volpato
Secretário de Agricultura e Pecuária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Secretaria de Agricultura e Pecuária
Rua São Vicente, 330 – Vila Alto da Glória
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-3246
www.mandaguacu.pr.gov.br – agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício resposta

Mandaguaçu– PR, 18 de novembro de 2025

Prezados,

Pelo presente, venho informar que: A empresa vencedora do Lote 02, do **PREGÃO ELETRÔNICO N°86/2025 –AGROJAX LTDA, não** está apta a fornecer o item em questão (Pá carregadeira YX638H).

Visto que, suas características não atendem aos requisitos descritos no edital como: Bomba hidráulica por engrenagens, tanque de combustível de 190 litros, catálogo não informa se a transmissão é automática, e não possui concessionaria homologada pelo fabricante a um raio de 100km do município.

Sem mais e ciente de vossa prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
GABRIEL CODALE VOLPATO
Data: 18/11/2025 08:22:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Codale Volpato
Secretário de Agricultura e Pecuária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Secretaria de Agricultura e Pecuária
Rua São Vicente, 330 – Vila Alto da Glória
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-3246
www.mandaguacu.pr.gov.br – agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício resposta

Mandaguaçu– PR, 19 de novembro de 2025

Prezados,

Pelo presente, venho informar que: A empresa melhor classificada na sequência do Lote 03, do **PREGÃO ELETRÔNICO N°86/2025 – X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, não** está apta a fornecer o item em questão (Rolo compactador SHANTUI SR12-C6).

Visto que, suas características não atendem aos requisitos descritos no edital como: sua articulação para cada lado é de apenas 33° graus, sua velocidade máxima é de 10 km/h, e não possui concessionaria homologada pelo fabricante a no máximo 100km do município, visto que a mais próxima fica localizada no Município de Cambé e excede o limite do edital, .

Sem mais e ciente de vossa prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL CODALE VOLPATO
Data: 19/11/2025 08:16:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Codale Volpato
Secretário de Agricultura e Pecuária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Secretaria de Agricultura e Pecuária
Rua São Vicente, 330 – Vila Alto da Glória
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-3246
www.mandaguacu.pr.gov.br – agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício resposta

Mandaguaçu– PR, 25 de novembro de 2025

Prezados,

Pelo presente, venho informar que: A empresa melhor classificada na sequência do Lote 02, do **PREGÃO ELETRÔNICO N°86/2025 –SARANDI TRATORES LTDA, está** apta a fornecer o item em questão (PÁ CARREGADEIRA 838T).

Visto que, suas características atendem aos requisitos mínimos descritos no edital. Sem mais e ciente de vossa prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL CODALE VOLPATO
Data: 25/11/2025 11:07:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Codale Volpato
Secretário de Agricultura e Pecuária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Secretaria de Agricultura e Pecuária
Rua São Vicente, 330 – Vila Alto da Glória
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-3246
www.mandaguacu.pr.gov.br – agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício resposta

Mandaguaçu– PR, 25 de novembro de 2025

Prezados,

Pelo presente, venho informar que: A empresa melhor classificada na sequência do Lote 03, do **PREGÃO ELETRÔNICO N°86/2025 –MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, não** está apta a fornecer o item em questão (Rolo compactador XS123PDBR).

Visto que, suas características não atendem aos requisitos descritos no edital como: sua articulação para cada lado é de apenas 33° graus, e a capacidade do tanque de combustível é de apenas 230 litros, além de não possuir concessionaria homologada pelo fabricante a no máximo 100km do município.

Sem mais e ciente de vossa prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL CODALE VOLPATO
Data: 25/11/2025 11:09:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Codale Volpato
Secretário de Agricultura e Pecuária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Secretaria de Agricultura e Pecuária
Rua São Vicente, 330 – Vila Alto da Glória
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-3246
www.mandaguacu.pr.gov.br – agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício resposta

Mandaguaçu– PR, 26 de novembro de 2025

Prezados,

Pelo presente, venho informar que: A empresa melhor classificada na sequência do Lote 03, do **PREGÃO ELETRÔNICO N°86/2025 – RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, não** está apta a fornecer o item em questão (Rolo compactador SSR120C10S).

Visto que, suas características não atendem aos requisitos descritos no edital como: a capacidade do tanque de combustível é de apenas 200 litros.

Sem mais e ciente de vossa prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL CODALE VOLPATO
Data: 26/11/2025 13:24:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Codale Volpato
Secretário de Agricultura e Pecuária

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
Processo Administrativo Nº 236/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 31/10/2025 10:45:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/12/2025 10:41:40
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Volkswagen Modelo: 31-320 6x4

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do municipio, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 651.000,00 **Valor Total:** 1.302.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES	173	26.902.814/0001-05	810.000,00	651.000,00		Não
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	325	03.093.776/0008-68	813.333,00	651.999,00	0,15	Não
3	RIBEIRO VEÍCULOS S.A.	596	75.642.256/0001-00	813.333,33	674.990,00	3,53	Não
4	VCA AUTOMOTORES LTDA	837	24.380.089/0001-27	810.000,00	678.800,00	0,56	Não
5	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	488	46.135.499/0002-26	813.000,00	714.000,00	5,19	Não
6	INGA CAMINHOES LTDA	050	23.008.729/0001-00	813.000,00	749.000,00	4,90	Não
7	VIAGOV LTDA	597	61.854.011/0001-23	813.300,00	813.300,00	8,58	Sim
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	142	26.166.156/0001-30	898.000,00	898.000,00	10,41	Não
9	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	029	20.901.717/0001-11	1.000.000,00	1.000.000,00	11,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/12/2025 10:41:40
PÁ CARREGADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIUGONG Modelo: 838T

Descrição: PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40° cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 673.000,00 **Valor Total:** 673.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SARANDI TRATORES LTDA	858	77.266.575/0001-85	835.000,00	673.000,00		Não
2	ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA	357	56.391.449/0001-82	835.000,00	673.000,01	0,00	Sim
3	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	695	29.644.666/0001-64	830.000,00	755.000,00	12,18	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AGROJAX LTDA	102	16.403.202/0001-14	835.000,00	425.000,00		Não
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	641	83.675.413/0001-01	560.000,00	429.000,00	0,9412	Não

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/12/2025 10:41:40
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIUGONG Modelo: 6612E

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo -Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Ar??culação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixaamplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm):mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar-condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze)meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 580.000,00 **Valor Total:** 580.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SARANDI TRATORES LTDA	205	77.266.575/0001-85	721.000,00	580.000,00		Não
2	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	497	29.644.666/0001-64	710.000,00	635.000,00	9,48	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA	212	56.391.449/0001-82	721.666,67	489.990,00		Sim
X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	035	55.411.819/0001-33	721.000,00	490.000,00	0,0020	Não
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	415	83.675.413/0001-01	590.000,00	499.000,00	1,8367	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS	286	97.467.856/0001-03	721.600,67	523.000,00	4,8096	Não

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.04 13:31:32 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Ato de Credenciamento

Ato de Credenciamento

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
Processo Administrativo Nº 236/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 31/10/2025 10:45:27

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/12/2025 10:41:38
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Volkswagen Modelo: 31-320 6x4

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do município, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 651.000,00 **Valor Total:** 1.302.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES	173	26.902.814/0001-05	810.000,00	651.000,00		Não
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	325	03.093.776/0008-68	813.333,00	651.999,00	0,15	Não
3	RIBEIRO VEÍCULOS S.A.	596	75.642.256/0001-00	813.333,33	674.990,00	3,53	Não
4	VCA AUTOMOTORES LTDA	837	24.380.089/0001-27	810.000,00	678.800,00	0,56	Não
5	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	488	46.135.499/0002-26	813.000,00	714.000,00	5,19	Não
6	INGA CAMINHOES LTDA	050	23.008.729/0001-00	813.000,00	749.000,00	4,90	Não
7	VIAGOV LTDA	597	61.854.011/0001-23	813.300,00	813.300,00	8,58	Sim
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	142	26.166.156/0001-30	898.000,00	898.000,00	10,41	Não
9	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	029	20.901.717/0001-11	1.000.000,00	1.000.000,00	11,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 04/12/2025 10:41:38
PÁ CARREGADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIUGONG Modelo: 838T

Descrição: PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40° cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 673.000,00 **Valor Total:** 673.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SARANDI TRATORES LTDA	858	77.266.575/0001-85	835.000,00	673.000,00		Não
2	ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA	357	56.391.449/0001-82	835.000,00	673.000,01	0,00	Sim
3	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	695	29.644.666/0001-64	830.000,00	755.000,00	12,18	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AGROJAX LTDA	102	16.403.202/0001-14	835.000,00	425.000,00		Não
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	641	83.675.413/0001-01	560.000,00	429.000,00	0,9412	Não

LOTE 3 - ADJUDICADO - 04/12/2025 10:41:38
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIUGONG Modelo: 6612E

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo -Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Ar??culação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixaamplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm):mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar-condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação. manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze)meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 580.000,00 **Valor Total:** 580.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SARANDI TRATORES LTDA	205	77.266.575/0001-85	721.000,00	580.000,00		Não
2	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	497	29.644.666/0001-64	710.000,00	635.000,00	9,48	Não

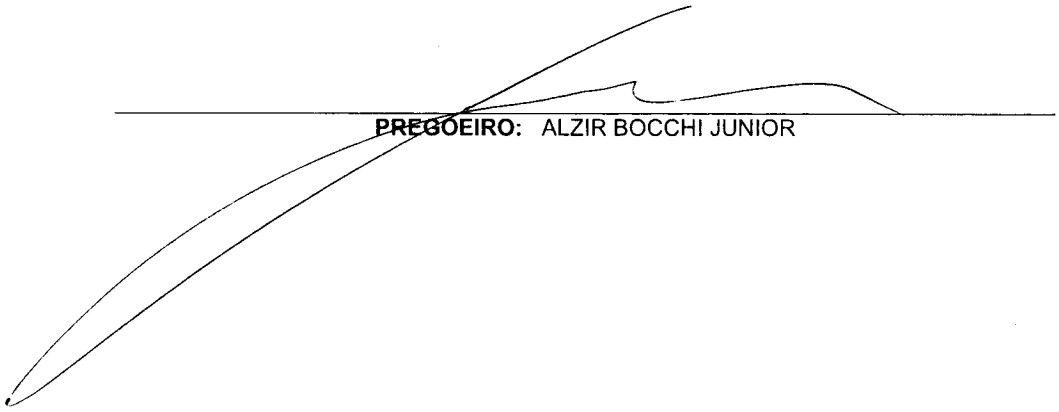
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA	212	56.391.449/0001-82	721.666,67	489.990,00		Sim
X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	035	55.411.819/0001-33	721.000,00	490.000,00	0,0020	Não
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	415	83.675.413/0001-01	590.000,00	499.000,00	1,8367	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS	286	97.467.856/0001-03	721.600,67	523.000,00	4,8096	Não



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
Processo Administrativo Nº 236/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 31/10/2025 10:45:27

TOTAL DO PROCESSO: **2.555.000,00**

CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA **26.902.814/0001-05** **1.302.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 173 Lance: 651.000,00 **Total: 1.302.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Volkswagen Modelo: 31-320 6x4

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará licenciado e emplacado em nome do municipio, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).

Quantidade: 2 Val. Ref.: 813.333,33 **Valor Unit.: 651.000,00** Total Item: 1.302.000,00

SARANDI TRATORES LTDA **77.266.575/0001-85** **1.253.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 858 Lance: 673.000,00 **Total: 673.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIUGONG Modelo: 838T

Descrição: PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40° cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 835.000,00 **Valor Unit.: 673.000,00** Total Item: 673.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 205 Lance: 580.000,00 **Total: 580.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIUGONG Modelo: 6612E

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo -Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Ar??culação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixaamplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm):mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze)meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO (S) DO(S) PROGRAMA(S).

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 721.666,67 | **Valor Unit.: 580.000,00** | Total Item: 580.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

Ata de Credenciamento

ESTADO DO PARANÁ

Ata de Credenciamento

Extrato de contrato

Nº. 59/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Objeto: Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

R$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais).

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	0847	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu. 05 de dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.12.08 11:08:51 -03'00'

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO AO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA / 2025

PRESIDENTE
MEMBROS

Sandra Aparecida Francisco
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Maria Sandra Marcolino dos Santos Nogueira, no cargo de professora, lotada na Agência de Serviços Operacionais desta Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, 15 (quinze) dias de licença-prêmio, na forma estabelecida no período aquisitivo de 05 de janeiro de 2020 a 04 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 340/2025

PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS PIRELI MB

OBJETO

VALOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 341/2025

PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E CHEFFI MATERIAIS E PEÇAS LTDA EPP

OBJETO

VALOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 342/2025

Data de Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 343/2025

Data de Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilza Maria"
Rua Bernardino Braga, 178 - FAX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2026 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 187/2026 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Cesar Augusto Ribeiro
Secretário de Ação Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: H3KC-XOA2-DAAY-VA13

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 344/2025

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 345/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de obra de engenharia, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra, conforme os projetos básico e executivo (plantas, memoriais e planilha orçamentária) relacionados às exigências previstas neste instrumento. A obra será realizada em terreno público localizado na Área Institucional 1, situada na Rua Orlando Bongenhores, Jardim Maracanã, no Município de Mandaguaçu/PR.

Valor: R$1.772.002,84 (um milhão setecentos e setenta e dois mil e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6877/2025 - REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional ora autorizado, serão utilizados recursos provenientes da Reserva Técnica – Lei nº 3.600/24 – Art. 8º da Lei Municipal nº 3.600/24, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilza Maria"
Rua Bernardino Braga, 178 - FAX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2026 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 186/2026 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1X7-AQU5-BVJT-9J3N

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilza Maria"
Rua Bernardino Braga, 178 - FAX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2026 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 186/2026 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9JWC-XUAT-3VAA-VAJ5

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DA ABERTURA DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS PARTILHADOS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A consolidação e entrega de "Selo" aos estudantes e a premiação de docentes e escolas participantes nesta edição;
- A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que formou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- As Resoluções CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009, e nº 1, de 5 de outubro de 2020, que dispõem sobre o Transporte Escolar;
- A Portaria Normativa nº 1.340, de 28 de junho de 2023, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- A Resolução FNDE/CD/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020, que estabelece as normas para execução do PNAE;
- A Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE);
- A Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- A necessidade de estabelecer diretrizes, procedimentos e critérios para o funcionamento, bem como para o controle de matrículas, frequência e transferências no âmbito da rede municipal;
- A importância de fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade, visando o sucesso escolar e a garantia de direitos no âmbito educacional;

RESOLVE

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º Esta instrução normativa regulamenta o funcionamento da Escola Municipal [illegible] e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no que concerne à implantação, estruturação e atuação dos Conselhos de Classe e Série, bem como à definição de suas competências, composição e procedimentos de funcionamento.

Art. 2º O Conselho de Classe e Série é um órgão consultivo, formativo, propositivo e deliberativo, vinculado à Direção da Escola e à Coordenação Pedagógica, com o objetivo de acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, propor ações de intervenção e avaliar o desempenho dos estudantes e do trabalho docente.

Art. 3º A escola deverá constituir os seguintes conselhos:

I – Conselho de Classe;
II – Conselho de Série;
III – Conselho de Ano;
IV – Conselho de Ciclo, quando houver.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 4º O Conselho de Classe será composto por profissionais da Secretaria Municipal de Educação e terá a seguinte composição, [illegible]:

I – [illegible];
II – [illegible];
III – [illegible];
IV – [illegible];
V – [illegible];
VI – [illegible].

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Escrivão

Art. 8º [illegible]:

I – [illegible];
II – [illegible];
III – [illegible];
IV – [illegible];
V – [illegible];
VI – [illegible];
VII – [illegible];
VIII – [illegible];
IX – [illegible];
X – [illegible];
XI – [illegible];
XII – [illegible];
XIII – [illegible];
XIV – [illegible];
XV – [illegible];
XVI – [illegible];
XVII – [illegible];
XVIII – [illegible];
XIX – [illegible];
XX – [illegible];
XXI – [illegible];
XXII – [illegible];
XXIII – [illegible];
XXIV – [illegible];
XXV – [illegible];
XXVI – [illegible];
XXVII – [illegible];
XXVIII – [illegible];
XXIX – [illegible];
XXX – [illegible];
XXXI – [illegible];
XXXII – [illegible];
XXXIII – [illegible];
XXXIV – [illegible];
XXXV – [illegible];
XXXVI – [illegible];
XXXVII – [illegible];
XXXVIII – [illegible];
XXXIX – [illegible];
XL – [illegible];
XLI – [illegible];
XLII – [illegible];
XLIII – [illegible];
XLIV – [illegible];
XLV – [illegible];
XLVI – [illegible];
XLVII – [illegible];
XLVIII – [illegible];
XLIX – [illegible];
L – [illegible];
LI – [illegible];
LII – [illegible];
LIII – [illegible];
LIV – [illegible];
LV – [illegible];
LVI – [illegible];
LVII – [illegible];
LVIII – [illegible];
LIX – [illegible];
LX – [illegible];
LXI – [illegible];
LXII – [illegible];
LXIII – [illegible];
LXIV – [illegible];
LXV – [illegible];
LXVI – [illegible];
LXVII – [illegible];
LXVIII – [illegible];
LXIX – [illegible];
LXX – [illegible];
LXXI – [illegible];
LXXII – [illegible];
LXXIII – [illegible];
LXXIV – [illegible];
LXXV – [illegible];
LXXVI – [illegible];
LXXVII – [illegible];
LXXVIII – [illegible];
LXXIX – [illegible];
LXXX – [illegible];
LXXXI – [illegible];
LXXXII – [illegible];
LXXXIII – [illegible];
LXXXIV – [illegible];
LXXXV – [illegible];
LXXXVI – [illegible];
LXXXVII – [illegible];
LXXXVIII – [illegible];
LXXXIX – [illegible];
XC – [illegible];
XCI – [illegible];
XCII – [illegible];
XCIII – [illegible];
XCIV – [illegible];
XCV – [illegible];
XCVI – [illegible];
XCVII – [illegible];
XCVIII – [illegible];
XCIX – [illegible];
C – [illegible];
CI – [illegible];
CII – [illegible];
CIII – [illegible];
CIV – [illegible];
CV – [illegible];
CVI – [illegible];
CVII – [illegible];
CVIII – [illegible];
CIX – [illegible];
CX – [illegible];
CXI – [illegible];
CXII – [illegible];
CXIII – [illegible];
CXIV – [illegible];
CXV – [illegible];
CXVI – [illegible];
CXVII – [illegible];
CXVIII – [illegible];
CXIX – [illegible];
CXX – [illegible];
CXXI – [illegible];
CXXII – [illegible];
CXXIII – [illegible];
CXXIV – [illegible];
CXXV – [illegible];
CXXVI – [illegible];
CXXVII – [illegible];
CXXVIII – [illegible];
CXXIX – [illegible];
CXXX – [illegible];
CXXXI – [illegible];
CXXXII – [illegible];
CXXXIII – [illegible];
CXXXIV – [illegible];
CXXXV – [illegible];
CXXXVI – [illegible];
CXXXVII – [illegible];
CXXXVIII – [illegible];
CXXXIX – [illegible];
CXL – [illegible];
CXLI – [illegible];
CXLII – [illegible];
CXLIII – [illegible];
CXLIV – [illegible];
CXLV – [illegible];
CXLVI – [illegible];
CXLVII – [illegible];
CXLVIII – [illegible];
CXLIX – [illegible];
CL – [illegible];
CLI – [illegible];
CLII – [illegible];
CLIII – [illegible];
CLIV – [illegible];
CLV – [illegible];
CLVI – [illegible];
CLVII – [illegible];
CLVIII – [illegible];
CLIX – [illegible];
CLX – [illegible];
CLXI – [illegible];
CLXII – [illegible];
CLXIII – [illegible];
CLXIV – [illegible];
CLXV – [illegible];
CLXVI – [illegible];
CLXVII – [illegible];
CLXVIII – [illegible];
CLXIX – [illegible];
CLXX – [illegible];
CLXXI – [illegible];
CLXXII – [illegible];
CLXXIII – [illegible];
CLXXIV – [illegible];
CLXXV – [illegible];
CLXXVI – [illegible];
CLXXVII – [illegible];
CLXXVIII – [illegible];
CLXXIX – [illegible];
CLXXX – [illegible];
CLXXXI – [illegible];
CLXXXII – [illegible];
CLXXXIII – [illegible];
CLXXXIV – [illegible];
CLXXXV – [illegible];
CLXXXVI – [illegible];
CLXXXVII – [illegible];
CLXXXVIII – [illegible];
CLXXXIX – [illegible];
CXC – [illegible];
CXCI – [illegible];
CXCII – [illegible];
CXCIII – [illegible];
CXCIV – [illegible];
CXCV – [illegible];
CXCVI – [illegible];
CXCVII – [illegible];
CXCVIII – [illegible];
CXCIX – [illegible];
CC – [illegible];
CCI – [illegible];
CCII – [illegible];
CCIII – [illegible];
CCIV – [illegible];
CCV – [illegible];
CCVI – [illegible];
CCVII – [illegible];
CCVIII – [illegible];
CCIX – [illegible];
CCX – [illegible];
CCXI – [illegible];
CCXII – [illegible];
CCXIII – [illegible];
CCXIV – [illegible];
CCXV – [illegible];
CCXVI – [illegible];
CCXVII – [illegible];
CCXVIII – [illegible];
CCXIX – [illegible];
CCXX – [illegible];
CCXXI – [illegible];
CCXXII – [illegible];
CCXXIII – [illegible];
CCXXIV – [illegible];
CCXXV – [illegible];
CCXXVI – [illegible];
CCXXVII – [illegible];
CCXXVIII – [illegible];
CCXXIX – [illegible];
CCXXX – [illegible];
CCXXXI – [illegible];
CCXXXII – [illegible];
CCXXXIII – [illegible];
CCXXXIV – [illegible];
CCXXXV – [illegible];
CCXXXVI – [illegible];
CCXXXVII – [illegible];
CCXXXVIII – [illegible];
CCXXXIX – [illegible];
CCXL – [illegible];
CCXLI – [illegible];
CCXLII – [illegible];
CCXLIII – [illegible];
CCXLIV – [illegible];
CCXLV – [illegible];
CCXLVI – [illegible];
CCXLVII – [illegible];
CCXLVIII – [illegible];
CCXLIX – [illegible];
CCL – [illegible];
CCLI – [illegible];
CCLII – [illegible];
CCLIII – [illegible];
CCLIV – [illegible];
CCLV – [illegible];
CCLVI – [illegible];
CCLVII – [illegible];
CCLVIII – [illegible];
CCLIX – [illegible];
CCLX – [illegible];
CCLXI – [illegible];
CCLXII – [illegible];
CCLXIII – [illegible];
CCLXIV – [illegible];
CCLXV – [illegible];
CCLXVI – [illegible];
CCLXVII – [illegible];
CCLXVIII – [illegible];
CCLXIX – [illegible];
CCLXX – [illegible];
CCLXXI – [illegible];
CCLXXII – [illegible];
CCLXXIII – [illegible];
CCLXXIV – [illegible];
CCLXXV – [illegible];
CCLXXVI – [illegible];
CCLXXVII – [illegible];
CCLXXVIII – [illegible];
CCLXXIX – [illegible];
CCLXXX – [illegible];
CCLXXXI – [illegible];
CCLXXXII – [illegible];
CCLXXXIII – [illegible];
CCLXXXIV – [illegible];
CCLXXXV – [illegible];
CCLXXXVI – [illegible];
CCLXXXVII – [illegible];
CCLXXXVIII – [illegible];
CCLXXXIX – [illegible];
CCXC – [illegible];
CCXCI – [illegible];
CCXCII – [illegible];
CCXCIII – [illegible];
CCXCIV – [illegible];
CCXCV – [illegible];
CCXCVI – [illegible];
CCXCVII – [illegible];
CCXCVIII – [illegible];
CCXCIX – [illegible];
CCC – [illegible];
CCCI – [illegible];
CCCII – [illegible];
CCCIII – [illegible];
CCCIV – [illegible];
CCCV – [illegible];
CCCVI – [illegible];
CCCVII – [illegible];
CCCVIII – [illegible];
CCCIX – [illegible];
CCCX – [illegible];
CCCXI – [illegible];
CCCXII – [illegible];
CCCXIII – [illegible];
CCCXIV – [illegible];
CCCXV – [illegible];
CCCXVI – [illegible];
CCCXVII – [illegible];
CCCXVIII – [illegible];
CCCXIX – [illegible];
CCCXX – [illegible];
CCCXXI – [illegible];
CCCXXII – [illegible];
CCCXXIII – [illegible];
CCCXXIV – [illegible];
CCCXXV – [illegible];
CCCXXVI – [illegible];
CCCXXVII – [illegible];
CCCXXVIII – [illegible];
CCCXXIX – [illegible];
CCCXXX – [illegible];
CCCXXXI – [illegible];
CCCXXXII – [illegible];
CCCXXXIII – [illegible];
CCCXXXIV – [illegible];
CCCXXXV – [illegible];
CCCXXXVI – [illegible];
CCCXXXVII – [illegible];
CCCXXXVIII – [illegible];
CCCXXXIX – [illegible];
CCCXL – [illegible];
CCCXLI – [illegible];
CCCXLII – [illegible];
CCCXLIII – [illegible];
CCCXLIV – [illegible];
CCCXLV – [illegible];
CCCXLVI – [illegible];
CCCXLVII – [illegible];
CCCXLVIII – [illegible];
CCCXLIX – [illegible];
CCCL – [illegible];
CCCLI – [illegible];
CCCLII – [illegible];
CCCLIII – [illegible];
CCCLIV – [illegible];
CCCLV – [illegible];
CCCLVI – [illegible];
CCCLVII – [illegible];
CCCLVIII – [illegible];
CCCLIX – [illegible];
CCCLX – [illegible];
CCCLXI – [illegible];
CCCLXII – [illegible];
CCCLXIII – [illegible];
CCCLXIV – [illegible];
CCCLXV – [illegible];
CCCLXVI – [illegible];
CCCLXVII – [illegible];
CCCLXVIII – [illegible];
CCCLXIX – [illegible];
CCCLXX – [illegible];
CCCLXXI – [illegible];
CCCLXXII – [illegible];
CCCLXXIII – [illegible];
CCCLXXIV – [illegible];
CCCLXXV – [illegible];
CCCLXXVI – [illegible];
CCCLXXVII – [illegible];
CCCLXXVIII – [illegible];
CCCLXXIX – [illegible];
CCCLXXX – [illegible];
CCCLXXXI – [illegible];
CCCLXXXII – [illegible];
CCCLXXXIII – [illegible];
CCCLXXXIV – [illegible];
CCCLXXXV – [illegible];
CCCLXXXVI – [illegible];
CCCLXXXVII – [illegible];
CCCLXXXVIII – [illegible];
CCCLXXXIX – [illegible];
CCCXC – [illegible];
CCCXCI – [illegible];
CCCXCII – [illegible];
CCCXCIII – [illegible];
CCCXCIV – [illegible];
CCCXCV – [illegible];
CCCXCVI – [illegible];
CCCXCVII – [illegible];
CCCXCVIII – [illegible];
CCCXCIX – [illegible];
CD – [illegible];
CDI – [illegible];
CDII – [illegible];
CDIII – [illegible];
CDIV – [illegible];
CDV – [illegible];
CDVI – [illegible];
CDVII – [illegible];
CDVIII – [illegible];
CDIX – [illegible];
CDX – [illegible];
CDXI – [illegible];
CDXII – [illegible];
CDXIII – [illegible];
CDXIV – [illegible];
CDXV – [illegible];
CDXVI – [illegible];
CDXVII – [illegible];
CDXVIII – [illegible];
CDXIX – [illegible];
CDXX – [illegible];
CDXXI – [illegible];
CDXXII – [illegible];
CDXXIII – [illegible];
CDXXIV – [illegible];
CDXXV – [illegible];
CDXXVI – [illegible];
CDXXVII – [illegible];
CDXXVIII – [illegible];
CDXXIX – [illegible];
CDXXX – [illegible];
CDXXXI – [illegible];
CDXXXII – [illegible];
CDXXXIII – [illegible];
CDXXXIV – [illegible];
CDXXXV – [illegible];
CDXXXVI – [illegible];
CDXXXVII – [illegible];
CDXXXVIII – [illegible];
CDXXXIX – [illegible];
CDXL – [illegible];
CDXLI – [illegible];
CDXLII – [illegible];
CDXLIII – [illegible];
CDXLIV – [illegible];
CDXLV – [illegible];
CDXLVI – [illegible];
CDXLVII – [illegible];
CDXLVIII – [illegible];
CDXLIX – [illegible];
CDL – [illegible];
CDLI – [illegible];
CDLII – [illegible];
CDLIII – [illegible];
CDLIV – [illegible];
CDLV – [illegible];
CDLVI – [illegible];
CDLVII – [illegible];
CDLVIII – [illegible];
CDLIX – [illegible];
CDLX – [illegible];
CDLXI – [illegible];
CDLXII – [illegible];
CDLXIII – [illegible];
CDLXIV – [illegible];
CDLXV – [illegible];
CDLXVI – [illegible];
CDLXVII – [illegible];
CDLXVIII – [illegible];
CDLXIX – [illegible];
CDLXX – [illegible];
CDLXXI – [illegible];
CDLXXII – [illegible];
CDLXXIII – [illegible];
CDLXXIV – [illegible];
CDLXXV – [illegible];
CDLXXVI – [illegible];
CDLXXVII – [illegible];
CDLXXVIII – [illegible];
CDLXXIX – [illegible];
CDLXXX – [illegible];
CDLXXXI – [illegible];
CDLXXXII – [illegible];
CDLXXXIII – [illegible];
CDLXXXIV – [illegible];
CDLXXXV – [illegible];
CDLXXXVI – [illegible];
CDLXXXVII – [illegible];
CDLXXXVIII – [illegible];
CDLXXXIX – [illegible];
CDXC – [illegible];
CDXCI – [illegible];
CDXCII – [illegible];
CDXCIII – [illegible];
CDXCIV – [illegible];
CDXCV – [illegible];
CDXCVI – [illegible];
CDXCVII – [illegible];
CDXCVIII – [illegible];
CDXCIX – [illegible];
D – [illegible];
DI – [illegible];
DII – [illegible];
DIII – [illegible];
DIV – [illegible];
DV – [illegible];
DVI – [illegible];
DVII – [illegible];
DVIII – [illegible];
DIX – [illegible];
DX – [illegible];
DXI – [illegible];
DXII – [illegible];
DXIII – [illegible];
DXIV – [illegible];
DXV – [illegible];
DXVI – [illegible];
DXVII – [illegible];
DXVIII – [illegible];
DXIX – [illegible];
DXX – [illegible];
DXXI – [illegible];
DXXII – [illegible];
DXXIII – [illegible];
DXXIV – [illegible];
DXXV – [illegible];
DXXVI – [illegible];
DXXVII – [illegible];
DXXVIII – [illegible];
DXXIX – [illegible];
DXXX – [illegible];
DXXXI – [illegible];
DXXXII – [illegible];
DXXXIII – [illegible];
DXXXIV – [illegible];
DXXXV – [illegible];
DXXXVI – [illegible];
DXXXVII – [illegible];
DXXXVIII – [illegible];
DXXXIX – [illegible];
DXL – [illegible];
DXLI – [illegible];
DXLII – [illegible];
DXLIII – [illegible];
DXLIV – [illegible];
DXLV – [illegible];
DXLVI – [illegible];
DXLVII – [illegible];
DXLVIII – [illegible];
DXLIX – [illegible];
DL – [illegible];
DLI – [illegible];
DLII – [illegible];
DLIII – [illegible];
DLIV – [illegible];
DLV – [illegible];
DLVI – [illegible];
DLVII – [illegible];
DLVIII – [illegible];
DLIX – [illegible];
DLX – [illegible];
DLXI – [illegible];
DLXII – [illegible];
DLXIII – [illegible];
DLXIV – [illegible];
DLXV – [illegible];
DLXVI – [illegible];
DLXVII – [illegible];
DLXVIII – [illegible];
DLXIX – [illegible];
DLXX – [illegible];
DLXXI – [illegible];
DLXXII – [illegible];
DLXXIII – [illegible];
DLXXIV – [illegible];
DLXXV – [illegible];
DLXXVI – [illegible];
DLXXVII – [illegible];
DLXXVIII – [illegible];
DLXXIX – [illegible];
DLXXX – [illegible];
DLXXXI – [illegible];
DLXXXII – [illegible];
DLXXXIII – [illegible];
DLXXXIV – [illegible];
DLXXXV – [illegible];
DLXXXVI – [illegible];
DLXXXVII – [illegible];
DLXXXVIII – [illegible];
DLXXXIX – [illegible];
DXC – [illegible];
DXCI – [illegible];
DXCII – [illegible];
DXCIII – [illegible];
DXCIV – [illegible];
DXCV – [illegible];
DXCVI – [illegible];
DXCVII – [illegible];
DXCVIII – [illegible];
DXCIX – [illegible];
DC – [illegible];
DCI – [illegible];
DCII – [illegible];
DCIII – [illegible];
DCIV – [illegible];
DCV – [illegible];
DCVI – [illegible];
DCVII – [illegible];
DCVIII – [illegible];
DCIX – [illegible];
DCX – [illegible];
DCXI – [illegible];
DCXII – [illegible];
DCXIII – [illegible];
DCXIV – [illegible];
DCXV – [illegible];
DCXVI – [illegible];
DCXVII – [illegible];
DCXVIII – [illegible];
DCXIX – [illegible];
DCXX – [illegible];
DCXXI – [illegible];
DCXXII – [illegible];
DCXXIII – [illegible];
DCXXIV – [illegible];
DCXXV – [illegible];
DCXXVI – [illegible];
DCXXVII – [illegible];
DCXXVIII – [illegible];
DCXXIX – [illegible];
DCXXX – [illegible];
DCXXXI – [illegible];
DCXXXII – [illegible];
DCXXXIII – [illegible];
DCXXXIV – [illegible];
DCXXXV – [illegible];
DCXXXVI – [illegible];
DCXXXVII – [illegible];
DCXXXVIII – [illegible];
DCXXXIX – [illegible];
DCXL – [illegible];
DCXLI – [illegible];
DCXLII – [illegible];
DCXLIII – [illegible];
DCXLIV – [illegible];
DCXLV – [illegible];
DCXLVI – [illegible];
DCXLVII – [illegible];
DCXLVIII – [illegible];
DCXLIX – [illegible];
DCL – [illegible];
DCLI – [illegible];
DCLII – [illegible];
DCLIII – [illegible];
DCLIV – [illegible];
DCLV – [illegible];
DCLVI – [illegible];
DCLVII – [illegible];
DCLVIII – [illegible];
DCLIX – [illegible];
DCLX – [illegible];
DCLXI – [illegible];
DCLXII – [illegible];
DCLXIII – [illegible];
DCLXIV – [illegible];
DCLXV – [illegible];
DCLXVI – [illegible];
DCLXVII – [illegible];
DCLXVIII – [illegible];
DCLXIX – [illegible];
DCLXX – [illegible];
DCLXXI – [illegible];
DCLXXII – [illegible];
DCLXXIII – [illegible];
DCLXXIV – [illegible];
DCLXXV – [illegible];
DCLXXVI – [illegible];
DCLXXVII – [illegible];
DCLXXVIII – [illegible];
DCLXXIX – [illegible];
DCLXXX – [illegible];
DCLXXXI – [illegible];
DCLXXXII – [illegible];
DCLXXXIII – [illegible];
DCLXXXIV – [illegible];
DCLXXXV – [illegible];
DCLXXXVI – [illegible];
DCLXXXVII – [illegible];
DCLXXXVIII – [illegible];
DCLXXXIX – [illegible];
DCXC – [illegible];
DCXCI – [illegible];
DCXCII – [illegible];
DCXCIII – [illegible];
DCXCIV – [illegible];
DCXCV – [illegible];
DCXCVI – [illegible];
DCXCVII – [illegible];
DCXCVIII – [illegible];
DCXCIX – [illegible];
DCC – [illegible];
DCCI – [illegible];
DCCII – [illegible];
DCCIII – [illegible];
DCCIV – [illegible];
DCCV – [illegible];
DCCVI – [illegible];
DCCVII – [illegible];
DCCVIII – [illegible];
DCCIX – [illegible];
DCCX – [illegible];
DCCXI – [illegible];
DCCXII – [illegible];
DCCXIII – [illegible];
DCCXIV – [illegible];
DCCXV – [illegible];
DCCXVI – [illegible];
DCCXVII – [illegible];
DCCXVIII – [illegible];
DCCXIX – [illegible];
DCCXX – [illegible];
DCCXXI – [illegible];
DCCXXII – [illegible];
DCCXXIII – [illegible];
DCCXXIV – [illegible];
DCCXXV – [illegible];
DCCXXVI – [illegible];
DCCXXVII – [illegible];
DCCXXVIII – [illegible];
DCCXXIX – [illegible];
DCCXXX – [illegible];
DCCXXXI – [illegible];
DCCXXXII – [illegible];
DCCXXXIII – [illegible];
DCCXXXIV – [illegible];
DCCXXXV – [illegible];
DCCXXXVI – [illegible];
DCCXXXVII – [illegible];
DCCXXXVIII – [illegible];
DCCXXXIX – [illegible];
DCCXL – [illegible];
DCCXLI – [illegible];
DCCXLII – [illegible];
DCCXLIII – [illegible];
DCCXLIV – [illegible];
DCCXLV – [illegible];
DCCXLVI – [illegible];
DCCXLVII – [illegible];
DCCXLVIII – [illegible];
DCCXLIX – [illegible];
DCCL – [illegible];
DCCLI – [illegible];
DCCLII – [illegible];
DCCLIII – [illegible];
DCCLIV – [illegible];
DCCLV – [illegible];
DCCLVI – [illegible];
DCCLVII – [illegible];
DCCLVIII – [illegible];
DCCLIX – [illegible];
DCCLX – [illegible];
DCCLXI – [illegible];
DCCLXII – [illegible];
DCCLXIII – [illegible];
DCCLXIV – [illegible];
DCCLXV – [illegible];
DCCLXVI – [illegible];
DCCLXVII – [illegible];
DCCLXVIII – [illegible];
DCCLXIX – [illegible];
DCCLXX – [illegible];
DCCLXXI – [illegible];
DCCLXXII – [illegible];
DCCLXXIII – [illegible];
DCCLXXIV – [illegible];
DCCLXXV – [illegible];
DCCLXXVI – [illegible];
DCCLXXVII – [illegible];
DCCLXXVIII – [illegible];
DCCLXXIX – [illegible];
DCCLXXX – [illegible];
DCCLXXXI – [illegible];
DCCLXXXII – [illegible];
DCCLXXXIII – [illegible];
DCCLXXXIV – [illegible];
DCCLXXXV – [illegible];
DCCLXXXVI – [illegible];
DCCLXXXVII – [illegible];
DCCLXXXVIII – [illegible];
DCCLXXXIX – [illegible];
DCCXC – [illegible];
DCCXCI – [illegible];
DCCXCII – [illegible];
DCCXCIII – [illegible];
DCCXCIV – [illegible];
DCCXCV – [illegible];
DCCXCVI – [illegible];
DCCXCVII – [illegible];
DCCXCVIII – [illegible];
DCCXCIX – [illegible];
DCCC – [illegible];
DCCCI – [illegible];
DCCCII – [illegible];
DCCCIII – [illegible];
DCCCIV – [illegible];
DCCCV – [illegible];
DCCCVI – [illegible];
DCCCVII – [illegible];
DCCCVIII – [illegible];
DCCCIX – [illegible];
DCCCX – [illegible];
DCCCXI – [illegible];
DCCCXII – [illegible];
DCCCXIII – [illegible];
DCCCXIV – [illegible];
DCCCXV – [illegible];
DCCCXVI – [illegible];
DCCCXVII – [illegible];
DCCCXVIII – [illegible];
DCCCXIX – [illegible];
DCCCXX – [illegible];
DCCCXXI – [illegible];
DCCCXXII – [illegible];
DCCCXXIII – [illegible];
DCCCXXIV – [illegible];
DCCCXXV – [illegible];
DCCCXXVI – [illegible];
DCCCXXVII – [illegible];
DCCCXXVIII – [illegible];
DCCCXXIX – [illegible];
DCCCXXX – [illegible];
DCCCXXXI – [illegible];
DCCCXXXII – [illegible];
DCCCXXXIII – [illegible];
DCCCXXXIV – [illegible];
DCCCXXXV – [illegible];
DCCCXXXVI – [illegible];
DCCCXXXVII – [illegible];
DCCCXXXVIII – [illegible];
DCCCXXXIX – [illegible];
DCCCXL – [illegible];
DCCCXLI – [illegible];
DCCCXLII – [illegible];
DCCCXLIII – [illegible];
DCCCXLIV – [illegible];
DCCCXLV – [illegible];
DCCCXLVI – [illegible];
DCCCXLVII – [illegible];
DCCCXLVIII – [illegible];
DCCCXLIX – [illegible];
DCCCL – [illegible];
DCCCLI – [illegible];
DCCCLII – [illegible];
DCCCLIII – [illegible];
DCCCLIV – [illegible];
DCCCLV – [illegible];
DCCCLVI – [illegible];
DCCCLVII – [illegible];
DCCCLVIII – [illegible];
DCCCLIX – [illegible];
DCCCLX – [illegible];
DCCCLXI – [illegible];
DCCCLXII – [illegible];
DCCCLXIII – [illegible];
DCCCLXIV – [illegible];
DCCCLXV – [illegible];
DCCCLXVI – [illegible];
DCCCLXVII – [illegible];
DCCCLXVIII – [illegible];
DCCCLXIX – [illegible];
DCCCLXX – [illegible];
DCCCLXXI – [illegible];
DCCCLXXII – [illegible];
DCCCLXXIII – [illegible];
DCCCLXXIV – [illegible];
DCCCLXXV – [illegible];
DCCCLXXVI – [illegible];
DCCCLXXVII – [illegible];
DCCCLXXVIII – [illegible];
DCCCLXXIX – [illegible];
DCCCLXXX – [illegible];
DCCCLXXXI – [illegible];
DCCCLXXXII – [illegible];
DCCCLXXXIII – [illegible];
DCCCLXXXIV – [illegible];
DCCCLXXXV – [illegible];
DCCCLXXXVI – [illegible];
DCCCLXXXVII – [illegible];
DCCCLXXXVIII – [illegible];
DCCCLXXXIX – [illegible];
DCCCXC – [illegible];
DCCCXCI – [illegible];
DCCCXCII – [illegible];
DCCCXCIII – [illegible];
DCCCXCIV – [illegible];
DCCCXCV – [illegible];
DCCCXCVI – [illegible];
DCCCXCVII – [illegible];
DCCCXCVIII – [illegible];
DCCCXCIX – [illegible];
CM – [illegible];
CMI – [illegible];
CMII – [illegible];
CMIII – [illegible];
CMIV – [illegible];
CMV – [illegible];
CMVI – [illegible];
CMVII – [illegible];
CMVIII – [illegible];
CMIX – [illegible];
CMX – [illegible];
CMXI – [illegible];
CMXII – [illegible];
CMXIII – [illegible];
CMXIV – [illegible];
CMXV – [illegible];
CMXVI – [illegible];
CMXVII – [illegible];
CMXVIII

CONTRATO Nº 59/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 634.536.659-53, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.669-5, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **Chiapetti Comercio de Caminhões e Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 26.902.814/0001-05, sediada Rodovia BR 376, Km 188, S/N, Bairro Zona Suburbana, Marialva-Pr**, representada pelo Rafael Chiapetti, portador do RG n.º 7.714.151-0 e do CPF n.º 063.582.029-36, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 236/2025, no Pregão Eletrônico nº 86/2025, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio Nº 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 (seis) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca, CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca, capacidade da caçamba mínima 12,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A 36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba), sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará	Unidade	2	R$ 651.000,00	R$ 651.000,00

	licenciado e emplacado em nome do municipio, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 275/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg, com todos os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
Total					**R$**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a)Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues pelo fornecedor no prazo máximo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado na plataforma BLL, utilizada para a realização da disputa licitatória;

b)Em caso de descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

c)Local de entrega: Rua João Camilo de Souza, 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu - PR, (Garagem Municipal).

d)Horário de entrega: A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

e)Os objetos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

f)Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor do contrato é de R$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente. efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do periodo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

5. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual periodo.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso. todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos,

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	0847	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

8. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

9. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a)O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b)Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c)As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d)O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. GABRIEL CODALE VOLPATO**, pelo Fiscal o **Sr. VAGNER GONZAGA GALVANI,** que desempenhará as funções de fiscalização técnica e administrativa. e fiscal substituto o **Sr. ISRAEL SILVA** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que

tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.12.08 11:09:22 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

Documento assinado digitalmente
RAFAEL CHIAPETTI
Data: 08/12/2025 10:55:06 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2-

Extrato de contrato

Nº. 58/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SARANDI TRATORES LTDA

Objeto: Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

R$ 1.253.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	0847	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.08 10:06:41 -03'00'

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO AO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA - 2025

PRESIDENTE

MEMBROS

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2025.

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Kiara Samira Bertolini dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais/Copeira, junto à Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, 10 (dez) dias de licença prêmio, os quais correspondem ao período aquisitivo de fruição concedido por meio da Portaria nº 180/2025, referentes aos Quinquênios nº 17/2025, que serão usufruídos de 05 a 20 de janeiro do ano de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 02 de dezembro de 2025.

Marcio Augusto Nunes
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 44/2025

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU e PAVITERRA MATERIAIS E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO:

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa	Fonte	Valor

Data do Contrato: 01 de dezembro de 2025
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 01 de dezembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 45/2025

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU e PAVITERRA MATERIAIS E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO:

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa	Fonte	Valor

Data do Contrato: 01 de dezembro de 2025
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 01 de dezembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 42/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e TAMPANI MOLDAGEM E FERRAMENTARIA LTDA

Natureza da Despesa	Fonte	Valor

Data do Contrato: 01 de dezembro de 2025
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 01 de dezembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 43/2025

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 01 de dezembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nóro Verde"
Rua Bernardino Bogo, 176 - PABX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.282.329/0001-48
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 - Pmbf
INEXIGIBILIDADE Nº 167/2025 - Pmbf

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Lenon Augusto Ribeiro
Secretário de Ação Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9WDI-W3K2-LAAF-MH3

Para verificar as assinaturas acesse o Portal de Verificação por meio do link

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 46/2025

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU e CONSTRUTORA DEKA LTDA

OBJETO: Execução de obra de construção em estrutura convencional de concreto armado, com área total de 348,76 m², por empresa especializada em engenharia, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra, conforme os projetos básico e executivo (plantas, memoriais e planilha orçamentária), observadas as condições e exigências previstas neste instrumento. A obra será realizada em terreno particular localizado na área institucional, situado na Rua Orlando Borgonhone, Jardim Maravilha, no Município de Mandaguaçu/PR.

VALOR: R$1.772.052,84 (um milhão setecentos e setenta e dois mil e dois reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa	Fonte	Valor

Fiscal do Contrato: Tiago Farias

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6877/2025 REPUBLICAÇÃO

José Roberto Mendes

DECRETA

Programa de Trabalho / Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor

Art. 2º

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nóro Verde"
Rua Bernardino Bogo, 176 - PABX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.282.329/0001-48
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025 - Pmbf
INEXIGIBILIDADE Nº 166/2025 - Pmbf

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8D7 A029 45D1 1E3B

Para verificar as assinaturas acesse o Portal de Verificação por meio do link

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nóro Verde"
Rua Bernardino Bogo, 176 - PABX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.282.329/0001-48
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025 - Pmbf
INEXIGIBILIDADE Nº 168/2025 - Pmbf

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B1B 4FA4 6E2E A7A4

Para verificar as assinaturas acesse o Portal de Verificação por meio do link

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2025

RESOLVE

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

CAPÍTULO II
Da composição

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Diretor

CAPÍTULO IV
Das Atribuições dos Inspetores

CAPÍTULO V
Do Funcionamento

CAPÍTULO VI
Do Plano de Atendimento e Sigilo

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6884/2025

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 58/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 634.536.659-53, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.669-5, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.266.575/0001-85, inscrição estadual n.º 70109638-04, com sede na Av. Ademar Bornia 629, Jd. Europa, no Município de Sarandi, representada pelo Odauro de Carvalho Vitoriano, Sócio/Administrador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.953.630-0 e do CPF n.º 066.298.969-47o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 236/2025, no Pregão Eletrônico nº 86/2025, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de maquinários sendo, caminhão caçamba, pá carregadeira e rolo compactador vibratório por meio de convênio N° 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 06 cilindros e certificação MAR-I, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, raio de giro mínimo 40º cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000Kgf, carga de	Unidade	1	R$ 673.000,00	R$ 673.000,00

	tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 12 meses ou 2000 horas, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, a fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, Última série, novo, zero hora, mínimo ano 2024, MOTOR:Potência mínima 130 HP, atendendo as normas Tier 3 / MAR I, tração no cilindro, TRANSMISSÃO: Tipo - Hidrostática, com reversão de velocidade a frente e a ré, velocidade máxima mínima de 11km/h, CHASSI: Tipo - Oscilação de mínimo 9° para cada lado, Ar□culação de no mínimo 34° para cada lado, DIREÇÃO: Tipo – Hidráulica, CILINDRO VIBRATÓRIO: Tipo - Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa de no mínimo 44%, Largura (mm): mínimo 2.130mm, Diâmetro do cilindro (mm): mínimo 1.500 mm, Sistema de vibrações: De alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações por minuto (vpm): mínimo 1.800 vpm, Amplitude Alta (mm): mínimo 1,8 mm, Amplitude de Baixa (mm): mínimo 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude (kN): mínimo 240 KN, Força centrífuga em baixa amplitude (kN): mínimo 120 kN, Carga linear estática no cilindro mínima de 280 N/CM, Capacidade do tanque de combustível mínima de 240L, PESO - Peso operacional mínimo de 12.100 Kg, Cabine Rops/Fops fechada com sistema de Ar- condicionado – Sistema de iluminação, para trabalho noturno. Manuais: de Operação, manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa – GARANTIA: 12 (doze)	Unidade	1	R$ 580.000,00	R$ 580.000,00

	meses ou 2000 horas da entrada em operação, Entrega técnica realizada pelo fornecedor. Bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. A fornecedora do item deverá ter concessionaria homologada pelo fabricante dentro do estado do Paraná e com no máximo 100 km da sede do munícipio. E entregar com os ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S).				
Total					**R$ 1.253.000,00**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a)Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues pelo fornecedor no prazo máximo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado na plataforma BLL, utilizada para a realização da disputa licitatória;

b)Em caso de descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

c)Local de entrega: Rua João Camilo de Souza, 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu - PR, (Garagem Municipal).

d)Horário de entrega: A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

e)Os objetos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

f)Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor do contrato é de R$ 1.253.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto. inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do periodo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

5. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação,

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**
A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	0847	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

8. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

9. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a)O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b)Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c)As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d)O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. GABRIEL CODALE VOLPATO**, pelo Fiscal o **Sr. VAGNER GONZAGA GALVANI,** que desempenhará as funções de fiscalização técnica e administrativa, e fiscal substituto o **Sr. ISRAEL SILVA** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.08 10:07:12 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947

Assinado de forma digital por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:06629896947
Dados: 2025.12.05 17:19:21 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

